SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
PROCESSO Nº: 018/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra- RN .CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DA SILVA – EPP CNPJ :13.231.015/0001-02 **OBJETO**: Contratação de Empresa em Fornecimento de Produtos de Limpeza e Higiênico para Prefeitura de Municipal.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 7.790,22 (Sete mil setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de março de 2017.
BASE LEGAL: ART. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 13/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza**,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: Em 13/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:819CFF1B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCESSO Nº: 019/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DA SILVA – EPP. CNPJ: 13.231.015/0001-02.
OBJETO: Compra de Material de Expediente.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **Valor Global Estimado:** 7.915,28 (sete mil novecentos e quinze reais e vinte oito centavos).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 13/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza**,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: Em 13/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:8686216E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 48/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de ISRAVEL FERNANDES BASÍLIO, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA, necessita de um servidor, no caso, de um Vigilante;
Considerando, a natureza do cargo do servidor **ISRAVEL FERNANDES BASÍLIO**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação do Servidor **ISRAVEL FERNANDES BASÍLIO**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Vigilante, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação do referido servidor não implica em prejuízos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar o servidor municipal **ISRAVEL FERNANDES BASÍLIO,** para exercer a função de Vigilante na Sede do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**.**
Art. 2º - O servidor relotado, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, ao Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:A741F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 49/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de LUZIA MARIA DE SOUZA BARBOSA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **LUZIA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **LUZIA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que não se renovou o Convênio Termo de Cooperação Técnica entre a SEEC-RN e a Prefeitura Municipal de Água Nova;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **LUZIA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Sede da Escola Municipal Manoel Raimundo**.**
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Escola Municipal Manoel Raimundo, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:2F6847D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 50/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de NEUZA PEREIRA DA SILVA SOARES, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA ESPERANÇA", necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **NEUZA PEREIRA DA SILVA SOARES**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **NEUZA PEREIRA DA SILVA SOARES**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação da referida servidora não implica em prejuízos organizacionais na CRECHE MUNICIPAL SANTA ANA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **NEUZA PEREIRA DA SILVA SOARES**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Sede do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança"**.**
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, ao Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança", onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:1D6E8AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 51/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de MARIA DO SOCORRO SOUZA FERNANDES, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA CRECHE MUNICIPAL SANTA ANA, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **MARIA DO SOCORRO SOUZA FERNANDES**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **MARIA DO SOCORRO SOUZA FERNANDES**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação da referida servidora não implica em prejuízos organizacionais na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **MARIA DO SOCORRO SOUZA FERNANDES**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Sede da Creche Municipal Santa Ana**.**
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Creche Municipal Santa Ana, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:DD7BE5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 52/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de FRANCISCA SUZANA PINTO REGO, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **FRANCISCA SUZANA PINTO REGO**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **FRANCISCA SUZANA PINTO REGO**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que não se renovou o Convênio Termo de Cooperação Técnica entre a SEEC-RN e a Prefeitura Municipal de Água Nova.

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **FRANCISCA SUZANA PINTO REGO**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Sede do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**.**
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, ao Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:D6712A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 53/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de FRANCISCO VENÂNCIO DA COSTA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição

Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo do servidor **FRANCISCO VENÂNCIO DA COSTA**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação do Servidor **FRANCISCO VENÂNCIO DA COSTA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação do referido servidor não implica em prejuízos organizacionais na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar o servidor municipal **FRANCISCO VENÂNCIO DA COSTA**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Sede do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança"**.**
Art. 2º - O servidor relotado, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, ao Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança", onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:D5ED5387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 54/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de VÂNGELA MARIA PEREIRA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA ESPERANÇA", necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **VÂNGELA MARIA PEREIRA**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **VÂNGELA MARIA PEREIRA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que não se renovou o Convênio Termo de Cooperação Técnica entre a SEEC-RN e a Prefeitura Municipal de Água Nova.

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **VÂNGELA MARIA PEREIRA**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Sede do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança"**.**
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, ao Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança", onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:AC014846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 55/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de MARIA GILDETE DO NASCIMENTO SILVA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO, necessita de um servidor, no caso, de uma Professora N III D1;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **MARIA GILDETE DO NASCIMENTO SILVA**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **MARIA GILDETE DO NASCIMENTO SILVA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Professora N III D1, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que não se renovou o Convênio Termo de Cooperação Técnica entre a SEEC-RN e a Prefeitura Municipal de Água Nova.

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **MARIA GILDETE DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer a função de Professora N III D1, na Sede da Escola Municipal Manoel Raimundo**.**
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Escola Municipal Manoel Raimundo, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:78C3DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 56/2017

Em, 1º de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de ALZENIR FELISMINA REGO FONTE, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, necessita de um servidor, no caso, de uma Merendeira;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **ALZENIR FELISMINA REGO FONTE**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **ALZENIR FELISMINA REGO FONTE**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Merendeira, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação da referida servidora não implica em prejuízos organizacionais na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **ALZENIR FELISMINA REGO FONTE**, para exercer a função de Merendeira na Sede da Secretaria Municipal Assistência Social**.**
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Secretaria Municipal Assistência Social, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:BF2AA73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 57/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de GERALDA ALVES DE LIMA LOPES, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **GERALDA ALVES DE LIMA LOPES**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **GERALDA ALVES DE LIMA LOPES**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação da referida servidora não implica em prejuízos organizacionais na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **GERALDA ALVES DE LIMA LOPES**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Secretaria Municipal de Saúde, onde receberá as novas instruções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:22F0F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 58/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de FRANCISCA GEUZA BEZERRA SOUZA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo da servidora **FRANCISCA GEUZA BEZERRA SOUZA**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação da Servidora **FRANCISCA GEUZA BEZERRA SOUZA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação da referida servidora não implica em prejuízos organizacionais na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar a servidora municipal **FRANCISCA GEUZA BEZERRA SOUZA**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - A servidora relotada, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Secretaria Municipal de Saúde, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:0DF22240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 59/2017

Em, 1° de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a relotação de ALENILDO PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, a carência no quadro de servidores efetivos deste município, especificamente na Secretaria Municipal de Transportes, de servidores/motoristas efetivos, portadores da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "AD";
Considerando, que o município de Água Nova/RN, foi contemplado com 02 (dois) ônibus escolares, por meio do Programa Federal "Caminhos da Escola";
Considerando, que somente é permitido guiar os citados ônibus, os motoristas devidamente habilitados, no caso, portadores da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "AD";
Considerando, que é responsabilidade deste ente público zelar pela segurança dos/as alunos/as, assim como pelo cumprimento das leis;
Considerando, que o Senhor **ALENILDO PEREIRA DA SILVA,** é servidor efetivo deste município, e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "AD";
Considerando, que os/as alunos/as não podem deixar de frequentarem a escola por falta de motorista, enfim, que não podem ser prejudicados/as;
Considerando, a natureza do cargo do servidor **ALENILDO PEREIRA DA SILVA**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação do Servidor **ALENILDO PEREIRA DA SILVA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Vigilante, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supra-citados;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato, assim como a necessidade de um motorista devidamente habilitado para transportar os/as alunos/as;
R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar o servidor municipal **ALENILDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de motorista do ônibus escolar**.**
Art. 2º - O servidor relotado, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, o Secretário Municipal de Educação, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:FF162291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0017/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0017/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de Material e Equipamentos de Informática, para registro de preço para futuras aquisições, destinado a manutenção das necessidades da administração deste Município de Alexandria/RN.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 13 de Março de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1006AA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0018/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0018/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veiculo de fabricação, tipo motocicleta, ano de fabricação e ano de modelo 2016/2017, zero quilometro, quatro tempos, cilindrada de 125 cc, potencia de 11,8 cv, a 8.500 RPM, toque de 1,06 kgf.m a 5.000 RPM, movido a gasolina, capacidade do tanque de 14,6 litros, peso seco de 107 kg, sistema de injeção eletrônica, sistema de arrefecimento a ar, partida a pedal, nos termos do termo de referencia.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 13 de Março de 2017 às 10h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4905AB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0019/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0019/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN, nos termos do termo de referencia.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 13 de Março de 2017 às

12h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:214BC37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0020/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00020/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos, para manutenção das necessidades do atendimento dos postos de saúde e do CEU-centro especializado de odontologia do município de Alexandria/RN, por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço, conforme especificações constantes no instrumento convocatório.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 14 de Março de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:18D05E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0021/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0021/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de administração tributação, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributaria junto a Secretaria municipal de Tributação e Finanças do Município de Alexandria/RN**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2017 às 10h30min horas, na sala das 0sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7DA9C8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0022/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0022/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preços para futuras aquisição de material de hospitalar, para manutenção das necessidades dos postos de saúde do município de Alexandria/RN, para um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preços**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2017 às 12h00min horas, na sala das 0sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8289641E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 168 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DIONIZIO ARAUJO**, Matrícula nº 18, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com prazo indeterminado, devendo o(a) servidor(a) comparecer quando for convocado para nova perícia médica.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7FC336AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 169 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE ROSENO DA SILVA**, Matrícula nº 35, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com prazo indeterminado, devendo o(a) servidor(a) comparecer quando for convocado para nova perícia médica.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6CD12C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 170 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LEONIZA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 185, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias a ser gozada de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:530352EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 171 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUZIA FERREIRA PAIXÃO**, Matrícula nº 191, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias a ser gozada de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16EE215C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 172, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **ANA LUCIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A9DE18EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 15, §2º, I, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **RELOTAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RIBEIRO**, Matrícula n.º 111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3o – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:30641779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO,** Matrícula n.º 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a serem gozadas do dia 1º a 30 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A1031AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA,** Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a serem gozadas do dia 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9602D79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 176, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Designar os representantes abaixa relacionados para integrarem o **Comitê de Coordenação,** que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento básico inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

• Mayara Sousa Sarmento, Secretaria de Educação – PMA, telefone 9.9630-7718, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Jorge Eduardo Ananias de Sousa Oliveira, Odontólogo – PMA, telefone 9.9820.9865, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Soraia Alves de Sousa Ferreira, Professora – PMA, telefone 9.9668-0319, endereço eletrônico Soraia.a.sousa@hotmail.com
• Maria de Jesus Maniçoba Pereira, Professora – PMA, telefone 9.9945-6057, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Flávio Rodrigues Lobo, Sec. Assistência Social – PMA, telefone 9.9663-0090, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação nacional de Saúde para caráter orientativo.

Art. 2o – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **Comitê Executivo,** que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob a orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

• Emmanuel Silva Pires, Engenheiro Civil - PMA, telefone 9.9959-5415, endereço eletrônico emmanuelsilvapires@gmail.com
• Glaydstone de Albuquerque Rocha, Assessor Jurídica – PMA, telefone 9.9965-7421, endereço eletrônico glaydstonealbuquerque@hotmail.com
• Reginaldo Ferreira de Lima, Professor – PMA, telefone 9.9802-9571, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Francisca Edione Saturno de Lima, Assessor – PMA, telefone 9.9806.3223, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Deusdedith Fortunato de Lima, Sec. Escolar – PMA, telefone 9.9628.2275, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Reginaldo Chaves da Costa, Coordenador – PMA, telefone 9.9959-3169, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Júlio César de Lima, Fiscal de Tributos – PMA, telefone 9.9618.6815, endereço eletrônico prefeituraalexandria@hotmail.com
• Ludmila Régia de Sousa Moura, Assessor PMA, telefone 9.9910-1334, endereço eletrônico luzinha_2013@hotmail.com

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:367D502F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA RITA ANISIA VIEIRA**, Matrícula nº 236, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 19 de janeiro a 20 de março de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8A9CAA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 178, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº 1.405, ocupante do cargo de professor de Educação Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 08 de fevereiro a 09 de abril de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ABC0771A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 179 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 177, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7B43FEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 180 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS**, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C41DEADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA SORAIA ABRANTES NOBRE**, Matrícula nº 273, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias a ser gozada de 22 de fevereiro a 22 de maio de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:64E602FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 182 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA LUCINETE DA ROCHA FORMIGA**, Matrícula nº 223, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias a ser gozada de 22 de fevereiro a 22 de maio de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5CD85C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 183 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUCIMEIRE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 269, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:14DFD8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 184 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JORDAO LUIZ DA SILVA**, Matrícula nº 30, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, com prazo indeterminado, devendo o(a) servidor(a) comparecer quando for convocado para nova perícia médica.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:94777A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 185 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA ALDENORA DE SOUSA**, Matrícula nº 41, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, com prazo indeterminado, devendo o(a) servidor(a) comparecer quando for convocado para nova perícia médica.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0EA3DB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 186 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DALVA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 42, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, com prazo indeterminado, devendo o(a) servidor(a) comparecer quando for convocado para nova perícia médica.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A77C1A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 187 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **FRANCISCO VIEIRA DE SÁ**, Matrícula nº 24, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, com prazo indeterminado, devendo o(a) servidor(a) comparecer quando for convocado para nova perícia médica.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:651FE17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 188 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA JULIA LOPES DE SOUSA**, Matrícula nº 47, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 90 (noventa) dias a ser gozada de 22 de fevereiro a 20 de maio de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8C08CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 189 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias a ser gozada de 22 de fevereiro a 20 de abril de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C03049D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 23 de fevereiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C22F60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.466, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 23 de fevereiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E6E40013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 23 de fevereiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:47908724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 359, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO N.º 359, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

*"*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências*."*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 1º de março de 2017 (quarta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:93E44468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2017

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADA: DROGARIA M GARCIA LTDA
CNPJ N° 18.060.650/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL.

VALOR: R$: 794,25 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORGAMENTARIA :

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da lei 8666/93.

Vigência: 23 de fevereiro até 23 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:FCBBF1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 11/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - R$ 7.140,00

Angicos/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:B461A318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017

PROCESSO Nº. 03020002/2017
CH. PÚBLICA Nº 002/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 à(s) empresa(s): E. PEREIRA TÔRRES ME -CNPJ: 35.299.650/0001-64, onde apresentou melhores condições para a exploração dos serviços.. Objeto: obtenção de firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas, em contrapartida da comercialização dos camarotes(conforme valores e números limitados), para a realização do **CARNAVAL "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017"**, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 20 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0D8EE99F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO Nº. 02020001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): E. PEREIRA TÔRRES ME -CNPJ: 35.299.650/0001-64, vencedora do(s) item 01, com o valor global de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais). Objeto: Empresa especializada, na contratação de trio elétrico para o carnaval "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AC254E30

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ROBERTO LEITE GAMA-ME (40.807.695/0001-32) E. M. PINTO - ME (08.814.027/0001-20), referente à contratação de empresa especializada, no fornecimento de refeição e hospedagens, destinadas a atender as necessidades dos eventos que serão realizados pela secretaria municipal de TURISMO.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 23/02/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C22463C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. PROCESSO Nº. 02020001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93: Contratado: E. PEREIRA TÔRRES ME -CNPJ: 35.299.650/0001-64, Objeto: Empresa especializada, na contratação de trio elétrico para o carnaval "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. VALOR: R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Especifica do município de Apodi/RN, no exercício de 2017. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 24/02/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 24 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:33ED6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº. 03020002/2017 - CH. PÚBLICA Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93: Contratado: E. PEREIRA TÔRRES ME -CNPJ: 35.299.650/0001-64, Objeto: obtenção de firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas, em contrapartida da comercialização dos camarotes(conforme valores e números limitados), para a realização do **CARNAVAL "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017"**, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. LEGALIDADE: Decretos Municipal de nº 009/2017 e 010/2017, de 03 de fevereiro de 2017, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 01/03/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 20 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AEA854AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 17020001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: GILVANIA ALVES DA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 17020001/2017
OBJETO: Contratação de Orquestra de frevo para abertura do carnaval do idoso com o tema " velho é o seu passado", que será realizado no dia 17/02/2017 pela política de assistência social dos programas sociais, PAIF..
VALOR TOTAL:R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO: 430 - 2 . 6001 . 8 . 241 . 28 . 2.164 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:17/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9365FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que passados os prazos concedidos para a entrada de recurso, adjudica o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, cujo objeto é a: Empresa especializada, na contratação de trio elétrico para o carnaval "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi, onde se sagrou vencedora a(s) empresa(s): ***E. PEREIRA TÔRRES ME*** **-CNPJ: *35.299.650/0001-64***, totalizando **R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais)**, referente ao item 01, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1DA9D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa para fornecimento de energia eletrica, na secretaria de Obras.. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Companhia de energia elétrica do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:678D2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010035/2017

Dispensa: N° 02010021/2017

Número da Licitação:02010021/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, na secretaria de Obras.

Contratado:Companhia de energia elétrica do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 16.000,00
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5CA3DD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010027/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010035/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, na secretaria de Obras..
VALOR TOTAL: R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO: 110 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 10 . 2.51 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
695 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 11 . 1.56 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:673FFCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa companhia energética do Rio Grande do Norte.

Apodi/RN, 02/01/2017.

_____
Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:00A6D690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 02010010/2017 -INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 02010017/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: Companhia de energia elétrica do Rio Grande do Norte.
Valor Total Julgado: R$ 252.000,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 02/01/2017.

** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B0A26D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010025/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010010/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura..
VALOR TOTAL: R$ R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO: 81 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 23 . 1.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
69 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 10 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A2735F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Administração..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da companhia de energia do Rio Grande do Norte.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8AA7DDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010012/2017

Dispensa: N° 02010023/2017

Número da Licitação:02010023/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Administração.

Contratado: Companhia de energia elétrica do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 30.000,00
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7C83BA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010029/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010012/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de energia eletrica, para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Administração..
VALOR TOTAL: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1538D60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de energia eletrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da companhia energética do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:805C909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010002/2017

Dispensa: N° 02010011/2017

Número da Licitação:02010011/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: Companhia energética do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 14.660,00
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

**** Republicar por Incorreção.**

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:29DE7D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010005/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010002/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..
VALOR TOTAL: R$ R$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 595 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
628 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.168 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
618 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.167 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
605 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 27 . 2.158 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017
** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:749C526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da companhia energética do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DDB2DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010036/2017

Dispensa: N° 02010022/2017

Número da Licitação:02010022/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Contratado: Companhia de energia elétrica do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 1.800,00
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93
**** Republicar por Incorreção.**

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DC1EE13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010036/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de energia eletrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo..
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 314 - 2 . 2011 . 27 . 122 . 15 . 2.110 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017
** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:63383735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010010/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010026/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de energia eletrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde..
VALOR TOTAL:R$ 79.380,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 494 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.134 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
537 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.180 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 10 . 2.132 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
529 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
512 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.136 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017
** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C335AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), referente à Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Urbanismo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:86069182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010031/2017

Dispensa: N° 02010026/2017

Número da Licitação:02010026/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Urbanismo.

Contratado: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R$ 43.717,57
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5EA5F2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010032/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010020/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Educação..
VALOR TOTAL: R$ R$ 43.717,57 (quarenta e três mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 257 - 2 . 2010 . 12 . 365 . 18 . 2.88 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175 - 2 . 2010 . 12 . 122 . 10 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
218 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 19 . 2.101 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0F993007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes..

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Companhia energética do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B8EC6878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 020100022/2017

Dispensa: N° 02010020/2017

Número da Licitação:02010020/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Contratado: Companhia de energia do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 3.750,00
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5AAFCB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010010/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 02010009/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades do fundo municipal da criança e do adolescente, pertencentea Secretaria Municipal de Assistência Social..
VALOR TOTAL: R$ R$ 950,04 (novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 418 - 2 . 5001 . 8 . 243 . 27 . 2.253 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
412 - 2 . 5001 . 8 . 243 . 27 . 2.252 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3CE3A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Urbanismo..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Companhia energética do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D6D451E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010022/2017

Dispensa: N° 02010025/2017

Número da Licitação:02010025/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Urbanismo.

Contratado: Companhia energética do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 385.000,00
Base legal:
Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:44A90AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010030/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010022/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Urbanismo..
VALOR TOTAL: R$ R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 165 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 16 . 2.65 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
151 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 10 . 2.60 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:29ECD0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de energia elétrica, para atender as necessidades do fundo do idoso, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social. .
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da companhia energética do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 13/02/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0D8B94D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 13020041/2017

Dispensa: N° 13020040/2017

Número da Licitação:13020040/2017

Objeto: Contratação de energiaelétrica, para atender as necessidades do fundo do idoso, pertencente a Secretaria Municipal de AssistênciaSocial.

Contratado: Companhia energética do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 6.800,00
Base legal:
Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,13/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:40B41F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13020039/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 13020041/2017
OBJETO: Contratação de energia elétrica, para atender as necessidades do fundo do idoso, pertencente a Secretaria Municipal de AssistênciaSocial..
VALOR TOTAL:R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 436 - 2 . 6001 . 8 . 241 . 28 . 2.254 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:165314AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades do fundo municipal da criança e do adolescente..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 13/02/2017

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E07EF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 13020038/2017

Dispensa: N° 13020042/2017

Número da Licitação:13020042/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades do fundo municipal da criança e do adolescente.

Contratado: Companhia energética do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 1.700,00
Base legal:
Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,13/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:31D4894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13020040/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 13020041/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades do fundo municipal da criança e do adolescente..
VALOR TOTAL:R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: 412 - 2 . 5001 . 8 . 243 . 27 . 2.252 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E08A8407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 23020001/2017
Dispensa: N° 23020001/2017
Número da Licitação: 23020001/2017
Objeto: contratação de empresa especializada, no fornecimento de refeição e hospedagens, destinadas a atender as necessidades dos eventos que serão realizados pela secretaria municipal de TURISMO.
Valor Total por Participantes:
ROBERTO LEITE GAMA -ME (40.807.695/0001-32) VALOR JULGADO PARCIAL R$ 12.000,00
E. M. PINTO - ME (08.814.027/0001-20) VALOR JULGADO PARCIAL R$ 28.350,00
Valor Total Julgado: R$ 40.350,00
Contratado:
ROBERTO LEITE GAMA -ME (40.807.695/0001-32)
E. M. PINTO - ME (08.814.027/0001-20)
Base legal: Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93

Apodi/RN,23/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A6731C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Solicitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura DE SOM para as ações do Fundo Municipal de Assistência Social, nas festividades carnavalescas dos Idosos que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, E no dia 23 de fevereiro no mátine do carnaval das crianças, com os quantitativos e especificações para o carnaval de 2017..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de E PEREIRA TORRES – ME.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 13/02/2017

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1F5D1CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 13020002/2017

Dispensa: N° 13020012/2017

Número da Licitação:13020012/2017

Objeto: Solicitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura DE SOM para as ações do Fundo Municipal de Assistência Social, nas festividades carnavalescas dos Idosos que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, E no dia 23 de fevereiro no mátine do carnaval das crianças, com os quantitativos e especificações para o carnaval de 2017.

Contratado: E PEREIRA TORRES – ME.

Valor Total Julgado: R$ 3.000,00
Base legal:
Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN,13/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:550FE1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 13020003/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 13020002/2017
OBJETO: Solicitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura DE SOM para as ações do Fundo Municipal de Assistência Social, nas festividades carnavalescas dos Idosos que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, E no dia 23 de fevereiro no mátine do carnaval das crianças, com os quantitativos e especificações para o carnaval de 2017..
VALOR TOTAL:R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO: 595 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2B750495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos programas : Manutenção do conselho municipal de assistência social, atividades do conselho tutelar, atividades do centro de referencia (CREAS)..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:01F48228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010006/2017
Número da Licitação:02010009/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial e seus respectivos programas : Manutenção do conselho municipal de assistênciasocial, atividades do conselho tutelar, atividades do centro de referencia (CREAS).
Contratado: Companhia de energia do Rio Grande do Norte.
Valor Total Julgado: R$ 3.580,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7309C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010006/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUASE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010009/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial..
VALOR TOTAL:R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 671 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 28 . 2.183 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
595 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
605 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 27 . 2.158 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
618 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.167 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
628 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.168 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7A383266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da companhia de energia elétrica do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:47AA9368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 020100022/2017

Dispensa: N° 02010020/2017

Número da Licitação:02010020/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de energia eletrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Contratado: Companhia de energia do Rio Grande do Norte.

Valor Total Julgado: R$ 45.000,00
Base legal:
Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:85F6E3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010026/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010022/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de energia elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes..
VALOR TOTAL: R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 340 - 2 . 2012 . 27 . 122 . 10 . 2.119 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:012F7217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
DECRETO 003/2017, 24 DE FEVEREIRO DE 2017. SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVALESCO. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA M

DECRETO 003/2017, 24 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Declara ponto facultativo no período carnavalesco.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° – Determinar não haverá expediente municipal no dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2° – Fica declarado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal.

§ 1º O expediente na quarta-feira de Cinzas, dia 01 de março, terá início às 12 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

AREIA BRANCA-RN, em 23 de fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:7669EEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA,** matrícula 960.891, Auxiliar de Enfermagem, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Função de Assessoramento na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CDD030F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **HERTA ALVES DE LIMA,** portadora do RG nº 2.294.863, para o cargo de ***Vice Diretora*** da Creche Municipal Divina Providência, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:96635071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **CARLOS ALBERTO INACIO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 455.507 – SSP/RN, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2877F4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ADRIANA PEREIRA DA SILVA E SILVA,** portadora do RG nº 2.824.673 – SSP/RN, para o cargo de ***Subcoordenadora***, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2017.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:64F85BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **ERIVAN SOTERO DA CUNHA,** matrícula 020.032, Agente de Saúde, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BAA4E6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **GILVAN FERREIRA DE LIMA,** matrícula 020.033, Agente de Saúde, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BBCEA5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ALINE SANTANA GALVÃO,** portador do RG nº 705583-8 – MB, para o cargo de ***Subcoordenadora***, da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D0E985E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **NATALIA CARVALHO DE LIMA,** matrícula 090.551, Recepcionista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A8F381E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **ANA TECIA QUERINO PEREIRA,** matrícula 090.762, Pedagoga, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:243856ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **JOSENETE FERNANDES DE LEMOS,** matrícula 840.227, Professora, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:12E4AFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1532017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **JANE KESIA MARQUES DA SILVA,** matrícula 090.312, Pedagoga, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8730D0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **LIANE PESSOA DE SOUZA SILVA ROSA VELEDA,** matrícula 960.538, Pedagoga, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:28297483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **RINALDO JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO,** matrícula 960.010, Vigilante, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D0358105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **TARCISIO MARCOS DE OLIVEIRA,** matrícula 960.637, Vigilante, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4F8B9D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **ANA RAQUEL MARCELINO,** matrícula 090.556, Digitadora, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B9B145B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **DIOGENES OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 091.227, Agente Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:82B0B086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS,** matrícula 090.553, Recepcionista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8F2E7E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 960.063, Assistente Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:297C1C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arez, Estado do Rio Grane do Norte. De acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº. 8.666/93, convoca os interessados para o cadastro junto ao órgão, para efeito de habilitação para as licitações durante o ano em exercício.

Arez/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:9EAEAC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de educação de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art.26 "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse publico; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer jurídico, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A empresa, LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/CPF: 18.716.666/0001-06, para a restauração e reforma do prédio onde funciona a Escola Municipal João Guió, no valor global de R$ 14.109,47 (quatorze mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (Treze horas).

Arez /RN, 08 de Fevereiro de 2017.

EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:249D9CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017 - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada através da **Portaria nº. 101/2017 - GP, de 09 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ASSESSORIA AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:00hs** do dia **15 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 14:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3242-2100.

Arez/RN, 24 de fevereiro de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:A2D8EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **Portaria nº. 018/2017,** de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, por **"EXECUÇÃO INDIRETA"**, sob regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS..** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **10:00hs** do dia **15 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3242-2100.
Arez/RN, 23 de janeiro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:98A71780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO "C", ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA/RN**, previsto para às 15h do dia 24 de fevereiro de 2017 foi declarada ***LICITAÇÃO DESERTA TENDO EM VISTA NÃO HAVER INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME***. Os autos do processo encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 112, centro, CEP: 59.695-000.

Baraúna/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:40D6AD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017

Governo Municipal de Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 – **pmbentofernandes2017@gmail.com**

DECRETO Nº 003/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições contidas na lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o período de carnaval de 24 a 28 de Fevereiro do corrente ano,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal na referida data que antecede o carnaval,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 24 de Fevereiro (sexta-feira) a partir das 12h00min e nos dias 27, 28 de Fevereiro e o dia 01 de março (Quarta-Feira) até as 14h00min em todos os órgãos e entidades componentes da administração Pública Municipal; exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza, Vigilância Municipal, bem como os que funcionem em regime de plantões, como Hospitais, posto de saúde e socorros urgentes.
Art. 2° – Este decreto estra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1406FC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 – pmbentofernandes2017@gmail.com

DECRETO Nº 004/2017
Bento Fernandes, RN, 24 de fevereiro de 2017.

"Dispõem sobre O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de Formar o **Comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz** do município de Bento Fernandes;
DECRETA
Art. 1º Fica Instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;
Art. 2º O comitê Gestor será composto por representantes, titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Cultura;
V - Setor Jurídico.
Art. 3º Fica determinado como representantes do referido comitê, seguido de suas representações:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Nara Cimone da Silva Alves - CPF: 068.253.604-00
Suplente: Maria José de Paula - CPF: 490.942.704-04
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jaime Ferreira de Andrade Neto - CPF: 009.360.964-70
Suplente: Francisco Veilson Ambrósio Nunes - CPF: 075.261.834-26
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jacson Dantas - CPF: 937.041.004-04
Suplente: Maria Edileuza Teixeira de Miranda - CPF: 498.184.494-87
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: João Maria Nicácio do Nascimento CPF: 087.839.994-18
Suplente: Alice Costa de Oliveira - CPF: 078.569.464-39
Setor Jurídico:
Titular: IDAYANE BILRO DA SILVA - CPF 058.125.404-03 OAB/RN Nº 8300
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes – RN, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8EA93A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO nº 005, de 24 de fevereiro de 2017

Declaram, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, pontos facultativos os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando que os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março (até às 14 horas) de 2017 são pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal, em virtude das comemorações do carnaval, conforme Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017, em virtude das comemorações atinentes ao carnaval.

Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C4A8231B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob n°. 086.272.824-04, **OBJETO:** Contratação temporária de Aluguel de Imóvel, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 316,00 (TREZENTOS E DEZESEIS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8D30C4AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo à nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo, nos dias 27 de Fevereiro (segunda-feira) e 01 de Março de 2017 (quarta-feira)** para os órgãos municipais, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de educação e saúde pública.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó-RN.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:92608497

GABINETE DO PREFEITO
REVOGASSE O EXTRATO DO CONTRATO

REVOGASSE O EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 078.658.034-86, **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D11E63E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): CHEILA MAGDA DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 049.812.584-02, **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EF573CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 030-2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1701170029 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 030/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 24 de Janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Ordenador

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AB0083C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 030-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1701170029
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
ASSUNTO: Contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade, assessoria e treinamento de pessoal na área de contabilidade pública.

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
ADJUDICADO o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa FAO CONTABILIDADE EIRELI ME (CNPJ nº 09.472.964/0001-07), perfazendo a importância global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, **contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade, assessoria e treinamento de pessoal na área de contabilidade pública,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C2E91906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 534 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre utilização de freezers na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período de Carnaval 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitida a utilização somente de até (04) quatro freezers ou similar, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período do Carnaval 2017.

Art. 2º - A Proibição visa garantir que o sistema elétrico da praça não sofra sobrecarga, com instalação de novos equipamentos durante o período do Carnaval 2017.
Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação importará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também imediato recolhimento do freezer.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E30E1889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando Interno nº 060/2017 – SMIESU;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **RAILSON DA SILVA,** Eletricista, Matrícula n° 1.1031, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C325A577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 114/2016.

EXONERA todos os cargos comissionados do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- FICAM exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2017, todos os ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes da estrutura administrativa do Município de Canguaretama/RN, incluindo os Secretários Municipais e Diretores das Escolas municipais, que tenham sido nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, cujo mandato se encerrará em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal de Canguaretama

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EC646DE5

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMENTAR Nº 28/2016.

Altera a tabela constante do ANEXO I, da Lei Municipal nº 007/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela do anexo I, incluindo os cargos de recepcionistas e Auxiliar de Serviços Gerais e atualizados os valores, considerando as novas categorias que passaram a fazer jus ao incentivo financeiro do PMAQ/AB.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 16 de setembro de 2016

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº ____/2016 Em, 28 de junho de 2016.

Ao Exmo Senhor
Ver. JOÃO PAULO, PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Senhor Presidente,

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2016

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.
O presente Projeto de Lei Complementar se faz necessário, em virtude de haver uma emenda anterior, de autoria de um vereador, com vício de iniciativa, a qual foi vetada, porém, essa Casa Legislativa, desaprovou o veto, estando a gestão de saúde do Município, necessitando de uma definição para que sejam feitos os repasses relativos ao incentivo do PMAQ/AB.
Note-se que, não podemos, nem devemos, aplicar uma Lei que sabemos ser inconstitucional, ao mesmo tempo, também, não devemos deixar de repassar o incentivo do PMAQ aos profissionais de saúde contemplados pela Lei Complementar nº 07/2013, com as alterações da Lei Complementar 09/2014, e, por esta razão estamos enviando o referido Projeto de Lei Complementar - que trata de uma Emenda para alterar o ANEXO I, da Lei 07/2013 e incluir os cargos de RECEPCIONISTA e ASG na tabela do PMAQ/AB.
Registra-se ainda, que os valores e cargos constantes da NOVA tabela do ANEXO I, já foram deliberados pela Comissão do Conselho de Saúde.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:079E9B26

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 657/2016.

"Dispõe sobre a celebração de Convênio para o pagamento de Diária Operacional e outras despesas para a Polícia Militar e Civil do Rio Grande do Norte e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Canguaretama autorizado a realizar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no intuito de promover a segurança pública dos cidadãos nos equipamentos públicos municipais, com o pagamento de Diárias Operacionais, e outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos da presente lei.

Art. 2º. As atividades tratadas no artigo 1° da presente lei serão realizadas pela Polícia Militar e Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Fica o Município de Canguaretama autorizado a pagar, diretamente ao Policial Militar e Policial Civil, envolvidos voluntariamente nas atividades tratadas no artigo 1º da presente lei, o pagamento das Diárias Operacionais disciplinadas na Lei Estadual nº 7.754, de 18 de novembro de 1999 e nas suas posteriores alterações.

§1º Cada diária operacional terá a duração mínima de 6 (seis) horas trabalhadas.
§2º A quantidade de Diárias Operacionais disponibilizadas pelo Município de Canguaretama serão divididas proporcionalmente entre as Instituições de segurança envolvidas e suas respectivas unidades e sub-unidades.

§3º O comandante do policiamento em Canguaretama fará jus as mesmas diárias operacionais de seus comandados.

Art. 4º. Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas com o Convenio com a Polícia Militar e Polícia Civil do Rio Grande do Norte, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 010 – Gabinete da Prefeita
Função: 06- Segurança Pública
Subfunção: 181- Policiamento
Projeto/atividade: 2023 - Manutenção de Convênio com a Polícia Militar e Civil do Estado do Rio Grande do Norte
Elementos de despesa:
33.90.14 – Diárias R$ 70.000,00
33.90.30 - Outros Serviços de Terceiro P.F. - Pessoa Física R$ 10.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro P.J. - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Parágrafo único. A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de recursos financeiros próprios do Município.

Art. 5º. Para fazer face a presente despesa, será anulado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)da dotação orçamentária abaixo descriminada:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 010 – Gabinete da Prefeita
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 - Administração Geral
Projeto/atividade: Manutenção das atividades do Gabinete
Elementos de despesa:
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro P.F. - Pessoa Física R$ 100.000,00

Art. 6º. O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama, Palácio Octávio Lima, 10 de março de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EB4AAB8B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 665/2016.

Fixa o piso Municipal dos Servidores Eletricistas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Servidores Municipais Eletricistas de Canguaretama, no efetivo exercício de suas atribuições, terão como piso salarial profissional o valor de R$ 1.254,00 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais) mensais, para eletricista profissional e R$ 966,76 (novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), para eletricista auxiliar.

Art. 2º. Fixa a data-base da categoria, no mês de outubro de cada ano, conforme estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, SINDUSCON-RN.

Art. 3º. Para fazer jus ao Piso Salarial Profissional, os Servidores eletricistas, terão que cumprir todos os requisitos e exigências na Lei Complementar nº 002/2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Canguaretama/RN, inclusive, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas, integralmente, ao município de Canguaretama/RN.

Art. **4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Município.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 23 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:353C9669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06020002/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 022/2017 **para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e gravação de jingle e spot, destinado a divulgação da campanha de matriculas escolares 2017,** junto à Empresa: **ELSON TEIXEIRA DA SILVA 85130230434, inscrito no CNPJ Nº: 13.649.123/0001-08**, com sede à Rua Xombre, nº. 240, Potengi, Natal/RN, CEP 59124-300 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e gravação de jingle e spot, destinado a divulgação da campanha de matriculas escolares 2017 junto à Empresa: **ELSON TEIXEIRA DA SILVA 85130230434, inscrito no CNPJ Nº: 13.649.123/0001-08** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **ELSON TEIXEIRA DA SILVA 85130230434, inscrito no CNPJ Nº: 13.649.123/0001-08**, no **valor total de R$ 1.000,00 (mil reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8936129F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **ELSON TEIXEIRA DA SILVA 85130230434, inscrito no CNPJ Nº: 13.649.123/0001-08, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pelo Secretário de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de produção e gravação de jingle e spot destinado à divulgação da campanha de matrículas escolares 2017.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A1EC0F25

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010004/2017

Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° **31010004/2017** relativo à Dispensa de Licitação n° 017/2017 para **contratação de serviços de assessoria/consultoria de apoio, orientação as equipes de transição e elaboração de documentos necessários ao atendimento a Resolução 34/2016 TCE/RN no que tange informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais,** junto à Pessoa Jurídica: **CAMPOS CONSULTORIA S/S – ME inscrito no CNPJ: 02.070.360/0001-95**,, sediada na Rua Maria Dolores da Costa, nº 366 , Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59150-510, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de serviços de assessoria/consultoria de apoio, orientação as equipes de transição e elaboração de documentos necessários ao atendimento a Resolução 34/2016 TCE/RN no que tange informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais,** junto à Pessoa Jurídica: **CAMPOS CONSULTORIA S/S - ME, inscrito no CNPJ: 02.070.360/0001-95**, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação da Pessoa Jurídica: **CAMPOS CONSULTORIA S/S - ME, inscrito no CNPJ: 02.070.360/0001-95**, no **valor total de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5B23A9C4

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010004/17

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CAMPOS CONSULTORIA S/S - ME, inscrito no CNPJ: 02.070.360/0001-95,** no **valor total de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Governo de Caraúbas/RN destinado à **contratação de serviços de assessoria/consultoria de apoio, orientação as equipes de transição e elaboração de documentos necessários ao atendimento a Resolução 34/2016 TCE/RN no que tange informações e**

documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA, Secretário de Governo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:86046166

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **P RAFAEL MAIA - ME, inscrito no CNPJ Nº: 16.906.916/0001-45, no valor total de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretária de Saúde de Caraúbas/RN destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AD6BE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020001/2017

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 17020001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 023/2017 **para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN,** junto à Empresa: **P RAFAEL MAIA - ME, inscrito no CNPJ Nº: 16.906.916/0001-45**, com sede à Rua Maria Joana da Conceição, nº. 291, Anexo A, Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN junto à Empresa **P RAFAEL MAIA - ME, inscrito no CNPJ Nº: 16.906.916/0001-45** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **P RAFAEL MAIA - ME, inscrito no CNPJ Nº: 16.906.916/0001-45**, no **valor total de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:810F4B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/17, de 08 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 março de 2017 às 08:00 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de profissional qualificado para prestar serviços como Engenheiro Civil, visando o atendimento de demandas administrativas do Município**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D9ACFB66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2017-GP, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO 002/2017-GP, 23 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo do dia 01 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 01 de março de 2017, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EA0854B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2016
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, SAULO PEDRO DE SOUZA-ME, CNPJ: 13.423.869/0001-90- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2016, que tem como objeto contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.
20 de fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante E

SAULO PEDRO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8C48B40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 2.398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto n° 2.396, de 22 de fevereiro de 2017, que disciplina o carnaval de Rua do Município de Ceará-Mirim/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO uma melhor adequação dos limites máximos permissíveis de ruídos emitidos durante as festividades do carnaval;
CONSIDERANDO as atribuições do Poder Público de fiscalização.

DECRETA:
Art. 1º Com fulcro no artigo 8º, da Lei Municipal 1.693, de 8 de abril de 2015, os limites máximos permissíveis de ruídos serão de:
I - Em Área estritamente ou predominantemente residencial urbana: 75 dB (A), das 08h00min até ás 18h00min e de 70 dB (A) das 18h00min até 00h00min;
II - Em Área estritamente ou predominantemente comercial: 75 dB (A), das 08h00min até ás 18h00min e de 70 dB (A) das 18h00min até 00h00min;
III - Em Áreas rurais (sítios e ou fazendas): 70 dB (A), das 08h00min até ás 18h00min e de 65 dB (A) das 18h00min até 00h00min;
Art. 2º O agente do poder público deverá registrar, no campo de observações do auto de infração, a forma de constatação do fato gerador da infração.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto n° 2.396, de 22 de fevereiro de 2017.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:2B465FF6

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

No AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2017, edição 1460. Onde se lê: "**09 de março de 2016**", leia-se: "**09 de março de 2017**".

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A927621F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

No AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2017, edição 1460. Onde se lê: "**09 de março de 2016**", leia-se: "**09 de março de 2017**".

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:F64D878F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **José Jailto Costa Dantas**, portador do CPF/MF Nº 083.548.874-80, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenador de Abate e Abastecimento" - CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9901FA57

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO

Trata-se de solicitação de reconsideração do julgamento de fls. 29-33 requerido pela Empreendimentos Construções & Comércio LTDA, referente ao processo administrativo instaurado em face da empresa Requerente, tendo como objeto a Tomada de Preços 001/2015.
Determino a suspensão dos efeitos do referido julgamento, publicado no diário oficial da FEMURN edição 1458, de 20 de fevereiro de 2017, por não haver parecer do Procurador Municipal.
Encaminhe-se para a Procuradoria Municipal para que se pronuncie no feito.
Após, oficie a empresa Empreendimentos Construções & Comércio LTDA para que tome conhecimento do Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Por derradeiro, tragam-me os autos conclusos para julgamento.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel, 24 de fevereiro de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7729445C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO

Trata-se de solicitação de reconsideração do julgamento de fls. 29-33 requerido pela Empreendimentos Construções & Comércio LTDA, referente ao processo administrativo instaurado em face da empresa Requerente, tendo como objeto a Dispensa de Licitação 006/2015.
Determino a suspensão dos efeitos do referido julgamento, publicado no diário oficial da FEMURN edição 1458, de 20 de fevereiro de 2017, por não haver parecer do Procurador Municipal.
Encaminhe-se para a Procuradoria Municipal para que se pronuncie no feito.
Após, oficie a empresa Empreendimentos Construções & Comércio LTDA para que tome conhecimento do Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Por derradeiro, tragam-me os autos conclusos para julgamento.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel, 24 de fevereiro de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7789CC2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ 18.588.224/0001-21, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no valor total de R$ 7.475,42 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:50F2EC33

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ANGELICA VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA CPF 700.574.324-57, referente à SERVIÇOS DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E13CDF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Amalrir Sebastião da Silva**, portador do CPF/MF Nº 978.185.774-91, para exercer o cargo/função de comissão de "Vice-Diretor do Posto de Saúde nível II" - CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:85DA267E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Beatriz Costa de Lima**, portadora do CPF/MF Nº 708.400.774-16 , para exercer o cargo/função de comissão de "Assistente de Gabinete"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1246AE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhor **Maxencio Bezerril Júnior**, portador do CPF/MF Nº 030.271.904-07, para exercer o cargo/função de comissão de "Chefe da Divisão de Documentos"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:785E6372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Lucirobson do Nascimento Silva**, portador do CPF/MF Nº 098.912.444-40 , para exercer o cargo/função de comissão de "Assistente de Gabinete"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E2175DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 24 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Anna Layany Pereira de Oliveira**, portador do CPF/MF Nº 094.292.284-04 , para exercer o cargo/função de comissão de "Chefe da Divisão de Expediente e Documentos"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0D2E8D5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 23.766,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, esse visando atender as obrigações do ente público no ano de 2016.
Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 23.766,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais), conforme especificações contidas na tabela II anexa a esta Lei, esse visando atender as obrigações do ente público no ano de 2017.
Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados nos arts. 1º e 2º desta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência constante na Lei Orçamentária Anual de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de AGRICULTURA
Projeto/Atividade	Cota-parte do Programa "Garantia Safra" do ano de 2016
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R$ 23.766,00(vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de AGRICULTURA
Projeto/Atividade	Cota-parte do Programa "Garantia Safra" do ano de 2016
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R$ 23.766,00(vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais)
Total	R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B35292D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 474/2017

Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a reajustar em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam na educação básica municipal.
Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte / FUNDEB 60%.
Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais sete vírgula sessenta e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:537B2D5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 475, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 469/2017 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:
Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Professor Nivel I (Pedagogia)	18	30	R$ 1.200,00
Professor Auxiliar	20	30	R$ 937,00
Professor de geografia	1	30	R$ 1.200,00
Professor Letras	1	30	R$ 1.200,00
Professor Inglês	1	30	R$ 1.200,00
Professor Matemática	1	30	R$ 1.200,00
Professor Ciências	2	30	R$ 1.200,00

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:22512B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, conforme especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal n.º 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu Art. 3º, ainda que transversalmente, que Municípios podem decretar os pontos facultativos;
CONSIDERANDO os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Federal n.º 662/49, assim como definidos nos incisos do Art. 10 da Lei Federal n.º 7.783/89;
CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorado em todo os país;
CONSIDERANDO que o mesmo período é decretado como ponto facultativo pelos governos federal e estadual, com a consequente paralisação dos expedientes nas repartições públicas e mesmo no sistema bancário do país;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de planejamento e significativa redução de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento do cidadão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração direta e autárquica, nos dias 27 e 28 de fevereiro, (segunda e terça-feira) do ano em curso.
Art. 2º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.
Parágrafo Único. Nos órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:1130FE40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2017 - PMCJP

OBJETO: Locação de Sistema de getão pública com os módulos de compras, licitações, contratos, orçamentos, tesouraria, contabilidade, portal da transparencia, sistema para folha de pagamento e site institucional com E-SIC.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46)
A A FRAGOSO-ME (19.622.023/0001-66)
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)
, objetivando Locação de Sistema de getão pública com os módulos de compras, licitações, contratos, orçamentos, tesouraria, contabilidade, portal da transparencia, sistema para folha de pagamento e site institucional com E-SIC. , com o valor total julgado de R$ 0,00 (zero reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 21/02/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:789B9E96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46)
A A FRAGOSO-ME (19.622.023/0001-66)
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)
, referente à Locação de Sistema de getão pública com os módulos de compras, licitações, contratos, orçamentos, tesouraria, contabilidade, portal da transparencia, sistema para folha de pagamento e site institucional com E-SIC. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 21/02/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:FDD984E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 007/2017

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, tipo Menor Preço Adjudicação por item. OBJETO: **Registro de Preços para contratação dos serviços de transporte escolar, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresas de pequeno porte**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **14 de março de 2017, às 08:00 horas** (horário local). LOCAL: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça João de Góes, 167 – Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3473-2210. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 24 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:68855F45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
TERMO DE DISPENSA

Ref. Processo Lic. MC/ RN N° 009/2017
INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev.
ASSUNTO: **Locação de imóvel para instalação e funcionamento de sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta.**

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a ISABEL DA GUIA DO NASCIMENTO perfazendo a importância global de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Locação de Imóvel para instalação e funcionamento de sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 01 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Cruzeta/PREV

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:E7BD1C54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
TERMO DE DISPENSA

Ref. Processo Lic. MC/ RN N° 010/2017
INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev.
ASSUNTO: **Pagamento de perícia judicial.**

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE perfazendo a importância global de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, o **Pagamento de perícia por ordem judicial**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 23 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Cruzeta
PREV

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:6F2255B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 04/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2017, realizada em 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 24, 28, 39; totalizando o valor de **R$ 502.430,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta reais)**.
B. J. Oliveira de Sousa ME- CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 8, 14, 15, 25, 30, 31, 34, 42; totalizando o valor de **R$ 166.370,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais)**.
BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE-EPP- CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedora nos itens : 4, 20, 21, 22, 35 ; totalizando o valor de **R$ 37.612,00 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais)**.
COMERCIAL VENANCIO LTDA- CNPJ: 10.700.961/0001-62, saiu vencedora nos itens: 9, 17; totalizando o valor de **R$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)**.
COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA-EPP- CNPJ: 21.391.428/0001-82, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 6, 10, 11, 16, 18, 19, 23, 26, 27, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 41 ; totalizando o valor de **R$ 373.621,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais)**.
M. PEREIRA DIAS ME - CNPJ: 03.385.266/0001-98, saiu vencedora nos itens: 38; totalizando o valor de **R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais)**.

Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8E8DBCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Pregão Presencial nº 02/2017 - CPL

Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN
ATA N° 01.02/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - CNPJ sob nº 11.500.957/0001-13
Totalizando o valor de R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 23/02/2017 ATÉ 23/02/2018
CONTRATO N° 01.02/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - CNPJ sob nº 11.500.957/0001-13
Totalizando o valor de R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: DE 23/02/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0D6F2387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 153/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa, ANA NERI DA SILVA – EPP , CPF: 04.590289/0001-05, para prestação de serviço de ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS no período de 16 DE JANEIRO A 14 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 8.550,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 153/2017 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

Currais Novos, 16 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7D1F96D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade do município não dispor de motoristas suficientes para o desempenho das funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado temporariamente o servidor **Hélder de Lima,** matrícula 2152, ocupante do cargo de vigilante, portador de CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria A-C, para dirigir e fazer uso do veículo da frota municipal a serviço do Centro de Zoonoses, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, dentro da jurisdição de Currais Novos, e em viagens interestaduais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:502BB7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade do município não dispor de motoristas suficientes para o desempenho das funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado temporariamente o servidor **José Teófanes dos Santos,** matrícula 5097088, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, com lotação na FUNASA, portador de CNH – Carteira Nacional de Habilitação de Nº 02188149796, categoria AB- portador para dirigir e fazer uso do veículo da frota municipal pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, dentro da jurisdição de Currais Novos, e em viagens interestaduais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A0D9EC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade do município não dispor de motoristas suficientes para o desempenho das funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado temporariamente o servidor **Gustavo Félix de Melo,** matrícula 2329, ocupante do cargo de Servente de Obras, com lotação na SEMOSU, portador de CNH-Carteira Nacional Habilitação, AB, de Nº 03933757232, AB-, para dirigir e fazer uso do veículo da frota municipal a serviço do pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, dentro da jurisdição de Currais Novos, e em viagens interestaduais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E712DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 812/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) FRANCISCO CANINDÉ MEDEIROS , CPF: 060.869.544-02, para prestação de serviço de APRESENTAÇÃO DA BANDA RELABUCHO, no ARRASTÃO DO BOI nos dias 25 E 27 DE FEVEREIRO DE 2017, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 812/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 02 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:58E1E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 685/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr.(a) FABIANA DA COSTA ALVES , CPF: 073.293.864-30, para prestação de serviço de RECEPCIONISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no período de 01 DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO DE 2017, no valor global de R$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 685/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:94A4D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 276/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO 50MM, com a finalidade de comprar mangueira sucção (mangote azul) 50mm de caráter emergencial, tendo em vista que a cidade de Currais Novos/RN encontra-se desabastecida para a realização dos abastecimentos mediante situação de desastre natural climatológica por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas, de acordo com, o DECRETO MUNICIPAL nº 4.555 de 25 de outubro de 2016 e DECRETO ESTADUAL nº26.365 de 23 de setembro de 2016. A empresa prestadora de serviço: JOSÉ JOÃO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ: 02.601.170/0001-57, com sede na Rua Lula Gomes 106, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 60 METROS DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO 50MM, pelo valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:22AE2330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 437/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) SUELISSON DA SILVA ARAÚJO , CPF/CNPJ 087.082.784-74, para prestação de serviço de MÉDICO PLANTONISTA, para o (a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA no período de 02 DE JANEIRO A 02 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 12.000,00 (dose mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 437/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:84615E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 465/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) PAULA ÉRICA BATISTA DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ 024.076.544-39, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, À FRENTE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, para o SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 465/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:78CB316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 494/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr.(a) WANESSA EMANUELLE DUTRA DANTAS FIALHO , CPF/CNPJ 049.150.604-03, para prestação de serviço de ENFERMEIRO(A), À FRENTE DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA, para o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 23 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 494/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 23 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:835D0518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 462/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a do (a) Sr.(a) ANA PAULA DANTAS , CPF/CNPJ 009.507.204-70, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES À FRENTE DA GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 462/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 09 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0B2F7BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 451/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a do (a) Sr. (a) BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO , CPF/CNPJ 103.218.894-44, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, para o (a) SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 04 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 451/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5B618DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 558/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a do(a) Sr. (a) GABRIELLA BESERRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ 026.787.774-99, para prestação de serviço de GESTORA OPERACIONAL DOS SISTEMAS SUS (CNES, SAI, FPO, SIS PRÉ NATAL, SISCAN E BPA), para o(a) SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 558/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1ECF4A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 408/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA LIMA , CPF: 066.031.464-95, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK II no período de 03 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R$ 6.708,92 (seis mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 408/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C12B41F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
PROTOCOLO PMCN Nº 229/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE REVISÃO DE GARANTIA DE 30.000KM DO VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGO-1183, em virtude da necessidade de deslocamento de servidores, transporte de matérias e equipamentos utilizados pelo setor de vigilância sanitária. Sendo necessária a revisão de garantia de 30.000km do veículo RENAULT CLIO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para manter o veículo em estado perfeito de conservação e funcionamento, sendo obrigatório que a revisão seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 SERV DE REVISÃO MECÂNICA, pelo valor unitário de R$ 232,83 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F7907EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 228/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE REVISÃO DE GARANTIA DE 40.000KM DO VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGO-1163, em virtude da necessidade de deslocamento de servidores, transporte de matérias e equipamentos utilizados pelo setor da Rede de Atenção Básica. Sendo necessária a revisão de garantia de 40.000km do veículo RENAULT CLIO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para manter o veículo em estado perfeito de conservação e funcionamento, sendo obrigatório que a revisão seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 SERV DE REVISÃO MECÂNICA, pelo valor unitário de R$ 322,38 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:63A9A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 226/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE REVISÃO DE GARANTIA DE 40.000KM DO VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGN-8323, em virtude da necessidade de deslocamento de servidores, transporte de matérias e equipamentos utilizados pelo setor da Rede de Atenção Básica. Sendo necessária a revisão de garantia de 40.000km do veículo RENAULT CLIO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para manter o veículo em estado perfeito de conservação e funcionamento, sendo obrigatório que a revisão seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 SERV DE REVISÃO MECÂNICA, pelo valor unitário de R$ 382,38 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DC85A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 225/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE REVISÃO DE GARANTIA DE 60.000KM DO VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGN-8273, em virtude da necessidade de deslocamento de servidores, transporte de matérias e equipamentos utilizados pelo setor da Rede de Atenção Básica. Sendo necessária a revisão de garantia de 60.000km do veículo RENAULT CLIO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para manter o veículo em estado perfeito de conservação e funcionamento, sendo obrigatório que a revisão seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 SERV DE REVISÃO MECÂNICA, pelo valor unitário de R$ 276,61 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:40228A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 620/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa DE CONFECÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS "B" AZUL, com a finalidade de confeccionar receituário médico "B" azul para a utilização pelos profissionais médicos durante o atendimento aos usuários para prescrever medicações controladas, não podendo os pacientes ficar sem os remédios. A empresa prestadora de serviço: LUCAS MATHEUS FELIPE DA COSTA 10450280454, inscrita no CNPJ: 26.915.372/0001-31, com sede na Rua Lula Gomes 429 A, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 80 UND DE RECEITUÁRIO "B" AZUL TALÃO C/20 FOLHAS, pelo valor unitário de R$ 1,35 (Hum Real e Trinta e Cinco Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B57E0C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 307/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO , CPF/CNPJ 878.444.514-91, para prestação de serviço de COORDENADORA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO" no período de 02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 307/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C5CB015E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA DACIANA GOMES BESSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do referido programa no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DACIANA GOMES BESSA – ASSISTENTE SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:94B94828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros de diversas Secretarias Municipais, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO parainstauração de processo de dispensa de licitação, destinado a habilitar empresa especializada na área de publicidade para que sejam publicadas as informações do município junto ao diário da união, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:467C1124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃONº. 015/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a habilitar empresa especializada na área de publicidade para que sejam publicadas as informações do município junto ao diário da união**.** Ficando dispensada a licitação a favor **de SEC. PUBLICIDADE LTDA - EPP,** inscrito **no CNPJ nº 08.381.234/0001-38**, com sede na Av. Prudente de Morais – 744 – sala 1109 – Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-510, que apresentou a proposta vantajosa, no valor de **R$ 7.812,00** (sete mil Oitocentos e Doze Reais).

Doutor Severiano/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:12EEA3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 015/2017
CONTRATO N° 2017.02.24 -002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP.
CNPJ nº 08.381.234/0001-38
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais – 744 – sala: 1109 – Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-510.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros de diversas Secretarias Municipais, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL R$ 7.812,00 (sete mil Oitocentos e Doze Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de administração. Projeto de Atividade 2.003 Manutenção das atividades da sec. De Administração. Elemento de Despesa 33.90.39.00. Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9A239B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.02.23-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e material permanente para a Unidade Assistida: Centro de Saúde Cristalino Leite da Silva, CNES: 2380722. E a Unidade Assistida Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, CNES: 2380692. E a Unidade Assistida Centro de Saúde Maria Nogueira Neta CNES: 2380730, visando contribuir para estruturação e fortalecimento da estratégia Saúde da família como ordenadora do Sistema Único de Saúde e fonte reguladora do cuidado aos usuários do SUS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **15 de Março de 2017** às **08:30** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:47DD24FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **08:30** do dia **13/03/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, tipo Menor preço, para **aquisição de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Encanto-RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 24/02/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:D4508A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23020001/2017

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23020001/2017
Objeto: Fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes falecidas deste município.
Contratado: Roberto Carlos de Souza-ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 6.400,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EB7E998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 24020002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24020002/2017
Objeto: Aquisição de cimento, saco com 50KG para a manutenção de prédios públicos de Encanto, RN, através da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: Francimar Pereira dos Santos-ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 922,30**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:57F2A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23020006/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23020006/2017
Objeto: Serviço de instalação de película G5 profissional em portas e janelas da Unidade de Saúde do municipio de Encanto, RN
Contratado: 956 - ERNANDES LOPES DE HOLANDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 4.800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 23/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:17A12585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 24020006/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24020006/2017
Objeto: Serviço de instalação de película G5 profissional em janelas do Hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu do municipio de Encanto, RN
Contratado: 956 - ERNANDES LOPES DE HOLANDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 23/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D2BF49BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Processo Administrativo: 22020001/17
A Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN, torna público para conhecimento dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017,** para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensinos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, e a abertura das documentações de habilitação e o Projeto de Venda, no mesmo endereço abaixo citado, na sala de licitações.
Data e Local para entrega dos envelopes: de 03/03/2017 até 22/03/2017, das 08hs:00min. às 13 hs:00min./ou no dia e horário da abertura dos documentação e envelopes, na Comissão de Chamada Pública na Sala de Licitação - sito a rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN-CEP:59.700-000.
Abertura dos envelopes: 23 de março de 2017, às 09hs:00min. na Comissão de Chamada Pública no mesmo endereço supracitado, na sala de licitações.

FELIPE GUERRA/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:67FB1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de março de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 – Tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras para pequenos e médios agricultores do município de Felipe Guerra-RN, no preparo de solo para "SAFRA DE SEQUEIRO/2017", em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:44D7CD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 288/2017

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 002/2017, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 288/2017 com a seguinte ementa: ***"Altera a Lei Municipal nº 108-A/2005 Concedendo reajuste salarial ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Fernando Pedroza e altera dispositivos da Lei Complementar nº 007/2013".***
Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 24 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:E5B5E49C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 289/2017

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 003/2017, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 289/2017 com a seguinte ementa: **"Abre ao Orçamento Geral do Município, crédito especial suplementar no valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 24 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:0417DF99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 289/2017

Abre ao Orçamento Geral do Município, crédito especial suplementar no valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 286, de 02 de janeiro de 2017), crédito especial suplementar no valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Transferência de convênios da União e de suas Entidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ORGÃO: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNÇÃO: **10 - SAUDE**
SUBFUNÇÃO: **301 – ATENÇÃO BASICA**
PROGRAMA: **2015 – SAUDE PARA TODOS**
PROJETO/ATIVIDADE: **1130 – INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:1916CBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 – GP/PMFP

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLV E:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal nº 267/2015

Art. 2º Nomear os membros e respectivos suplentes, a seguir:

I – **PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
SUPLENTE: PAULO RICARDO DO NASCIMENTO NETO

II – **PODER LEGISLATIVO / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: EDISON FAUSTINO CAVALCANTE
SUPLENTE: MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO

III – **CONTROLE SOCIAL / CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: GUILHERMINA PATRICIA COSTA
SUPLENTE: ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVA

IV – **CONTROLE SOCIAL / FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS MARILEIDE MATIAS DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISCA EDINALVA DA SILVA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:90689F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 034/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.221.905.0001-30
OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza.
VALOR TOTAL: R$ 6.077,30 (seis mil setenta e sete reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 27 – Desporto e lazer; **Sub-função:** 812 – Desporto Comunitario; **Programa;** 2008 – juventude Ativa; **Projeto/Atividade:** 2011 – Man. da Coord. De Esporte, Lazer e juventude; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:83A4FFB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 038/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: JOSE EDSON OLIVEIRA CUNHA - ME
CNPJ: 15.388.447/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de esgotamento, limpeza de fossas sépticas e transporte de dejetos com caminhão sugador conforme normas legais, para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.04.122.1001.2004
Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:EE161C0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 10/03/2017, às 08h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:D929624F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: Registro de Preço para aContratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, dentre outras particularidades constantes no projeto básico, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 10/03/2017, às 10h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CC1EB564

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para **Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, e Controle de**

Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do TCE-RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 10/03/2017, às 14h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:9902F301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Francisco Dantas;
Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV, e o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Considerando, o Art. 2º, e o Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, *in verbis*:
Art. 5o -Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
Considerando, que o Município do Francisco Dantas não dispõe de um espaço inteiramente destinado às suas festividades, comemorações e eventos de grande porte. Ademais a cidade do Francisco Dantas necessita de mais áreas de lazer.
Considerando, que este espaço deve ser criado na sede do município para facilitar o seu acesso e o uso por todos os cidadãos.
Considerando, o cancelamento do Convênio nº. 62/2008, por descumprimento, deixando a área do projeto anterior sem destinação alguma, não sendo construído nada.
Considerando, que o terreno objeto da presente é o único, por sua localização e tamanho, que atende ao interesse público e ao interesse da administração, o qual parte já se encontra no patrimônio do Município e a outra parte, que se desapropria, faz necessário para o projeto.
Considerando, que o Art. 1º, inciso III da Constituição Federal preconiza a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.
Considerando, que o Art. 215 da Constituição Federal dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura.
Considerando, que o Art. 6º da Constituição Federal estabelece o lazer como um dos direito sociais.
Considerando, que se pretende construir, nesta área, a Praça de Eventos do Município, justamente para atender ao que dispõe esses dispositivos constitucionais.
Considerando, que o Art. 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41, dispõe que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto de Presidente da República, Governador, Interventor ou **Prefeito**.
Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Francisco Dantas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R :

DECRETO nº. 001/2017 Francisco Dantas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na sede deste Município, na Rua da Matriz, medindo 4,70 metros de frente e 23,40 metros de ambos os lados.

Parágrafo Único: O presente imóvel apresenta como confinantes ao norte com o mercado público, ao sul com travessa sem nome, ao oeste com a Rua da Matriz e ao leste com a Rua Amália Campos.

Art. 2º - A utilidade pública deste imóvel, se deve ao interesse e objetivo de construir a Praça de Eventos do Município, o qual este imóvel complementa a área já existente.

Art. 3º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, para efeitos de imissão provisória de posse, declara urgência, para a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:805E3CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Goianinha-RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do pregoeiro municipal, torna público que a sessão pública do dia **08 de Março de 2017 á 09h00min,** para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 004/2017, tipo menor preço, com objetivo a contratação de sociedade de advogados, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo o contratante, perante os órgãos judiciais e administrativos, fica **ADIADA** por tempo indeterminado, para reformulação do Termo de Referência. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 ás 13:00hs.

Goianinha/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:BD5B5651

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fogos de artifícios, para o uso nos tradicionais carnavais dos bairros do município de Goianinha, durante o período de 24 a 28 de fevereiro de 2017

Contratado.....: A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA -ME, CNPJ: 17.764.834/0001-76
Valor Total.....: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:30B6883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: autorização para o contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá como sede para o Programa Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, do município de Goianinha
Contratado.....: JOSELITA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, CPF: 027.999.394-30
Valor Total.....: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CF089A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Autorização para o contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá como sede para o programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS do município de Goianinha
Contratado.....: MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, CPF: 035.871.688-81
Valor Total.....: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0BAA2198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviço de vigilância ostensiva com 30 seguranças para o tradicional Zé Pereira de Goianinha, no dia 24 de fevereiro de 2017, com duração de 12 hrs.
Contratado.....: CHAGAS E ROCHA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 13.801.83/0001-16
Valor Total.....: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:E3D63F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 112/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Edivan Pacheco.
CPF/MF nº: 498.285.174-34.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e lazer, para o funcionamento do Almoxarifado.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2017
VALOR TOTAL: R$ 20.400.00 (vinte mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Edivan Pacheco – Contratado.

Guamaré (RN), 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5996FE63

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 8749/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Carmo Genuíno de Lima.
CPF/MF nº: 490.521.104-25
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e lazer, para o funcionamento do Projeto Formando Campeões Infantil.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 30.000.00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Carmo Genuino de Lima – Contratado.

Guamaré (RN), 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8891C84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em passagens aéreas,** de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: **MARIA ZUILA FREITAS PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **26.648.544/0001-58,** com valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:BD80E888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o ponto facultativo de carnaval na administração municipal direta municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

Considerando que dia 28 de fevereiro é feriado nacional em decorrência do Carnaval;

Considerando que dia 01 de março é quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica decretado ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro (Segunda Feira) e 01 de março de 2017 (Quarta Feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Fevereiro de 2017

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:41DC9FA5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para atender a demanda da semana pedagógica deste município,** de acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a empresa vencedora: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº **22.486.110/0001-48,** com valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:39138AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 050/2017 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***Maria de Fátima de Medeiros Silva***, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação deste Município

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0C412E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0032/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - RETIFICAÇÃO

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de shows musicais com a finalidade de manter as festividades alusivas ao carnaval 2017, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.321.409/0001-26, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Ipueira/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:03AC601E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CANCELAMENTO DE PREGÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública o cancelamento do Pregão nº 008, 009 e 010/2017. Motivo: Ajustes nas especificações técnicas do objeto da licitação.

Itaú-RN, 24 de fevereiro 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2A61B2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

Regulamenta a feira livre no Município de Jaçanã-RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando a necessidade de regulamentar a disposição da feira livre no município de Jaçanã-RN,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de feira livre, a Secretaria de Transportes e Vias fica autorizada a proceder a interdições de trechos dos logradouros e vias públicas da Rua Manoel Fortunato, Rua Francisco de Paula e adjacências, com o intuito de promover o melhor fluxo dos veículos nas proximidades.
Art. 2° Não será permitido o trânsito de veículos ou animais no recinto das feiras livres, exceto para carga e descarga de produtos, cabendo aos agentes municipais tomar as medidas que julgarem necessárias.
Art. 3° Compete, ainda, aos agentes municipais promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição de trechos das vias e logradouros públicos necessários.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 23 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8A1F5045

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0260/2017

"Dispõe sobre a criação do Dia do Católico no Município de Jaçanã-RN e dá outras providências"

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaçanã-RN, o Dia Municipal do Católico, que homenageia pessoas que se destacam no meio católico por sua vivência e testemunho na fé professada.
Art. 2° O Dia do Católico será comemorado no dia 31 de maio de cada ano.
Art. 3° No Dia do Católico, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá eventos públicos, em parceria, voltados para a parcela católica da população, com livre acesso à comunidade.
Art. 4° O Dia do Católico deverá constar no calendário oficial do Município.
Art. 5° Para a realização dos eventos do artigo 3° desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e entidades católicas do Município.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 23 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:81521894

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0259/2017

"Institui o prêmio 'Funcionário do Ano' no Município de Jaçanã-RN e dá outras providências"

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o prêmio 'funcionário do ano' para agraciar os funcionários por seus méritos e relevantes serviços prestados direta ou indiretamente ao Município de Jaçanã-RN.
Art. 2° O funcionário do ano, para efeito desta lei, receberá a "medalha de mérito jaçanaense".
Parágrafo Único. A medalha poderá ser outorgada, também, post mortem, a um representante da família do homenageado.
Art. 3° O Poder Executivo denominará as medalhas para o prêmio.
Art. 4° A medalha de mérito jaçanaense será conferida, anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente, no mês de dezembro.
Art. 5° A Prefeitura Municipal de Jaçanã priorizará ao vencedor do prêmio "medalha de mérito jaçanaense" cursos em programas de qualificação profissional disponibilizados pela prefeitura.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 23 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F8DC3754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro, bem como o dia 1° de março do ano de 2017.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que a Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece como ponto facultativo os dias 27 e 28 de fevereiro, bem como o dia 1° de março do ano de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 27 e 28 de fevereiro, bem como o dia 1° de março do corrente ano.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 23 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8B6BC361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017/DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
CONTRATO Nº 005/2017/DL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: ALBERTINO ALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 26.617.818/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.
Valor Global: R$ 7.318,00
Data da Assinatura: 20/02/2017
Vigência: 01 (um) mês

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:814BBA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA**,** ocupante do Cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal/RN, no dia 02 de março (quinta-feira), para uma audiência na 6ª Vara Civil de Natal, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã/RN, 24 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6C225EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2017/GP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias referentes ao ano de 2015, de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2017 à 02/03/2017, ao Sr. HELDER SANTOS SILVA, DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E54733FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2017

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 048/97,

RESOLVE:

Art. 1º Converter, a pedido, o afastamento da servidora efetiva no cargo de recepcionista IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOUTO, em vacância, diante do exercício de função inacumulável, com base no art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 048/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 24 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8A20CB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Saúde Doctor Com. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 11.511.020/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 03 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F0EFD5F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Saúde Doctor Com. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 11.511.020/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 03 de fevereiro de 2017 à 04 de abril de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 03 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal
Saúde Doctor Com. LTDA

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
Sócio

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B72EAFF8

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, sediado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 011/2017**, de 04 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, por **"EXECUÇÃO INDIRETA"**, sob regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00HS** do dia **17 DE MARÇO DE 2017,** na Sala da CPL, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 23 de fevereiro de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:39244659

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, sediado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 011/2017**, de 04 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, por **"EXECUÇÃO INDIRETA"**, sob regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00HS** do dia **17 DE MARÇO DE 2017,** na Sala da CPL, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 23 de fevereiro de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2D2BE21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2017

Janduís, 24 de fevereiro de 2017.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda feira), para os órgãos municipais, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.
Art. 2º - Haverá expediente no dia 1º de março a partir das 12:00 horas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:73DF54F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 070/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** o cargo comissionado de Cordenador (a) do Setor Administrativo "CC3" a senhora Francisca Erivalda Pontes de Medeiros inscrito no CPF/MF sob o nº 912.798.874-00
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 24 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:291A90E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 01/2017

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, que estava marcado para o dia 01 de Março de 2017, às 10:00 horas, objetivando **contratação dos serviços de assessoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) acompanhamento da execução das Metas Fiscais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, por motivo maior será aprazada para dia 02 de Março 2017, no mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via e-mail:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente
CPL/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B21698AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SMPA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SODRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

Dispõe sodre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sodre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 3360, Valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir suas despesas no peridos de 24 de fevereiro do corrente ano, para custear despesas durante uma viagem realizada da Jardim de Angicos para a cidade de Natal/RN, **com o objetivo de participar de reinião na FUNASA para tratar sobre convenios de unidades sanitarias**, conforme Solicitação nº 02.06.2017.005.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E9498EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 96/2017
Dispensa de Licitação n.º 97/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente

ao objeto "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00097/2017			
Dispensa de Licitação nº 52/2017			
Credor: G FERNANDES NETO-ME			
CPF/CNPJ: 14.268.380/0001-54			
Valor Final: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)			
0009692 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	1,00	SV	7.600,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E4A94FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 94/2017
Dispensa de Licitação n.º 95/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00095/2017
Dispensa de Licitação nº 50/2017
Credor: G FERNANDES NETO-ME
CPF/CNPJ: 14.268.380/0001-54
Valor Final: R$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

0009691 – SERVIÇO DE SEGURANÇA	1,00	SV	7.460,00
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:			
Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração	
Função	01	Administração	
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Econômicas			
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9768FC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 99/2017
Dispensa de Licitação n.º 37/2017
Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇOS CARTORÁRIOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00037/2017
Dispensa de Licitação nº 37/2017
Credor: CARTÓRIO DO OFICIO ÚNICO DE NOTAS E SERVIÇO DE REG
CPF/CNPJ: 10.872.406/0001-18
Valor Final: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000644	AUTENTICAÇÕES	SV	1.750

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	01	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário para os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, na contratação dos serviços necessários e atente-se para a contratação do fornecedor que ofereceu o serviço, não se descuidando da analise de compatibilidade ao preço de mercado, sendo estas condições imprescindíveis para legalidade do procedimento.
. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:699ED4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **HEMELINE FLÁVIA DE ARAÚJO SILVA**, RG n.º 2.379.128 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 070.841.334-02, residente e domiciliada à Rua Hilarino Pereira, n.º 130, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIA", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde junto a Unidade Básica de Sáude Luciane Azevedo Silva – PSF IV, desenvolvendo as atividades de técnica de enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 09 de fevereiro de 2017.

JÉSSIKA ALEKSANDRA DOS SANTOS SILVA
Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ELDA MEDEIROS REINALDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:5BCB5DE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **ANA CASSIA ARAÚJO DA SILVA**, RG n.º 3023065 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 098.046.894-99, residente e domiciliada à Rua Aristófanes Fernandes, n.º 274, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIA", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde junto ao PSF IV, desenvolvendo as atividades de técnica de saúde bucal.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 09 de fevereiro de 2017.

ANA CASSIA ARAÚJO DA SILVA
Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ELDA MEDEIROS REINALDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:820D2931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084-B, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **ALEXANDRE DE SÁ VIEIRA**, mátricula 1616, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC4, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 30,00 (trinta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade do Caicó/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017

para tratar de assuntos relacionados ao evento ‘’**Jardim do Seridó em Perspectiva! Uma cidade inteligente e humana**’’ junto ao Instituo Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no polo de Caicó, o Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

OZIRES BORGES VILAR NETO
Secretário-Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:7DEC75CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084-C, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **MAGNO CÉSAR DOS SANTOS SOARES** ocupante do cargo de Coordenador Geral – CC2, matrícula 1614, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade do Caicó/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017 para tratar de assuntos relacionados ao evento ‘’**Jardim do Seridó em Perspectiva! Uma cidade inteligente e humana**’’ junto ao Instituo Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no polo de Caicó, o Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

OZIRES BORGES VILAR NETO
Secretário-Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:632A6CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017 GP

AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE SERVIDORES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 006/2017 – DFJC enviado pelo Juiz de Direito da Vara Cível de João Câmara/RN,

R E S O L V E :
Art. 1º Ficam cedidos ao Tribunal de Justiça os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para continuarem a prestar os serviços junto ao Fórum Municipal de João Câmara, conforme estabelecido no Convênio nº 036/2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO ORIGEM	FUNÇÃO NO TJ/RN
0008354	Alécia de Morais Barbosa	ASG	Recepcionista
0007811	Antônio Carlos Câmara Cunha	ASG	Jardineiro
0004389	Josiane Pereira dos Santos	ASG	ASG
0007803	Manuel Paulo de Faria	ASG	Oficial "ad hoc"
090152	Maria Iana Soares da Cruz	Monitora	Aux. Secretaria
007897	Maria Zilma Pedro Eleutério	ASG	E-10

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio nº 036/2016.
Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de João Câmara, 01 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E0BAA5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SELMA MARIA TEIXEIRA VITORIANO brasileira, residente e domiciliada no Povoado de Amarelão – João Câmara - RN, portadora do CPF: 671.174.904-97, Diretora da Escola Municipal Saramandaia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FCC975E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GUEDES brasileira, residente e domiciliada no Matão dos Nunes, 117 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 043.925.814-62, Administradora do ESF Lageado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CA47CCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ITANEIDE MARQUES DE LIMA HONÓRIO brasileira, residente e domiciliada na Rua João Furtado, 126 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 387.967.084-68, Fiscal de VISA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0552AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 002/2017

ATODE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Deacordocom osatos doPregoeiro e oquefundamenta aLei nº. 10.520/02 elegislaçãocomplementare,ainda deconformidadecom oresultado dopresentecertame,cujoobjeto é o registro de preços **c**onsignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, usando dasatribuiçõesqueme são conferidas,emfunção de terem sido cumpridos osditamesinerentes a interposição derecursos decorrente dosatos relacionadoscom opleitoora chancelado,HOMOLOGOopresenteevento que tevecomo vencedoras as empresas inframencionadas, que apresentaram osmelhorespreços (em seus respectivos itens vencedores) econdiçõesconstantes naAtaPública e dosautos,inclusive em se considerando a avaliação, aotempoemque autorizamos oPregoeiro, alavratura doato de adjudicaçãorespectivo:

ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.361.467/0001-18
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 02.800.122/0001-98
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ 07.055.280/0001-84
PHOSPODONT LTDA – EPP - CNPJ 04.451.626/0001-75
DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ 01.722.296/0001-17

Dê-seciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 13/02/2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:619B5B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 003/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMO E MATERIAL HOSPITALAR.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo e material hospitalar, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, em favor das empresas inframencionadas, que apresentaram os melhores preços (em seus respectivos itens vencedores) e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos o Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo:

ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.361.467/0001-18
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73
PEDRO NASCIMENTO FERNANDES – EPP – CNPJ
D&H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 00.736.971/0001-02
CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.679.119/0001-93
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 18.588.224/0001-21
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 02.800.122/0001-98
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ 07.055.280/0001-84
PHOSPODONT LTDA – EPP - CNPJ 04.451.626/0001-75
DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ 01.722.296/0001-17

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 16/02/2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D679590C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DL **DL 201700-004**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2017 PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 09/01/2017

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7BA41379

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DL 201700-004

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DL 201700-004
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DL 201700-004** que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2017 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÉBSON LEITE SOARES.
CPF: 061.323.524-06;Valor: R$ 7.040,00

João Dias - RN, 09 de Janeiro de 2017

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8E85616A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº IN DL 201700-004
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2017 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA nº DL 201700-004.
ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
UNIDADE GESTORA: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 011-
ATIVIDADE: 2023 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias - RN e: JOÉBSON LEITE SOARES, CPF: 061.323.524-06 –Rua VER. JOSÉ EVARISTO, Nº 347- LUCRÉCIA - RN. Valor R$ 7.040,00 (Sete Mil e quarenta Reais).

João Dias/RN, 09 de Janeiro de 2017.

*publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E2939797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 350/2017

Lei Municipal n° 350/2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de José da Penha**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art - 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, sob o regime de contrato temporário, profissionais para atuarem em diversas áreas da administração municipal.
Art - 2º Os contratos regidos por essa Lei submetem-se ao regime jurídico administrativo.
Art - 3º- A contratação não será precedida de seleção simplificada, em virtude da realização de concurso público até junho do corrente ano para contratação em caráter definitivo dos profissionais contratados temporariamente.
Art - 4ºO valor dos vencimentos e a carga horária estabelecida nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observada a legislação pertinente.
Art. 5º -O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
Art. 6º -As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de José da Penha, 17 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei Municipal n° 350/2017, de 23 de fevereiro de 2017 que, "autoriza o executivo municipal a realizar contratação de servidores temporários para atuarem em diversas áreas da Administração Municipal, para serviços de natureza continuada, para os cargos que especifica, e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 23 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2833CB9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N ° 351/2017

Lei Municipal nº 351/2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 142/99 NO QUE PERTINE AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Ficam os cargos previstos na Lei Municipal nº 142/99, relativos ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com o total de vagas descritas nesta Lei e ainda acrescidos novos cargos não existentes, a saber:

Cargos de ensino fundamental I

Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Auxiliar de serviços gerais	84 vagas	40 horas
Coveiro	2 vagas	40 horas
Motorista	15 vagas	40 horas
Operador de Máquina	2 vagas	40 horas
Tratorista	2 vagas	40 horas
Gari	3 vagas	40 horas
Vigilante	1 vaga	40 horas

Cargos de ensino fundamental II

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal
Telefonista	1 vaga	40 horas
Recepcionista	2 vagas	40 horas
Guarda Noturno	3 vagas	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	15 vagas	40 horas

Cargos de nível médio

Cargo	Vagas	Carga Horária
Fiscal	2 vagas	40 horas
Agente Administrativo	14 vagas	40 horas
Auxiliar de Secretaria	2 vagas	40 horas
Agente de endemias	5 vagas	40 horas
Auxiliar de Laboratório	1 vaga	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	4 vagas	40 horas
Técnico de Enfermagem	9 vagas	40 horas
Auxiliar de Apoio ao Ensino	4 vagas	40 horas
Técnico em Saúde Bucal	1 vaga	40 horas

Cargos de nível superior

Cargo	Vagas	Carga Horária
Assistente Social	1 vaga	30 horas
Bioquímico	1 vaga	40 horas
Cirurgião Dentista	2 vagas	40 horas
Enfermeiro	3 vagas	40 horas
Fisioterapeuta	1 vaga	30 horas
Farmacêutico	1 vaga	40 horas
Fonoaudiólogo	1 vaga	30 horas
Médico	3 vagas	40 horas
Médico Veterinário	1 vaga	40 horas
Nutricionista	1 vaga	30 horas
Psicólogo	1 vaga	30 horas
Pedagogo	8 vagas	30 horas
Educador Físico	1 vaga	40 horas
Engenheiro Agrônomo	1 vaga	30 horas
Engenheiro Civil	1 vaga	30 horas
Professores	58 vagas	30 horas

Art. 2º - As atribuições de cada cargo serão regulamentadas por Decreto Municipal em até 30 dias;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José da Penha, 17 de fevereiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei Municipal n° 351/2017, de 23 de fevereiro de 2017 que, "altera a Lei Municipal nº 142/99 no que pertine ao quadro permanente de servidores públicos do Município de José da Penha e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 23 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AC766748

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 352/2017

Lei Municipal n° 352/2017.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 274/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no âmbito das Secretarias Municipais o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto – SMA1;

Art. 2° - Fica criado no âmbito da Secretario Municipal de Saúde, o cargo de Provimento em Comissão do Encarregado do Setor de Frios;

Art. 3° - Altera os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, previsto na tabela 2, anexo único do art. 14 da Lei n° 247/13, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Símbolo	Vencimentos
SM1	2.600,00
SMA1	2.100,00
CC1	1.800,00
CC2	1.500,00
CC3	1.250,00
CC4	1.150,00

Art. 4 ° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José da Penha, 17 de fevereiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei Municipal n° 352/2017, de 23 de fevereiro de 2017 que, "cria cargos em comissão, altera dispositivos da lei complementar n° 274/13 e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 23 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B1DA9668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1702210002

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta para aquisição de bebedouro industrial para a Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros.**

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO - ME - CNPJ:10.693.406/0001-50,** perfazendo a importância global de **R$ 5.650,00** (quinhentos e seiscentos e cinquenta reais) DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de bebedouro industrial para a Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3910D3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1702210002 – DISPENSA Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: **ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 10.693.406/0001-50**; OBJETO: aquisição de bebedouros industrial para a Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0042.1015.1015 – Reequipamento do Setor Educacional; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente; FONTE: 01001; VALOR GLOBAL: R$ 5.650,00 (quinhentos e seiscentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A42566EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2017

ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1702090017, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2017, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº **004/2017**
LEIA-SE:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº **005/2017**

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:11D6A669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2017

ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1702090017, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2017, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº **004/2017**
LEIA-SE:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº **005/2017**

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:58C29D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1702210013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de março de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de diesel e lubrificantes.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:40B32295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1702230014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de março de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Licençade uso de software de gestão públicaintegrado,para as áreas de contabilidade e compras, bemcomo implantação, treinamento, testes eserviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de março de 2017, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:51305F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1702230015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de março de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos indicadores do sistema de informações da Atenção Básica, bem como a implantação do prontuário eletrônico do cidadão – PEC.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de março de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:723715E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1702010005
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de março de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de março de 2017, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4B9360E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1702230016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de março de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E0D31802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1702230017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de março de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos do Município de Jucurutu/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de março de 2017, às 16:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7D747B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017. EDIÇÃO 1462.

ERRATA

Onde se lê: "...e 01 de Março de 2017 (quarta-feira) ..."

Leia-se: "e 01 de Março de 2017 (quarta-feira) até o meio-dia (12h00)..."

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:D544CDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.TE CIVIL,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar sem efeito a Portaria nº 034 de 04 de Janeiro de 2017, nomeando Eronilson Justiniano da Silva para o cargo de Acessor Especial de Gabinete, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2017 .

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A9EB0988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, CÁSSIA VIRGÍNIA DE SOUZA, CPF nº 017.860.534-46, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B8CF9873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, MERIANE MEDEIROS DIAS, CPF nº 042.698.394-73, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A58C9AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal;**
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais no ensino educacional das instituições de ensino no município.
CONSIDERANDO a dependência de aprovação de projetos de lei que viabilizam a realização de processo seletivo, para contratação dos profissionais.
CONSIDERANDO o começo do ano letivo a partir de março de 2017, bem como a necessidade de contratação de professores para o preenchimento do quadro de docentes.
DECRETA:
Art. 1° Fica suspensa por até 180 (cento e oitenta) dias as concessões de "licenças prêmios", aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo Único. Os requerimentos formulados serão apreciados, em conformidade com a legislação e este decreto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
, registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1E498390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi marcada para o dia 02 de março do corrente ano às 09:00h, a abertura dos envelopes de PROPOSTAS e HABILITAÇÕES das empresas CREDENCIADAS: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, e B M TINOCO DE ANDRADE ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01, os envelopes de** PROPOSTAS, HABILITAÇÕES e a Ata da sessão, encontram-se disponíveis junto ao processo do Pregão Presencial 003/2017 para informações de interessados**.**

Jundiá/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0BDBFB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020022/2017
PROCESSO Nº 020022/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com o valor total de R$ 44.616,44 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente à Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar necessários a realização de serviços de saúde prestados pelo Município de Lagoa d'Anta/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 22 de fevereiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:320814B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010009/2017
PROCESSO Nº 010011/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica IVANILDO JULIÃO DA COSTA 91508088420, CNPJ nº 26.851.555/0001-30, com o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com veículos tipo van, com motoristas e veículo devidamente habilitado, capacidade mínima de 15 lugares, para o transporte de pacientes da rede municipal de saúde, a hospitais credenciados pela rede SUS, sendo referência para o município de Lagoa d'Anta, em viagens dentro e fora do município de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 02 de fevereiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:540A18F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2017

Nomeia Diretor de Serviços de Saúde.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 228/2002,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretor de Serviços de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7BBA0E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2017

Dispõe sobre a reintegração de servidor efetivo, aos quadros do Município.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a devolução do servidor DORIANGLAY DANTAS LOBATO DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF 010.251.114-43, PROFESSOR, ADMISSÃO (25/05/2001), MATRÍCULA 000-42 (SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN) conforme a Portaria de n° 49/2017, de origem da Prefeitura Municipal de São Pedro, o reintegrando ao quadro de funcionários do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8F7F6740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2017.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI,
CONSIDERANDO o período carnavalesco que se avizinha.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março do ano em curso.
Art. 2º Excetuam-se da regra acima as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4B05CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2017

PROCESSO: Nº 0000000023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 12.528.765/0001-88
OBJETO: Aquisição de material para realização de manutenção elétrica da iluminação pública do município.
VALOR: R$ 7.615,42 (Sete mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
ATIVIDADE: 15 452 0007 2.072 **– Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública;**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 **Material de Consumo**
FONTES: 01000 – Recursos Ordinários; 01017 – Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:600F00FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2017

PROCESSO: Nº 0000000022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): AQUANALOUS LABORATÓRIO LTDA
CNPJ**: 09.604.264/0001-29**
OBJETO: Contratação de Laboratório especializado na análise de água.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
PERÍODO: de 24 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade 20. 605 0005 2.067 **– Manutenção da Secretaria de Agricultura**;
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ.**
Fonte 01000 – Recursos Ordinários;
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4A5131C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026/2017

PROCESSO: Nº 0000000026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO - **CNPJ:** 08.238.974/0002-09
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios para a Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR: R$2.863,60 (Dois mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
ATIVIDADE: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração; **Classificação Econômica**: 3.3.90.30.00- **Material de Consumo; Classificação Econômica**: 4.4.90.52.00- **Equipamento e Material Permanente; Fonte: 01000 – Recursos Ordinários;**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:68A34054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2017

PROCESSO: Nº 0000028
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000028/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME.
CNPJ: 18.800.902/0001-78
OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos e aquisição de peças destinados aos Veículos Tipo Prisma, Fiat Uno e Fiorino.
VALOR: R$ 7.690,00 (Sete mil Seiscentos e Noventa reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
ATIVIDADE: 20 605 0005 2.067 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE: 10 301 0008 2.036 – Manutenção da Secretaria de Saúde**;
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ.**
Fontes:01000 – Recursos Ordinários; 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde;

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:274F88F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PML

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLN**, Cujo objeto é realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referencia do edital. Com abertura prevista para o dia 06 DE MARÇO DE 2017, fica **REAPRAZADA** para o dia 13 DE MARÇO DE 2017, **ÀS 12:00 HORAS**, motivado por inconsistências nas datas das publicações do aviso de licitação. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 horas de Segunda a Sexta-Feira. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 24/02/2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E794A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 497/2017

DECRETO Nº 497/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVOS NOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE LAGOA NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E DIA 1 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições, Etc....

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa nova, como de resto, todos os municípios do Brasil comemoram, por tradição o carnaval;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período momesco;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 27 de fevereiro e 1º de Março de 2017 em todos os órgãos da administração direta do município de Lagoa Nova.
§Único – Excetuam-se da facultatividade do ponto a que alude o caput deste artigo, os serviços de prestação continuada, entendido esses como:
I – Hospital;
II- Serviços de Obras e Limpeza pública;
ART. 2º - O dia 1º de março, no horário de meio-dia a uma da tarde, portanto, uma hora de expediente, deverá ser reposta pelos servidores durante o mês de março;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:17BE681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMLN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMLN**, Cujo objeto é realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. Com abertura prevista para o dia 06 DE MARÇO DE 2017, fica **REAPRAZADA** para o dia 13 DE MARÇO DE 2017, **ÀS 10:00 HORAS**, motivado por inconsistências nas datas das publicações do aviso de licitação. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 horas de Segunda a Sexta-Feira. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 24/02/2017.

ALDRIN MACEDO DE

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D4700FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMLN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMLN**, Cujo objeto é realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO NO NOVO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E-SUS AB (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO). PARA USO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO REALIZAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. Com abertura prevista para o dia 06 DE MARÇO DE 2017, fica **REAPRAZADA** para o dia 13 DE MARÇO DE 2017, **ÀS 08:00 HORAS**, motivado por inconsistências nas datas das publicações do aviso de licitação. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 horas de Segunda a Sexta-Feira. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 24/02/2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:66149D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 013/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 013/2017

PROCESSO Nº: 244/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**, com sede SITIO CLAVINOTE, 9398, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 5939000, CPF: **538.737.344-00**
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FA04413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 020/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 020/2017

PROCESSO Nº: 248/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **ALISSON FELISMINO DE ALMEIDA**, com sede SITIO CLAVINOTE, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:5939000, CPF: **639.790.123-87**
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0E0F3EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2017

PORTARIA N° 069/2017
Lagoa Nova/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1 - Nomear os responsáveis pelos pontos de recebimento de Água da **OPERAÇÃO VERTENTE**, no município de Lagoa Nova/RN.

• Crispim Medeiros Filho – Bairro Jesus Menino
• Josenilda de Medeiros Borges – Rua Pedro Miguel
• Maria do socorro Américo – Conjunto Bernardino Bezerra de Sena.
• Raimundo Joelson de Almeida – Centro
• Roberto Silvano da Costa – Conjunto Dona Bela

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF. 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:79D9F7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2017 – GP

Concede diária a colaboradora eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Josicleide dos Santos Bonifácio**, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para **preparar as refeições dos policiais e equipe de suporte à organização do carnaval 2017, pelo período de 24 à 28/02/2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C140780F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **3921/2017**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da empresa DIÓGENES, MARINHO, E DUTRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.767.120/0001-20, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução dos serviços de advocacia no acompanhamento de ações nas áreas cível, trabalhista e tributário em trâmite no Judiciário, principalmente nos Tribunais Superiores, e proposição e acompanhamento de ações em nome do Município de Lajes Pintadas/RN.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:670687A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 26, Lei 8.666/93
Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresas detentoras de exclusividades na produção musical das bandas FORRÓ XEGADO e MULEKEIROS, para se apresentarem em praça pública nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro do ano corrente na cidade de Lajes Pintadas/RN, por ocasião das festividades carnavalesca do município, no valor de R$ total de 21.000,00 (vinte um mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lajes Pintadas, 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3F64C877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2017

PORTARIA Nº 046/2017

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Benefícios do IPLAP, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **SANDRA MARIA XAVIER DE FARIAS**, portadora do CPF sob o nº 012.186.584-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Benefícios do IPLAP, Símbolo: CC-2, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:68722C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2017

PORTARIA Nº 047/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor Jurídico, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **SEVERINO FRANCISCO DA CRUZ**, portador do CPF sob o nº 225.426.634-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:0391C7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2017

PORTARIA Nº 048/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Senhorita **PAULA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 038.013.154-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Meio Ambiente, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:F0D75A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2017

PORTARIA Nº 049/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Assistência Social, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Senhorita **NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA**, portadora do CPF sob o nº 083.669.654-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência Social, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:0D6459B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2017

PORTARIA Nº 050/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Turismo, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **PAULA MAYARA COSMO**, portadora do CPF sob o nº 065.712.904-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Turismo, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:8412F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2017

Dispõe sobre nomeação de Encarregado de Materiais e Equipamentos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA**, portadora do CPF sob o nº 047.631.894-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Materiais e Equipamentos, Símbolo: CC-5, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:381896E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2017

PORTARIA Nº 052/2017

Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador do Idoso, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **SURAIA LUCIA PEREIRA**, portadora do CPF sob o nº 777.815.544-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador do Idoso, Símbolo: CC-4, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FD21EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2017

PORTARIA Nº 053/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Cadastro Imobiliário, IPTU, ISS, Alvarás e Fiscalização, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **MOISES PERERIA BARROS**, portador do CPF sob o nº 056.335.654-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cadastro Imobiliário, IPTU, ISS, Alvarás e Fiscalização, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:98E46437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017

Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, portador do CPF sob o nº 351.856.944-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Meio Ambiente, Símbolo: CC-4, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:6F72DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2017

PORTARIA Nº 055/2017

Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Produção Agrícola, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **GILCEANE VALDIVINO DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº 037.975.804-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Produção Agrícola, Símbolo: CC-4, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:838553E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2017

PORTARIA Nº 056/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **FRANCINALDO PEREIRA VALDEVINO**, portador do CPF sob o nº 084.105.734-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:208623BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Agricultura, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **FRANCISCO FRANCINALDO DA ROCHA**, portador do CPF sob o nº 044.550.224-06, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Coordenador de Agricultor, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:EE92802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2017

PORTARIA Nº 058/2017

Dispõe sobre nomeação de Encarregado de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **RAIMUNDO WILSON LUCIANO RODRIGUES**, portador do CPF sob o nº 607.616.364-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Limpeza Urbana, Símbolo: CC-5, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:7AB60823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2017

PORTARIA Nº 059/2017

Dispõe sobre nomeação de Encarregado de Manutenção de Veículos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **ODILON CICERO DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 401.315.211-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Manutenção de Veículos, Símbolo: CC-5, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:49FB350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2017

PORTARIA Nº 060/2017

Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Promoção de Eventos Turísticos e Esportivos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **ERIDELSON MANOEL SILVA MONTEIRO DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº 080.118.274-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Promoção de Eventos Turísticos e Esportivos, Símbolo: CC-4, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:51FD06A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2017

PORTARIA Nº 061/2017

Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Promoção de Eventos Turísticos e Esportivos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **IAGO YURE DE LIMA CRUZ**, portador do CPF sob o nº 108.114.394-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Promoção de Eventos Turísticos e Esportivos, Símbolo: CC-4, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:3ACA255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2017

PORTARIA Nº 062/2017

Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Promoção de Eventos Turísticos e Esportivos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **JOÃO MARIA FREIRE GOMES**, portador do CPF sob o nº 077.315.604-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Promoção de Eventos Turísticos e Esportivos, Símbolo: CC-4, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:D4360EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2017

PORTARIA Nº 063/2017

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **FRANCISCO JUCIER FURTADO**, portador do CPF sob o nº 509.476.134-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo: CC-1, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:6E87BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2017

PORTARIA Nº 064/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Estradas e Rodagens, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **LUIZ ZEFERINO NETO**, portador do CPF sob o nº 413.228.354-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estradas e Rodagens, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:87459D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2017

PORTARIA Nº 065/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Transportes, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **VITURINO BARROS SANTANA**, portador do CPF sob o nº 829.316.584-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FF8E2872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2017

PORTARIA Nº 066/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Trabalho, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **EIDER MONTEIRO DE ARAÚJO SOUZA**, portador do CPF sob o nº 021.995.854-84, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Trabalho, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:298E52FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2017

PORTARIA Nº 067/2017

Dispõe sobre nomeação de Encarregado do Setor, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **MANOEL LOPES FERREIRA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 632.282.624-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor, Símbolo: CC-5, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:AB7D96ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2017

PORTARIA Nº 069/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Cidadania, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **MARIA CÉLIA DE AGUIAR**, portadora do CPF sob o nº 042.343.414-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cidadania, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:3AFAD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2017

PORTARIA Nº 070/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Planejamento e Controle Administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **IZAAC ANCHIETA DE LIMA**, portador do CPF sob o nº 051.689.794-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento e Controle Administrativo, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:D67F1A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2017

PORTARIA Nº 071/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Pagamento de Pessoal, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos

estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **ANA CLEZIA SOARES DA COSTA**, portador do CPF sob o nº 072.943.804-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pagamento de Pessoal, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:865AD056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2017

PORTARIA Nº 073/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Cultura e Recreação, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**, portadora do CPF sob o nº 046.945.154-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Recreação, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1° de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:F6B09FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017.

Inexigibilidade nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3921/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrita no CPF/MF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA SÃO FRANCISCO, 275 , CENTRO, Lajes Pintadas/RN CEP:59.235-000 – Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO**: DIOGENES, MARINHO E DUTRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.767.120/0001-20, com sede à Rua Dr. Manoel Dantas, 484 , Petropolis, Natal/RN CEP:59012270. **OBJETO**: Contratação de serviços de advocacia no acompanhamento de ações nas áreas cível, trabalhista e tributário em trâmite no Judiciário, principalmente nos Tribunais Superiores, e proposição e acompanhamento de ações em nome do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO Ação: 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS**. VALOR TOTAL**: R$ **72.000,00** (setenta e dois mil reais). Vigência: 02 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Lajes Pintadas/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita
Contratante

KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B21958B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017.

Inexigibilidade nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3922/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA SÃO FRANCISCO, 275 , CENTRO, Lajes Pintadas/RN CEP:59235000 – Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO**: FELLIPHE JACKSON DE MOURA - MEI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.099.737/0001-60, com sede à Rua Macario Pinheiro da Silva, 28 , Centro, São Tomé/RN CEP:59235000. **OBJETO**: Contratação de empresa detentora de exclusividade das Bandas Forró Xegado e Mulekeiros para apresentação de Shows em praça pública por ocasião das festividades do carnaval 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Ação: 2081 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Ação: 2081 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS**. VALOR TOTAL**: R$ **6.000,00** (seis mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita
Contratante

FELLYPHE JACKSON DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:53479A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017.

Inexigibilidade nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3922/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA SÃO FRANCISCO, 275 , CENTRO, Lajes Pintadas/RN CEP:59235000 – Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO**: JOSÉ N. DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.850.859/0001-18, com sede à Trav. Cipriano Campelo, 34 , Centro, Campo Redondo/RN CEP:59230000. **OBJETO**: Contratação de empresa detentora de exclusividade das Bandas Forró Xegado e Mulekeiros para apresentação de Shows em praça pública por ocasião das festividades do carnaval 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Ação: 2081 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Ação: 2081 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS**. VALOR TOTAL**: R$ **15.000,00** (quinze mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita
Contratante

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BF99240D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22020003/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA POP 100 NNV 8995.

VALOR TOTAL: R$ 97,50

Lucrécia/RN 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:982EF868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020005/17

NOME DO CREDOR: FREDERICO CESAR DE ALMEIDA PIMENTA DANTAS

CPF: 012.172.98428

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA PARA PARA O POLO DE ACADEMIA DESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 09 de fevereiro de 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE OBJETO*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B3A9E589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24020001/17

NOME DO CREDOR: JOSE WLLYAN DA SILVA CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento da Unidade Mista de Saúde Maria Lala da Costa no afam de manter a qualidade nos serviços de saúde prestados a população do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 211,70

Lucrécia/RN 24 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:54602B27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período do Carnaval de 2017 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica considerado **Ponto Facultativo**, para o funcionalismo público municipal, os dias 27, 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, em virtude dos festejos de Carnaval, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria, e os serviços essenciais que deverão ser mantidos.
Artigo 2º. O Hospital, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão a critério do titular da pasta.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeita, 23 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A326E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24020002/17

NOME DO CREDOR: JOSE WLLYAN DA SILVA CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento das Escolas Públicas Municipais objetivando a manutenção da qualidade nos serviços educacionais prestados pelo Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 389,25

Lucrécia/RN 24 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:80AD2716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVOTOMADA DE PREÇO Nº001/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM.....:TOMADA DE PREÇO Nº001/2014 E CONTRATO Nº 110/2014.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RNAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2016. Objeto:**Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse n° 1029084-58/2017 que é parte integrante do Edital**.

Vencedor: A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, C.N.P.J. n° 15.258.710/0001-93, com o valor total de R$ 223.360,87 (duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta reais oitenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 13 de Fevereiro de 2017.

Luís Gomes - RN, 14 de Fevereiro de 2017.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C570237F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170217-001

EXTRATO DE CONTRATO N° 170217-001

ORIGEM.....:TOMADA DE PREÇO Nº008/2016
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....:A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 15.258.710/0001-93
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse n° 1029084-58/2017 que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$223.360,87 (duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta reais oitenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017, Projetos: 02.10 – Sec. Munic. Obras e Urbanismo – 02.10.15.451.1005.1115 – Conv. Min. Int. Nacional/Drenagem e Pavimentação Urbana – Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....:dá data de sua assinatura até 300 (trezentos) dias após assinatura da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA.....:17 de Fevereirode 2017.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BA7E8264

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2016. Objeto:**Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse n° 1029084-58/2017 que é parte integrante do Edital**.

Vencedor: A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, C.N.P.J. n° 15.258.710/0001-93, com o valor total de R$ 223.360,87 (duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta reais oitenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 13 de Fevereiro de 2017.

Luís Gomes - RN, 14 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:233CAB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 57/2017

PORTARIA N.º 57/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para ocupar o cargo de Coordenadora de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Montanhas, o(a) Sr(a). ANDRESSA CAVALCANTE MEIRELES, CPF/MF n.º 075.364.064-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:89BFB684

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 53/2017

PORTARIA N.º 53/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Antônio Marcolino Neto, servidor efetivo, matricula Nº 8273, o gozo de 03 (três) meses de licença Prêmio. Tendo em vista que o mesmo servidor está assegurado pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:319E0219

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 58/2017

PORTARIA N.º 58/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo comissionado de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, o(a) Sr(a). ELIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF n.º 070.508.394-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:A6945881

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 54/2017

PORTARIA N.º 54/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal,**Fabiano dos Santos Lima**, Professor, Matrícula: 9130, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro até 02 de Março 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Janeiro de 2017.

GUSTAVO FREDERICO DE MOREIRA AZEVEDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:9DD1AD85

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 55/2017

PORTARIA N.º 55/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Jovenice Teixeira de Oliveira, servidora efetiva, matricula Nº 2127, o gozo de 03 (três) meses de licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:C9F06BFA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO N.º 003/2017

DECRETO N.º 003/2017

Decreta ponto facultativo à nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo nos dias 27 de Fevereiro (segunda-feira) e 01 de Março de 2017 (quarta-feira)** para os órgãos municipais, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais na área de saúde pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:36263AF4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 59/2017

PORTARIA N.º 59/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder a servidora municipal MARIA DALVILENE SILVA SANTOS, Matrícula 7749, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para exercer suas funções no PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA CRUZ, com ônus da remuneração para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:3B49C730

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO N.º 004/2017

DECRETO N.º 004/2017

Revoga todas as cessões de servidores públicos municipais para órgãos das administrações públicas federal, estadual e municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as cessões de servidores públicos municipais do Município de Montanhas/RN para qualquer órgão das administrações públicas federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:F973610B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 56/2017

PORTARIA N.º 56/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal,**Lucileide Oliveira,** Telefonista, Matrícula: 2089, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 á 30 de Janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO FREDERICO DE MOREIRA AZEVEDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:2131FB56

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 033/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, na qual a empresa **O REI DAS EMBALAGENS EIRIELI - EPP- CNPJ: 23.616.259/0001-67, saiu vencedor com valor global de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).**

Montanhas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:2AB413F1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMM/RN-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 038/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, na qual a empresa **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02,** saiu vencedor com valor global de **R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil, seiscentos reais).**

Montanhas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:3E684D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 73/2017

Processo de Despesa nº: 102101/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 73/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Manutenção em gelágua; Preço Global: R$ 210,00(duzentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Ação:	2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0504 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AD94C1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 13 de março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.MONTEDASGAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:770F38F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:00 horas do dia 13 de março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustíveis para a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.MONTEDASGAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:4EB0EB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:00 horas do dia 13 de março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneus para manutenção da frota veicular própria da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.MONTEDASGAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:5104F5C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02-2017

DECRETO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no período festivo de Carnaval.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 27/02 (segunda-feira), 28/02 (terça-feira), e 01/03 (quarta-feira).

Parágrafo Único – Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras - RN, 23 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4EE0CDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº03/2017

AVISO - PPRP Nº03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 14 de março de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:54356EF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

FIXA O VALOR PARA PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA EXCLUSIVAMENTE PARA O PERÍODO DO CARNAVAL 2017.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a dificuldade de se contratar médicos para prestar atendimento em regime de plantão nas unidades de saúde deste Município, especialmente durante o período que compreende as festividades do Carnaval 2017;

Considerando ainda a efetiva necessidade de se manter regular atendimento médico nas unidades de saúde do município, tendo em vista o tradicional aumento do número de atendimentos durante o período de festas, como é o caso do Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Exclusivamente no período que compreende o Carnaval 2017 o plantão de 12h (doze horas) prestado por profissional médico será remunerado pelo montante de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Compreende-se por Carnaval o período compreendido entre às 19h do dia 24/02/2017 às 07h do dia 02/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:283178C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de março de 2017, tendo em vista as comemorações alusivas à Quarta Feira de Cinzas.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DD7FF675

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PPRP Nº04/2017

AVISO - PPRP Nº04/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de março de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:829FF14B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PPRP Nº05/2017

AVISO - PPRP Nº05/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de março de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DD97222D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da P H COM DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME (11.074.126/0001-27), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 24/02/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7B14C7A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 022401

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES-RN.

Contratado: P H COM DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME (11.074.126/0001-27)

Valor Total Julgado: R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)

Base legal: artigo 24,da inciso II da Lei 8.666/9.

Olho-D'Água do Borges/RN, 24/02/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:391AF29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE**:

I - INSTITUIR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com Lei Municipal nº 552, de 02 de fevereiro 2017.

II – DESIGNAR o Sr. **IGOR RAMON SILVA**, CPF: 071.106.314-19 para o cargo de Presidente; a Sra. **JANITARIA DA SILVA SOUZA**, CPF: 791.343.004-4, e a Sra. **ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA**, CPF: 089.333.454-50, membros.

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C972D414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14/2017

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando o Carnaval, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, feriado nacional estabelecido pela Portaria Ministerial nº 369, de 29 de novembro de 2016;
Considerando que durante os festejos de carnaval, os ourobranquenses celebram eventos que perduram até a madrugada de quarta-feira de cinzas;
Considerando ser de costume o Poder Executivo viabilizar as festividades carnavalescas, desde que não impliquem em gastos públicos;
Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, nos dias 27 e 28 de fevereiro, e 1º de março de 2017 (carnaval e quarta-feira de cinzas).
Art. 2º. Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:AABE9932

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 888/2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.
Art. 2º. A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.
Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
§1º. O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.
§2º. Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.
Art. 4º. As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Ouro Branco-RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art. 6º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º. A Câmara Municipal de Ouro Branco-RN fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.
Art. 8º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 22 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8B0CFC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo o dia 27 de Fevereiro (segunda-feira) e 1º de Março de 2017 (quarta-feira) até o meio dia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município em vigor, e

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos em todo o Brasil ocorrerão entre os dias 25 e 28 de Fevereiro;

CONSIDERANDO que estes festejos se prolongam até o dia 1º de Março (quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que os dias constantes no presente Decreto poderão sem compensados em outras datas.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 1º de março de 2017 (quarta-feira) até o meio dia, em razão do evento cultural denominado Carnaval.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenhem as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:00404069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paraú, através da **Prefeitura Municipal de Paraú, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com Sede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – CEP 59.660-000 – Paraú/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.084.691/0001-60, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** através do Presidente da CPL, instituído pela portaria N° 001/2017 – GP do dia 02 de Janeiro de 2017 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **10.03.2017**, às **08h00min**, na sede provisória da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, MENOR PREÇO PARA O ITEM OFERTADO, cujo objeto consiste na a contratação de Empresa ou Pessoa Física especializadas, para atendimento serviços de Contabilidade de um modo em geral, compreendendo a liquidação de despesas; elaboração de balancetes mensais e relatórios anuais; prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e publicação dos atos contábeis; elaboração dos Projetos de Lei a LOA, LDO e atualização do PPA;

cumprimento dos dispositivos contábeis e orçamentários constantes das Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000; publicação dos Relatórios Fiscais nos prazos fixados na norma legal e efetuar todos os demais serviços inerentes a área contábil da Prefeitura, além de colaboração no atendimento de diligencias oriunda dos órgãos de fiscalização. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 - Centro – CEP: 59.660-000 – Paraú/RN. Objeto deste **PREGÃO**, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações.

Paraú/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:07C1A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CORRIGIR ERRO NO NUMERO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paraú, através da **Prefeitura Municipal de Paraú, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com Sede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – CEP 59.660-000 – Paraú/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.084.691/0001-60, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,** através do Presidente da CPL, instituído pela portaria N° 001/2017 – GP do dia 02 de Janeiro de 2017 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **07.03.2017**, às **08h00min**, na sede provisória da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, MENOR PREÇO PARA O ITEM OFERTADO, cujo objeto consiste na contratação de empresas capacitada para prestação de serviços de levantamento de cadastro imobiliário urbano para lançamento de áreas não cadastradas também como a atualização das unidades existentes no município de Paraú-RN, e preenchimento de boletim de cadastro, conforme a descrição no anexo I do Edital. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 - Centro – CEP: 59.660-000 – Paraú/RN. Objeto deste **PREGÃO**, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações.

Paraú/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:248FBADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Pedra Preta/RN, objetivando a objetivando a aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parazinho/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 16 de fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F7D54B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 30091601/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 30091601/2016–PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - FUSAM, homologado em 24 de Fevereiro de 2017, em favor das empresas: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA somando o valor de R$ 113.475,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI- EPP somando o valor de R$ 163.235,00 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais). Estando a empresa acima citada, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:7DF395F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 05241601/2016 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem tornar pública a NOVA DATA para realização de licitação do **PROCESSO Nº 05241601/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-PMP**, que tem como objeto SERVIÇO PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. Data da realização: 10/03/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site: www.parelhas.rn.gov.br ou pelo email: cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:6A549938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para **RECARGA DE TONNERS**, junto a empresa **JODSON BEZERRA DE ARAÚJO - ME**, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço rua Manoel Noberto, n° 497, Bairro Centro, Parelhas/RN, no valor de **R$ 180,00 (cento e ointenta reais).**
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:2DFB7C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02241701/17
TERMO DE DISPENSA Nº 022401/17-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação tendo por objeto a **RECARGA DE TONNERS**, junto a empresa **JODSON BEZERRA DE ARAÚJO - ME**, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço rua Manoel Noberto, n° 497, Bairro Centro, Parelhas/RN, no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:AAE334AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010208

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01021708/17-PMP

DISPENSA Nº 010208

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de contabilidade, durante o mês de janeiro/2017 e fevereiro/2017, junto a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:495E3309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010209

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01021709/17-PMP
DISPENSA Nº 010209

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de licitação e Locação de sistema (software) Portal da transparência, durante o mês de janeiro/2017 e fevereiro/2017, junto a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, no valor de R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E2568B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010210

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº nº011021710/17-PMP
DISPENSA Nº 010210

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de tributação durante o mês de janeiro/2017, junto a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ/MF 35.408.525/0001-45, Rodovia BR-230, nº 11.034, Sala 502, Bairro Renascer, Cabedelo/PB, CEP nº 58.108-012, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5EE76B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010406

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01041706/17-PMP
DISPENSA Nº 010406

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) folha de pagamento e contra cheque on line, durante o mês de janeiro/2017 e fevereiro/2017, junto a empresa LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME, CNPJ/MF 73.807.711/0001-46, Rua Calixto Machado, nº 21, Sala 148, Bairro Pires Facanha, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, no valor de R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C6493E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010208

PROCESSO Nº 01021708/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 010208

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de contabilidade, durante o mês de janeiro/2017 e fevereiro/2017, junto a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:058FDA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010209

PROCESSO Nº 01021709/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 010209

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de licitação e Locação de sistema (software) Portal da transparência, durante o mês de janeiro/2017 e fevereiro/2017, junto a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, no valor de R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E37CBA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010210

PROCESSO Nº nº011021710/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 010210

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de tributação durante o mês de janeiro/2017, junto a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ/MF 35.408.525/0001-45, Rodovia BR-230, nº 11.034, Sala 502, Bairro Renascer, Cabedelo/PB, CEP nº 58.108-012, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9B154F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010406

PROCESSO Nº 01041706/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 010406

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) folha de pagamento e contra cheque on line, durante o mês de janeiro/2017 e fevereiro/2017, junto a empresa LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME, CNPJ/MF 73.807.711/0001-46, Rua Calixto Machado, nº 21, Sala 148, Bairro Pires Facanha, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, no valor de R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 4 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B89E2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 142/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora ELIZETE MACEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, mat. 1002791, mudança de classe de D-VII para E-VII, em virtude da conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E68D5785

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 143/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais /A-VI, mat. 100546-4, do quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9E63E299

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 144/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MANOEL FRANCELINO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Gari/A-X, mat. 1004778, pelo período de 02/03/2017 a 31/05/2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E00F60EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 145/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora CLEIDE MARIA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, mat. 1005278, pelo período de 01/03/2017 a 30/05/2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5F769C69

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 146/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francineide Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100281-3			
RG: 1.465.964			
CARGO: Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Raimundo Guerra.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do encontro de formação de tutores da escola da terra			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02 a 03/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ACFD9698

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 008/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO CARNAVAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, os dias 27 e 28 de fevereiro e 1° de março de 2017 (segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B81DD4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2017

Declara opcional e facultativo o comparecimento dos servidores públicos do Município de Patu que especifica, no dia 1º de março de 2017 (quarta-feira de Cinzas), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que o País viverá nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2017 a Festa de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 1º de março de 2017, quarta-feira, será a abertura, para a comunidade cristã-católica, do período da Quaresma;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as instituições públicas de um modo geral deixam de funcionar durante o Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO que, em 2017, vários órgãos públicos, de outras esferas do Poder Público, já determinaram o ponto facultativo para o dia 1º de março de 2017, Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO que eventual expediente na Quarta-Feira de Cinzas resta sempre comprometido quanto à eficiência do serviço, principalmente porque muitos servidores viajam para passar o Carnaval em outras localidades;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, 32, incisos VI e XV e 33, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

DECRETA:

Art. 1º. No dia 1º de março de 2017, quarta-feira de Cinzas, será facultado o comparecimento dos servidores públicos do Município de Patu aos seus locais de trabalho.

Art. 2º. Não se incluem entre os servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto aqueles lotados no Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura e os encarregados da limpeza urbana, pois os serviços de urgência e emergência da saúde pública e o de limpeza urbana devem continuar funcionando regularmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 23 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2B09FBAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 -

Objetivando aquisição de 2 (dois) automóveis 0Km para suprir as necessidades da (Secretária Municipal de Saúde) deste município**. Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação**.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro nomeado através da portaria de nº 017/2017, Presidente da CPL e equipe de apoio através da portaria de n° 017/2017, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é aquisição de dois automóveis 0Km para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde deste município, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão publica de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seus respectivos representantes legais. Após analise das documentações, foi credenciada a empresa: **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.757.908/0002-69** aqui representada pelo Sr. Romel Duarte Pessoa, RG: 1823431 Itep/RN, CPF: 054.761.024-69. Inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o valor global da proposta de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil),** após analise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta para negociação, ao final encontramos o seguinte valor de: **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA de CNPJ: 40.757.908/0002-69** valor final da proposta de **R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais).** Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação da empresa, **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA de CNPJ: 40.757.908/0002-69**, e após analise de todos os documentos constatou se que a mesma encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital, o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame à empresa **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA de CNPJ: 40.757.908/0002-69** valor global final de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).**
O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão publica ocorreu às 11h58min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

ROMEL DUARTE PESSOA
Ponta Negra Automóveis LTDA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:58B172C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 01/2017
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2017, objetivando Registro de Preços Para Futura **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203, ou pelo E-mail: cpl.pmpv@gmail.com.

Pedro Velho/RN, 24 de fevereiro de 2017

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:530C4DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento Gradual de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017.
DOTAÇÃO: 04.122.004.2005 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO 13.392.010.2028 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER 10.302.015.2047 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS 10.302.015.2048 MANUTENÇÃO DO PAB 10.302.015.2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2049 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS 08.241.019.2069 APOIO AOS IDOSOS 08.244.019.2072 MANUTENÇÃO DO IGD 08.244.019.2114 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM 08.244.019.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS 08.244.019.2116 MANUTENÇÃO DO PETI 08.244.019.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.022.2063 MANUTENÇÃO DE CRECHE 08.244.022.2065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos de repasses e próprios do Município de Pilões
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00010/2017 - 14.02.17 - ANA MARIA GOMES CAMPOS - ME - R$ 213.068,54

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A457B112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Materia de Limpeza, descartáveis e de manutenção para atender as diversa Secretarias do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME - R$ 67.936,72.

Pilões - RN, 21 de Fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9263D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Materia de Limpeza, descartáveis e de manutenção para atender as diversa Secretarias do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões:
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00014/2017 - 22.02.17 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME - R$ 67.936,72

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:98FDFFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Contratação de empresa para a Locação de Softwares administrativos, em plataforma integrada, conforme termo de referência, para o Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME - R$ 46.920,00.

Pilões - RN, 13 de Fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:32613549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de Softwares administrativos, em plataforma integrada, conforme termo de referência, para o Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00011/2017 - 14.02.17 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME - R$ 46.920,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6212EC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição gradual de Pneus e Acessórios para atender a demanda da Frota do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões:
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00012/2017 - 14.02.17 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 0,00
CT Nº 00013/2017 - 14.02.17 - POSTA CAR Ltda. - R$ 81.100,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:90DE9BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2017, que objetiva: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimentos das diversas repartições do Município de Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE ALVES BANDEIRA - R$ 39.550,00.

Pilões - RN, 03 de Fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:823237E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimentos das diversas repartições do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2017.
DOTAÇÃO: Recursos consignados no Orçamento do Município Elemento: 33.90.39/3390.39 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00009/2017 - 10.02.17 - ALEXANDRE ALVES BANDEIRA - R$ 39.550,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C71D814F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
EXTRATO DO TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017
CONTRATANTE: O Município de Poço Branco/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: C R A DE HOLANDA – ME – CNPJ/MF: 23.110.991/0001-60, Objeto: Contratação de Banda Guga Plaiboy, para apresentação de show musical nos dias 26 e 28/02/2017, durante os festejos carnavalesco no município. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATADO:JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – ME – CNPJ/MF: 01.054.918/0001-86, Objeto: Contratação de Banda Circuito Musical, para apresentação de show musical no dia 25/02/2017, durante os festejos carnavalesco no município. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e**CONTRATADO:**LUIZ PAZ NETO MOTOS – ME – CNPJ/MF.02.983.403/0001-23, Objeto: Contratação de Banda Rainel e Só o Mi, para apresentação de show musical no dia 27/02/2017, durante os festejos carnavalesco no município. Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO: De 90 (noventa) a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Unidade: 2.04 – Secretaria Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Função: 13 Cultura - Projeto/Atividade: 2050 – Promoções e Eventos Culturais no Elemento de Despesas: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 25, inciso III.

Poço Branco/RN, 24.02..2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GOÍS NETO
Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9802A32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 010/2017-GP

INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE EFETIVIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE ASSIM COMO, JORNADA DE TRABALHO E O HORÁRIO DE EXPEDIENTE/FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 181 de 02 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 01/2014 do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que a implantação do controle biométrico de ponto (relógio de ponto) em face do Termo de Compromisso de Ajustamento e Conduta (TAC) firmado em 15 de setembro de 2014, entre esta municipalidade e o Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que o Princípio da Eficiência contido no artigo 37 da Constituição Federal e norteador da Administração pública, impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional;

CONSIDERANDO a preservação do acesso amplo, universal e de completa cobertura do Sistema Único de Saúde, que constitui direito fundamental assegurado a todos pela Carta Magna (artigos 196 e ss);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais das Unidades de Saúde e

vinculados da Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de localização do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, e horário de almoço.

§1º O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será efetuado por identificação biométrica por impressão digital.

Art. 3º Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade, além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho.

Parágrafo único. Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.

Art. 4º A apuração da efetividade observará os horários de expediente das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, com 02 (duas) hora de almoço.

Art. 5º Os servidores municipais submetidos ao sistema de registro eletrônico da efetividade funcional poderão antecipar ou prorrogar em 10 (dez) minutos, no máximo, diariamente, as entradas e saídas do local de trabalho.

§ 1º Os 10 (dez) minutos referidos no caput deste artigo, não serão utilizados para efeitos de descontos remuneratórios, exceto quando excederem ao limite máximo de 1 (uma) vez por semana ou até 5 (cinco) vezes no mês.
§ 2º Em caso de saldo de débito de horas remanescentes ao final do mês, deverá o servidor compensá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, sob pena de perda da parcela referente à remuneração diária, proporcional às horas faltantes.
§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o período de compensação será previamente acordado com a chefia imediata observada a conveniência para o serviço.
§ 4º Não será autorizada a compensação de carga horária quando for incompatível com a natureza da função ou com o local de trabalho.

Art. 6º Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade, além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto, quando feito por necessidade do serviço e mediante autorização prévia da Secretaria de Saúde até o limite legal.
§ 1º As horas excedentes referidas no caput do presente artigo, poderão ser consideras para fins de compensações (folga), até o limite máximo de 10 horas semanais.
§ 2º Em caso de saldo de crédito de horas remanescentes ao final do mês, referidos no § 1º, será concedido ao servidor o direito de usufruí-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do crédito.
§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o período de compensação será previamente acordado com a chefia imediata observada a conveniência para o serviço.
§ 4º Não será autorizada a compensação de carga horária quando for incompatível com a natureza da função ou com o local de trabalho.
§ 5° A carga horária previamente autorizada e executada para fins de compensação não será convertida em pecúnia.
§ 6º As faltas injustificadas não serão passíveis de compensação e deverão ser registradas pela chefia imediata.

Art. 7º O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou não compensação de horas até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda proporcional dos vencimentos.

Art. 8º O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 9º O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta e atraso, deverá providenciar a justificativa, em até 48 horas seguintes, perante a chefia imediata e esta encaminhar a justificativa em formulário próprio ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após análise e em caso de deferimento pelo titular da pasta, comunicará a Secretaria de Administração através de memorando, e esta realizará a sua regularização por meio eletrônico.

Art. 10 Fica sob responsabilidade da Secretaria de Municipal de Administração:
I - Efetuar o cadastro biométrico dos servidores para a utilização do sistema;
II - Providenciar o cadastro e a baixa do usuário no sistema;
III - Gerenciar o processo de implantação do controle de efetividade;
IV - Designar servidor para executar o recolhimento dos relatórios de frequência e informar as ocorrências ao setor de Folha de Pagamento;
V - Apontar inconsistências encontradas nos relatórios de frequência para providencias pelas autoridades competentes;
VI - Garantir que os dados dos equipamentos de controle de frequência sejam recolhidos sempre no primeiro dia útil de cada mês;
VII - Acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto;
VIII - Elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos Administrativos;

Art. 11 O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto, sujeitará os servidores às medidas administrativas disciplinares estabelecidas em legislação vigente.

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento ou as dúvidas suscitadas quanto ao cumprimento deste decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 13 O controle da efetividade funcional dos servidores lotados na zona rural, com apenas um servidor, continuará sendo realizado de acordo com os procedimentos atualmente vigentes, através de registro em livro de ponto.

Art. 14 Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 24 de fevereiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0DA62DDA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.023.001 - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr.MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Fisica:EDMUNDO RODRIGUES SOUZA, com endereço na RUA GONÇALO DE FREITAS NOBRE, 59, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 057.327.004-04, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Locação de veículo para transporte de água potável, para os postos de saúde das localidades rurais: Sitio Santa Tereza; Sitio Bom Sucesso; Sitio Pega; Sitio Jenipapeiro; Sitio Estrondo; Sitio Sobrado; Sitio Baixa Grande; Sitio Lages; e para as escolas Francelino José - Localizado no sitio sobrado; Alfredo Silvério - Localizada no sitio baixa grande; Enéas Barbosa e Manoel Joaquim de Sá – Localizada no sitio estrondo; João Delmiro – sitio pega. Valor total: R$

7.700,00(sete mil e setecentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 23 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93.. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO eEDMUNDO RODRIGUES SOUZA.

PORTALEGRE/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B0781F80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 27º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TP 002/2010 E PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; CONTRATADO: ***SECONH* - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA**, Pessoa Jurídica Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.641.906/0001-83, com sede a Rua Francisco de Assis Fernandes, 192 – 1º Andar – Nestor Fernandes – CEP 59780-000 - Caraúbas/RN, Objeto: execução dos serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de água nas Comunidades Adém e Cajazeiras ambas deste Município de Portalegre/RN. O valor original do contrato que é de **R$ 192.303,11 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Três Reais e Onze Centavos). C**om a REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, que trata do **Parecer Técnico** constante do Processo Nº 59411000864/2013-65, 59411.000625/2013-13 e 59411.000498/2013-44, de 09 de dezembro de 2016, convênio Nº 013/2010, SIAFI 738563/2010, cuja redução do valor em **R$ 13.930,69 (Treze Mil Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, passando o contrato de execução após o aditivo de decréscimo para o valor de **R$ 178.372,42 (Cento e Setenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D697EB33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 27º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TP 003/2010 E PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; CONTRATADO: **TERRAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.576.298/0001-21, com sede a Rua Abel Coelho, 46 – Abolição II - Mossoró /RN, neste ato representada pelo senhor **CARLOS ESTEVAM DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 094.702.474-34 e Cédula de Identidade sob o nº 230.009SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Sobrinho Ferreira, 28 – Nova Betânia – Mossoró/RN, Objeto: execução dos serviços de recuperação do Açude Mirim, localizado no Sítio Baixa Grande na zona Rural deste Município de Portalegre/RN. O valor original do contrato que é de **R$ 164.306,57 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos),** com a REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, no qual trata o **Parecer Técnico** constante do Processo Nº 59411000864/2013-65, 59411.000625/2013-13 e 59411.000498/2013-44, de 09 de dezembro de 2016, convênio Nº 013/2010, SIAFI 738563/2010, cuja redução do valor em **R$ 3.932,03 (três mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos)**, passando o contrato de execução após o aditivo de decréscimo para o valor de **R$ 160.374,54 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

Portalegre/RN, 22 de Fevereiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D46E29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 150/2017-GP

PORTARIA N°. 150/2017-GP Portalegre/RN, 24 de fevereiro de 2017

Dispõem sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 021/2017 do Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Dantas em que solicita a cessão da servidora do quadro efetivo, com cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Wellitania Maria da Silveira Gomes, matricula nº 326;
CONSIDERANDO os termos do art. 95 da Lei Municipal nº. 181/2007, que prevê a cessão de servidor para exercício em outro órgão e ente público;
CONSIDERANDO a conveniência pública do município de Portalegre em que a referida cessão não apresenta ônus administrativo ou financeiro ao município cedente;
CONSIDERANDO por fim, o precípuo interesse manifestado formalmente pela servidora à essa Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em ser cedida a Prefeitura Municipal de Francisco Dantas afim de ocupar cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Prefeitura de Francisco Dantas a servidora Wellitania Maria da Silveira Gomes, matrícula 326, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, para exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único. O ônus da remuneração da servidora ocorrerá para a Prefeitura de Francisco Dantas.

Art. 2º As contribuições previdenciárias da servidora supracitada, durante todo o período em que ficará cedida, serão recolhidas para o Instituto de Previdência Social, de acordo com os procedimentos previstos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Portalegre.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas depositará, mensalmente, em conta especifica do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre, as contribuições calculadas sobre a última remuneração bruta recebida pela servidora cedida.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo o Município de Portalegre, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, antes do termino da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:604EBBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06020001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): A. S. Serviços (Alzenir Marinho Ferreira de Souza), CNPJ. 26.002.455/0001-30.

Valor Global: R$ 7.461,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de serviços de Dedetização Geral e controle de pragas nos prédios sedes das Escolas deste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

A. S. Serviços
ALZENIR MARINHO FERREIRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:B9D4990F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22020001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Azevedo Auto Peças e Serviços Ltda, CNPJ. 10.808.409/0001-92.

Valor Global: R$ 7.980,19 (sete mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças para manutenção de veículo, tipo ônibus escolar volks 15.190, pertencente à frota Municipal.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:3534606F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 TP

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS ANTONIO ANASTÁCIO E PAULO DIÓGENES. **Licitantes habilitadas: R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME; A R CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME Licitante inabilitada:** SOARES CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP; A & T CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS; V W CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME; WELLINGTON & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI ME; O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; NUNES EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME. Fica assegurado as empresa inabilitadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, conforme inciso do artigo 109 alínea "F" da Lei 8.666/93.

Abertura das propostas: 08 de março às 08:00h.

Local: Sala da CPL

Rafael Fernandes/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GESSICA MARIA MELO PINHEIRO
Presidente
CPL

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:72DF246E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00044

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00044, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a levantamento topográfico para construção de açude na zona rural do município de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 21 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BC3DB4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00044

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO TADEU RODRIGUES FERNANDES - ME, referente à levantamento topográfico para construção de açude na zona rural do município de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 21 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:11C13855

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00045

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00045, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de óleos lubrificantes para transmissão e sistemas hidráulicos das máquinas pertencentes a este Município, pelo valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9C48666B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00045

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO 09 DE MAIO - EPP, referente à aquisição de óleos lubrificantes para transmissão e sistemas hidráulicos das máquinas pertencentes a este Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:58DC372D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00046

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00046, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços médicos plantonista nos dias 26 a 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, periódo carnavalesco, no Hospital Maternidade Vicente do Rego Filho, pelo valor de R$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:310797AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-0045

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) YWRY DE PAIVA CAMARA, referente à prestação de serviços médicos plantonista nos dias 26 a 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, periódo carnavalesco, no Hospital Maternidade Vicente do Rego Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9491B75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DIARIA Nº003/2017

Portaria de Diária Nº003/2017
Riachuelo/RN 27 Fevereiro de 2017

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes

NOME DO SERVIDOR(A):	MARA LOURDES CAVALCANTI		
CARGO:	Prefeita		
DESTINO	Brasília		
DATA DE SAIDA:	7	Fevereiro	2017
DATA DE RETORNO:	9	Fevereiro	2017
Nº DE DIÁRIAS:	2x	R$ 600,00	R$ 1.800,00
CH/OB:	5989-7		

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A621F444

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 875/2017 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, correspondente ao Edital nº 001/2014, homologado em 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo-RN, 24 de fevereiro de 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B1507DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: Thiago Lopes de França **- CNPJ:** 17.709.806/0001-56;

OBJETO: Prestador de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2017.
DOS VALORES DOS ITENS:
Item 01
Descrição: Refeição Desjejum (prato feito)
Cardápio:
SEGUUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado.
TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado.
QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado.
QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado.
SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia.
SÁBADO: FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado.
DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.
UND: Prato feito
Quantidade: 100
Preço UND: 14,20
Valor Global: 1.420,00

Item 02
Descrição: Almoço (prato feito)
Cardápio:
SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar.
TERÇA: salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada.
QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.
QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar.
SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta.
SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar.
DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.
SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.
TERÇA: salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce.
QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi).
QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce.
SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.
SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.
DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.
UND: Prato feito
Quantidade: 100
Preço UND: 18,75
Valor Global: 1.875,00

Item 03
Descrição: Jantar (prato feito)
Cardápio:
SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado.
TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado.
QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado.
QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite.
SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite.

SABADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite.
DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado
UND: Prato feito
Quantidade: 100
Preço UND: 18,55
Valor Global: 1.855,00

Item 04
Descrição: Buffet (serve service) por pessoa.
Cardápio:

• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas.

• **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor).

• **FRANGO:** (filet ou peito).

• **CARNE:** (contra-filet, ou filet).

• **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce).

• **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio.

• **MASSA:** arroz ou macarrão

• **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse

• **PÃO DE QUEIJO**.

• **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.

UND: UND
Quantidade: 200
Preço UND: 48,00
Valor Global: 9.600,00

Item 05
Descrição: Salgadinho frito (30 gramas)
Cardápio: (coxinha, pastel e rissole)
UND: CENTO
Quantidade: 50
Preço UND: 52,00
Valor Global: 2.600,00

Item 06
Descrição: Salgadinho de forno (30 gramas)
Cardápio: (pastel de forno, empada e folhado)
UND: CENTO
Quantidade: 50
Preço UND: 52,50
Valor Global: 2.625,00

Item 07
Descrição: Torta salgada
Cardápio: Com recheio de frango, ervilha, milho verde.
UND: KG
Quantidade: 50
Preço UND: 55,00
Valor Global: 2.750,00

Item 08
Descrição: Bolo simples
Cardápio: (ovos, chocolate e da moça)
UND: KG
Quantidade: 100
Preço UND: 28,00
Valor Global: 2.800,00

Item 09
Descrição: Torta doce
Cardápio: Com cobertura e recheio de coco ou ameixa
UND: KG
Quantidade: 50
Preço UND: 55,00
Valor Global: 2.750,00

Item 10
Descrição: Coquetel
Cardápio: Sem álcool
UND: LITRO
Quantidade: 100
Preço UND: 32,00
Valor Global: 3.200,00

Item 11
Descrição: Picolé caseiro
Cardápio: (de gelo: vários sabores)
UND: UND
Quantidade: 1.000
Preço UND: 3,00
Valor Global: 3.000,00

Item 12
Descrição: Suco natural da fruta, copo de 300 ml.
Cardápio: Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá
UND: UND
Quantidade: 300
Preço UND: 4,00
Valor Global: 1.200,00

Item 13
Descrição: Suco natural da fruta, jarra de 01 litro
Cardápio: Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá
UND: LITRO
Quantidade: 100
Preço UND: 15,70
Valor Global: 1.570,00

Item 14
Descrição: Sanduiche natural
Cardápio: 02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 7,80
Valor Global: 3.900,00
Item 15
Descrição: Algodão doce
Cardápio: Sabores variados
UND: UND
Quantidade: 1.000
Preço UND: 3,00
Valor Global: 3.000,00

Item 16
Descrição: Cachorro quente
Cardápio: Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.
UND: UND
Quantidade: 1.000
Preço UND: 5,40
Valor Global: 5.400,00

Item 17
Descrição: Pipoca de milho
Cardápio: Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.
UND: UND
Quantidade: 1.000
Preço UND: 2,70
Valor Global: 2.700,00

Item 18
Descrição: Água de coco de 300 ML
Cardápio: Água de coco natural (copo)
UND: UND
Quantidade: 300
Preço UND: 3,50
Valor Global: 1.050,00

Item 19
Descrição: Água de coco(jarra de 01 Litro)
Cardápio: Água de coco natural (jarra)
UND: UND
Quantidade: 300
Preço UND: 10,80
Valor Global: 3.240,00

Item 20
Descrição: Salada de frutas naturais embalagem de 250 Mg
Cardápio: Com as seguintes frutas: Goiaba; Banana; Maça; Uva; Abacaxi e Melão.
UND: UND
Quantidade: 300
Preço UND: 2,85
Valor Global: 855,00
Valor Global do Contrato: 57.390,00
Vigência: 23 de fevereiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 005/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

PELA CONTRATADA: Thiago Lopes de França - CPF: 084.454.924- 03.

Rio do Fogo- RN, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E928DA55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: Thiago Lopes de França **- CNPJ:** 17.709.806/0001-56;
OBJETO: Prestador de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2017.
DOS VALORES DOS ITENS:
Item 01
Descrição: Refeição Desjejum (prato feito)
Cardápio:
SEGUUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado.
TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado.
QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado.
QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado.
SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia.
SÁBADO: FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado.
DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.
UND: Prato feito
Quantidade: 1.500
Preço UND: 14,20
Valor Global: 21.300,00
Item 02
Descrição: Almoço (prato feito)
Cardápio:
SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar.
TERÇA: salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada.
QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.
QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar.
SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta.
SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar.
DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.
SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.
TERÇA: salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce.
QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi).
QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce.
SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.
SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.
DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.
UND: Prato feito
Quantidade: 3.000
Preço UND: 18,75
Valor Global: 56.250,00
Item 03
Descrição: Jantar (prato feito)
Cardápio:
SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado.
TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado.
QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado.
QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite.
SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite.
SABADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite.
DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado
UND: Prato feito
Quantidade: 1.500
Preço UND: 18,55
Valor Global: 27.825,00
Item 04
Descrição: Buffet (serve service) por pessoa.
Cardápio:
• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas.

• **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor).
• **FRANGO:** (filet ou peito).
• **CARNE:** (contra-filet, ou filet).
• **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce).
• **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio.
• **MASSA:** arroz ou macarrão
• **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse
• **PÃO DE QUEIJO**.
• **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 48,00
Valor Global: 24.000,00
Item 05
Descrição: Salgadinho frito (30 gramas)
Cardápio: (coxinha, pastel e rissole)
UND: CENTO
Quantidade: 50
Preço UND: 52,00
Valor Global: 2.600,00
Item 06
Descrição: Salgadinho de forno (30 gramas)
Cardápio: (pastel de forno, empada e folhado)
UND: CENTO
Quantidade: 50
Preço UND: 52,50
Valor Global: 2.625,00
Item 07
Descrição: Torta salgada
Cardápio: Com recheio de frango, ervilha, milho verde.
UND: KG
Quantidade: 50
Preço UND: 55,00
Valor Global: 2.750,00
Item 08
Descrição: Bolo simples
Cardápio: (ovos, chocolate e da moça)
UND: KG
Quantidade: 100
Preço UND: 28,00
Valor Global: 2.800,00
Item 09
Descrição: Torta doce
Cardápio: Com cobertura e recheio de coco ou ameixa
UND: KG
Quantidade: 40
Preço UND: 55,00
Valor Global: 2.200,00
Item 10
Descrição: Coquetel
Cardápio: Sem álcool
UND: LITRO
Quantidade: 100
Preço UND: 32,00
Valor Global: 3.200,00
Item 11
Descrição: Picolé caseiro
Cardápio: (de gelo: vários sabores)
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 3,00
Valor Global: 1.500,00
Item 12
Descrição: Suco natural da fruta, copo de 300 ml.
Cardápio: Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá
UND: UND
Quantidade: 2.000
Preço UND: 4,00
Valor Global: 8.000,00
Item 13
Descrição: Suco natural da fruta, jarra de 01 litro
Cardápio: Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá
UND: LITRO
Quantidade: 1.000
Preço UND: 15,70
Valor Global: 15.700,00
Item 14
Descrição: Sanduiche natural
Cardápio: 02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 7,80
Valor Global: 3.900,00
Item 16
Descrição: Cachorro quente
Cardápio: Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 5,40
Valor Global: 2.700,00
Item 17
Descrição: Pipoca de milho
Cardápio: Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.
UND: UND
Quantidade: 200
Preço UND: 2,70
Valor Global: 540,00
Item 18
Descrição: Água de coco de 300 ML
Cardápio: Água de coco natural (copo)
UND: UND
Quantidade: 300
Preço UND: 3,50
Valor Global: 1.050,00
Item 19
Descrição: Água de coco(jarra de 01 Litro)
Cardápio: Água de coco natural (jarra)
UND: UND
Quantidade: 300
Preço UND: 10,80
Valor Global: 3.240,00
Item 20
Descrição: Salada de frutas naturais embalagem de 250 Mg
Cardápio: Com as seguintes frutas: Goiaba; Banana; Maça; Uva; Abacaxi e Melão.
UND: UND
Quantidade: 300
Preço UND: 2,85
Valor Global: 855,00
Valor Global do Contrato: 183.035,00
Vigência: 23 de fevereiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 005/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:
• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Thiago Lopes de França - CPF: 084.454.924- 03.

Rio do Fogo- RN, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:723CC654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 112/2017 – GP

Nomeia Chefe do Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SSD) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Isaias de Assis Barbosa Tavares,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 719.421.145-91 e Registro Geral sob o Nº 003.596.280 SSP/RN, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SSD), deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A3D4937D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 111/2017 – GP

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Esportes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Adonai Portella Ximenes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 011.115.100-75 e Registro Geral sob o Nº 1861102 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretario Municipal Adjunto de Esportes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:96024752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 110/2017 – GP

Nomeia Secretária Adjunta de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Raimunda de Cássia Silva da Rocha,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 000.661.224-57 e Registro Geral sob o Nº 1.496.188 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2AD6C5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 109/2017 – GP

Nomeia Secretária Adjunta de Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Conceição Maciel Alves,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.035.934-60 e Registro Geral sob o Nº 002.609.260 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretaria Adjunta de Turismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F1F40865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 108/2017 – GP

Nomeia Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Kaio da Silva Alves,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 097.222.244-84 e Registro Geral sob o Nº 002.830.502 SSP/RN, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:955D7F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 107/2017 – GP

Nomeia Chefe do Departamento de Obras (DSD) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Cardoso da Rocha Filho,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 322.460.804-87 e Registro Geral sob o Nº 614286 SSP/RN, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de obras deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DDE91ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 106/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Tributação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Iata Anderson Costa** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 070.193.694-05 e Registro Geral sob o Nº 002512382 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Tributação**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:941842FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 105/2017 – GP

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Gabi Pereira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 874.730.464-20 e Registro Geral sob o Nº 1461832 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Secretario Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E5DC553D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 104/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ezequias Clementino de Lima** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.093.034-87 e Registro Geral sob o Nº 3543807, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6372393E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 103/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Administração e habitação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Osman Alves de Oliveira** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 089.036.974-72 e Registro Geral sob o Nº 198847, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Administração e habitação**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4DBAC5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 102/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maristela Segundo da Rocha** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 012.684.014-80 e Registro Geral sob o Nº 1337154, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Educação**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:73D944BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 101/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joselia Freire Cacho** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 035.818.004-03 e Registro Geral sob o Nº 2127036 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Educação**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3827052E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 100/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rozileide Soares Lopes** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 040.162.484-64 e Registro Geral sob o Nº 1.738.252 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Educação**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0FB33BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 099/2017 – GP

Nomeia Chefe do Departamento Pedagógico dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joelsa Pinheiro Freire Fernandes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 023.162.444-15 e Registro Geral sob o Nº 1377524 ITEP/RN, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Pedagógico deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4106354C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Thiago Lopes de França **- CNPJ:** 17.709.806/0001-56;

OBJETO: Prestador de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2017.
DOS VALORES DOS ITENS:
Item 01
Descrição: Refeição Desjejum (prato feito)
Cardápio:
SEGUUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado.
TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado.
QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado.
QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado.
SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia.
SÁBADO: FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado.
DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.
UND: Prato feito
Quantidade: 200
Preço UND: 14,20
Valor Global: 2.840,00

Item 02
Descrição: Almoço (prato feito)
Cardápio:
SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar.
TERÇA: salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada.
QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.
QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar.
SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta.
SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar.
DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.
SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.
TERÇA: salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce.
QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi).
QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce.
SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.
SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.
DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.
UND: Prato feito
Quantidade: 500
Preço UND: 18,75
Valor Global: 9.375,00

Item 03
Descrição: Jantar (prato feito)
Cardápio:
SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado.
TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado.
QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado.
QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite.
SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite.
SABADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite.

DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado
UND: Prato feito
Quantidade: 300
Preço UND: 18,55
Valor Global: 5.565,00

Item 04
Descrição: Buffet (serve service) por pessoa.
Cardápio:

• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas.

• **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor).

• **FRANGO:** (filet ou peito).

• **CARNE:** (contra-filet, ou filet).

• **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce).

• **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio.

• **MASSA:** arroz ou macarrão

• **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse

• **PÃO DE QUEIJO**.

• **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.

UND: UND
Quantidade: 3.000
Preço UND: 48,00
Valor Global: 144.000,00

Item 05
Descrição: Salgadinho frito (30 gramas)
Cardápio: (coxinha, pastel e risole)
UND: CENTO
Quantidade: 100
Preço UND: 52,00
Valor Global: 5.200,00

Item 06
Descrição: Salgadinho de forno (30 gramas)
Cardápio: (pastel de forno, empada e folhado)
UND: CENTO
Quantidade: 100
Preço UND: 52,50
Valor Global: 5.250,00

Item 07
Descrição: Torta salgada
Cardápio: Com recheio de frango, ervilha, milho verde.
UND: KG
Quantidade: 100
Preço UND: 55,00
Valor Global: 5.500,00

Item 08
Descrição: Bolo simples
Cardápio: (ovos, chocolate e da moça)
UND: KG
Quantidade: 300
Preço UND: 28,00
Valor Global: 8.400,00

Item 09
Descrição: Torta doce
Cardápio: Com cobertura e recheio de coco ou ameixa
UND: KG
Quantidade: 200
Preço UND: 55,00
Valor Global: 11.000,00

Item 10
Descrição: Coquetel
Cardápio: Sem álcool
UND: LITRO
Quantidade: 150
Preço UND: 32,00
Valor Global: 4.800,00

Item 11
Descrição: Picolé caseiro
Cardápio: (de gelo: vários sabores)
UND: UND
Quantidade: 6.000
Preço UND: 3,00
Valor Global: 18.000,00

Item 12
Descrição: Suco natural da fruta, copo de 300 ml.
Cardápio: Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá
UND: UND
Quantidade: 1.200
Preço UND: 4,00
Valor Global: 4.800,00

Item 13
Descrição: Suco natural da fruta, jarra de 01 litro
Cardápio: Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá
UND: LITRO
Quantidade: 300
Preço UND: 15,70
Valor Global: 4.710,00

Item 14
Descrição: Sanduiche natural
Cardápio: 02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.
UND: UND
Quantidade: 3.000
Preço UND: 7,80
Valor Global: 23.400,00
Item 15
Descrição: Algodão doce
Cardápio: Sabores variados
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 3,00
Valor Global: 1.500,00

Item 16
Descrição: Cachorro quente
Cardápio: Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.
UND: UND
Quantidade: 4.000
Preço UND: 5,40
Valor Global: 21.600,00

Item 17
Descrição: Pipoca de milho
Cardápio: Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 2,70
Valor Global: 1.350,00

Item 18

Descrição: Água de coco de 300 ML
Cardápio: Água de coco natural (copo)
UND: UND
Quantidade: 1.000
Preço UND: 3,50
Valor Global: 3.500,00

Item 19
Descrição: Água de coco(jarra de 01 Litro)
Cardápio: Água de coco natural (jarra)
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 10,80
Valor Global: 5.400,00

Item 20
Descrição: Salada de frutas naturais embalagem de 250 Mg
Cardápio: Com as seguintes frutas: Goiaba; Banana; Maça; Uva; Abacaxi e Melão.
UND: UND
Quantidade: 500
Preço UND: 2,85
Valor Global: 1.425,00
Valor Global do Contrato: 287.615,00
Vigência: 23 de fevereiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 005/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Thiago Lopes de França - CPF: 084.454.924- 03.

Rio do Fogo- RN, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:62EBC923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP002/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP002/2017 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP002/2017 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP002/2017 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J. nº 01.568.077/0019-54
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP002/2017 SRP.

Empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; C.N.P.J. nº 01.568.077/0019-54, estabelecida à Rod RN 160, s/n, Lot Pq Industrial, Jardins, São Gonçalo do Amarante RN, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR, C.P.F. nº 447.148.314-53.

LOTE 01 (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO/COLETA DE BOMBONA DE 200 LITROS	300	BOMBONA	100,00	30.000,00

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A3C3CB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezesseis , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP014/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP014/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP014/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Agosto de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP014/2016 SRP.

Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1109, TIROL, Natal RN, (84) 3211-8587, representada neste ato pelo Sr(a). GILVAN ARAUJO LOPES, C.P.F. nº 365.735.824-20, R.G. nº 508.054 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	COL X CM	600	46,00	27.600,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	COL X CM	400	62,00	24.800,00

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:46C7BAE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00005/17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 3.987,32 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

D E C R E T A :

Art. 1o ─ Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.987,32 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o ─ Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I ─ R$3.987,32 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o ─ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. ─ Educação		
		Anul.dotação	3.987,32
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			3.987,32
TOTAL GERAL			3.987,32

Ruy Barbosa, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. ─ Educação		
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			3.987,32
TOTAL GERAL			3.987,32

Ruy Barbosa, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:05C9FBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o Processo Seletivo Público realizado por esta Prefeitura, destinado ao preenchimento de vagas na Secretária Municipal de Assistência Social, em Programas Conveniados com o Governo Federal, objeto do Edital nº. 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de profissionais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 01 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9B5DD385

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de março de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EF048859

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de março de 2017, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluízio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CACC5469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
ATO NUMERADO Nº 002/2017

ATO NUMERADO Nº 002/2017
Santana do Matos/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

EMENTA: Retorno de vereadores por decisão judicial. Fim do exercício dos Suplentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, I do Regimento Interno da Casa, e
Considerando o exposto na decisão judicial do processo n° 0100380-50.2016.8.20.0127, proferida em 14 de Fevereiro de 2017 pela Juíza Niedja Fernandes dos Anjos e Silva, da Comarca de Santana do Matos, na qual concedeu o retorno ao exercício do mandato dos

Vereadores Airton Ovídio de Azevedo e Erinaldo Florêncio Xavier da Costa; e,
Considerando que o exercício do mandato pelo suplente cessa com o retorno ao exercício pelo vereador;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessam os efeitos da convocação dos Vereadores Suplentes o Sr. Magnos José dos Santos; e a Srta. Wiara Luís de Azevedo Fernandes, sendo-lhes garantido a percepção proporcional dos subsídios aos dias que exerceram suas funções nesta Casa.

Gabinete do Presidente da Câmara, Palácio Macedo Filho.

PAULO DE TARSO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Jocifran Silva Pereira de Brito
Código Identificador:C804B454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS
OBJETO: Serviço de Buffet
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Santana do Matos/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B9E53518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Aquisição de Material para Convenio de Perfuração de Poços Tubulares
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO 1: SIDRASUL COMERCIAL E IMPORTADORA
CONTRATADO 2: R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
OBJETO: Aquisição de material para convenio de perfuração de poços tubulares
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global do contratado 1: 9. 225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
Valor global do contratado 2; 14.000,00 (quatorze mil reais)

Santana do Matos/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D1C1344D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2017

Decreto nº 289/2017

Dispõe sobre a Criação da "Casa dos Conselhos e dá Outras providencias".

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;
Considerando a necessidade de redução de despesa com locação de imóvel e instalação dos Conselhos Municipais;
Considerando que a existência de imóvel de propriedade do município que está disponível;
Considerando que o funcionamento dos Conselhos Municipais no mesmo local facilita a articulação dos programas e suas atuações, como também reduz custos operacionais.
R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Criação da "Casa dos Conselhos" que funcionará no prédio onde funcionava o Posto de Saúde do Bairro Santa Luzia, localizado à Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, no Município de Santana do Matos RN.

Art. 2º - Fica determinado que todos os Conselhos Municipais ira funcionar no mesmo local, no endereço citado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, em conjunto com as Secretarias do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, adotará medidas visando adequação do prédio e toda infraestrutura necessária para instalação da Casa dos Conselhos do Município de Santana do Matos RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E346BD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 007/2017 SRP

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2017**, objetivando o **Registro de preço para futura aquisição de veículos para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio-RN -** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **13 de março de 2017** às **16:00 (dezesseis horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 22 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F4B00081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo para as festividades carnavalescas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no art. 5º, incisos II e XIX da Lei Orgânica Municipal vigente;

CONSIDERANDO que as festividades carnavalescas compreendem o período de **24/02/2017 à 28/02/2017**, como um movimento cultural do povo brasileiro, sendo um evento da memória popular com a participação de todos.

CONSIDERANDO que a sociedade santo antoniense e o público em geral possam vir a contribuir com essa memória cultural no Município, dando seu apoio e acompanhamento durante este período carnavalesco.

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais também fazem parte desta sociedade, na ampla visão da pluralidade dos sistemas de cultura que devem garantir também o seu direito constitucional ao lazer de participar das festividades carnavalescas.

CONSIDERANDO ainda que os dias **27/02/2017 e 28/02/2017** são pontos facultativos estabelecidos pela Portaria nº 369, de 29 de Novembro de 2016, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), órgão do Poder Executivo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente administrativo interno e externo no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Santo Antônio/RN, **no dia 01 de Março de 2017**.

Art. 2º - As atividades administrativas voltarão à sua normalidade no dia **02/03/2017**, em todas as unidades administrativas no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 24 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:21ADFB19

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 008/2017 SRP

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2017**, objetivando o **Registro de preço para contratação de Empresa especializada em Cursinho preparatório para o ENEM, IFRN, VESTIBULARES E CONCURSOS. Visando melhorar os conhecimentos dos moradores do Município de Santo Antônio-RN -** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **14 de março de 2017** às 09**:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 24 de fevereiro de 2017 -

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A6BF5FA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 009/2017 SRP

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2017**, objetivando o **Registro de preço para contratação de Empresa especializada para o fornecimento de KIT de material didático para Educação Infantil nível 4. Para alunos de 05 anos, contendo 04 livros com atividades integradas de uso bimestral, um caderno anual de Registro de atividades e uma maleta para acondicionar todo o material para os alunos do Município de Santo Antônio-RN -** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **14 de março de 2017** às 14**:00 (quatorze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 24 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:057CD545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME,** para Serviço de apoio administrativo junto ao Gabinete Civil na organização das demandas encaminhamentos das soluções, no valor global de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 16 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B3952015

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPPENSA DE LICITAÇÃO N°100101/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, reconhecea necessidadede realizar contratação de empresa para Confecção de Carimbos para atender as necessidades da administração municipal.

Considerando quea empresa Antonio Marciano Leite de Oliveira ME, inscrita sob oCNPJ nº 04.280.861/0001-21 valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 100101/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 19 de janeiro de 2017.

WILDES CAMPOS CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4B07D543

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO N° 160101/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratado: 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – ME
Processo nº 160101/2017 - Dispensa nº 160101/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no Serviço de apoio administrativo junto ao Gabinete Civil na organização das demandas encaminhamentos das soluções, conforme tabela abaixo
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - SÃO BENTO DO NORTE

São Bento do Norte, em 16 de janeiro de 2017

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:EA393B6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA N° 160101/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, reconhecea necessidadede realizar contratação de empresa para Serviço de apoio administrativo junto ao Gabinete Civil na organização das demandas encaminhamentos das soluções.

Considerando quea empresa 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME, inscrita sob oCNPJ nº 19.962.732/0001-90 valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 160101/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 16 de janeiro de 2017.

WILDES CAMPOS CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:80028B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de serviços de: JOSÉ LEÃO DA SILVA, CPF: 222.346.834-91 que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE *SOFTWARE* TRIBUTÁRIO PARA A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN** no importe de **R$ 6.000 (seis mil reais).**

São Bento do Trairi/RN, em, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1FF36470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.°003 - GPMSF/2017.

DECRETO N.°003 - GPMSF/2017.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Carnaval é um festejo comemorado em todo o País, e que reflete a manifestação cultural do povo brasileiro;
CONSIDERANDO que a segunda-feira dia 27 de fevereiro, antecede o dia principal dos festejos carnavalescos, e que as demais repartições públicas do estado não irão funcionar nesta data;

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica facultativo o dia 27 de fevereiro do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 24 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B49D7134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 050/2017 – DISPENSA Nº 035/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 050/2017 – DISPENSA nº 035/2017

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa física para realização de arbitragem do Campeonato de Blocos a ser realizado nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 22 de fevereiro de 2017, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOANILSON DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 058.143.384-07, perfazendo o valor total de R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8ABE1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 048/2017 – DISPENSA Nº 034/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 048/2017 – DISPENSA nº 034/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas no trecho Natal/Brasília/Natal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, perfazendo o valor total de R$ 3.289,51 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:987A16DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 047/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 047/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de serviços de reparo e manutenção em ar condicionado, de 12.000BTU e 18.000BTU, e serviços de dissipador de calor condensador do gela água industrial, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: GORGÔNIO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 21.963.197/0001-34, perfazendo o valor total de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:43442308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 046/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 046/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Capacitação de entrevistadores do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF n° 851.461.374-04, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C7017FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 043/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 043/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOAQUIM PATROCÍNIO FERNANDES - ME, inscrito no CNPJ n° 08.095.846/0001-64, perfazendo o valor total de R$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:41C5CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 041/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 041/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços como Vigilante do local em que são guardados os veículos pertencentes à frota municipal (Parque da Vaquejada), das 06h00min às 14h00min, no período de 19 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOAQUIM TIERIS BARBOSA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 029.008.474-19, perfazendo o valor total de R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:3FE83730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 040/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 040/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de fabricação de ferramentas: talhadeira, alavanca, ciscador, apontamentos de picarete, chibanca utilizados nos serviços de limpeza urbana e em serviços diversos realizados no nosso município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO FORNECEDOR: ELIAS GOMES DA SILVA 03168724408, inscrito no CNPJ n° 12.718.762/0001-07, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1BAE6FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 039/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 039/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de lanternagem funilaria e pintura no trator, em conteiners, na pipa de limpar fossas; manutenção e reparação de equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana e em serviços diversos realizados no nosso município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO FORNECEDOR: HERCÍLIO PAULINO DE MEDEIROS NETO 01785322400, inscrito no CNPJ n° 26.925.566/0001-18, perfazendo o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9594B8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 038/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 038/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços como Vigilante do local em que são guardados os veículos pertencentes à frota municipal (Parque da Vaquejada), das 22h00min às 06h00min, no período de 19 de janeiro de 2017 a 14 de março de 2017, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ROMÃO JAILSON DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 026.449.924-78, perfazendo o valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0B9C5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 026/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 026/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de serviços de apoio institucional à Secretaria Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Básica, iniciativa que faz parte do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), por 03 (três) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF n° 036.857.504-70, perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BA2739EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 033/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 033/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a contratação de vocalista-sanfoneiro (pessoa física) para

realização de forró destinado ao Grupo de Idosos da 3ª Idade Recordação do Passado, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: ZILDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF n° 792.400.894-20, perfazendo o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:7BF65A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 035/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 035/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços no transporte e abastecimento de água para praças e prédios públicos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: MASSILON QUININO DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 074.097.884-53, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D4483B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 036/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 036/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: Misael Neves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 342.028.204-44, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A4B4DBC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 004/2017 DISPENSA 004/2017

PROCESSO/PMSJS/RN nº 004/2017 – DISPENSA nº 004/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral para o exercício financeiro de 2017, durante 02 (dois) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.
NOME DO CREDOR: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.830.095/0001-10, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:3ED30539

SETOR DE LICITAÇÕES
ESTRATO PROCESSO 025/2017 DISPENSA 017/2017

PROCESSO/PMSJS/RN nº 025/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO LOCADOR: GIL MORAIS GORGÔNIO, inscrito no CPF n° 092.155.878-37, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:418883AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 034/2017 DISPENSA 020/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0034/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o aluguel de Máquina Xerográfica, incluindo Manutenção e Fornecimento de Insumo para Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: **JANICE LÚZIA DE MEDEIROS MORAIS**, inscrito no CPF nº 055.058.594-02, perfazendo o valor total de R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:4F92AF62

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 037/2017 DISPENSA 023/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 037/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços como Vigilante do local em que são guardados os veículos pertencentes à frota municipal (Parque da Vaquejada), das 14h00min às 22h00min, no período de 19 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSÉ ROBERVAN DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 969.333.134-63, perfazendo o valor total de R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:497A1B14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 051/2017 INEXIGIBILIDADE 002/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 051/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2017

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da "Banda Arrocharme" para realização de show artístico no "Carnaval de Rua", no dia 28/02/2017, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: EMANUEL GOMES FERNANDES, inscrito no CPF n° 070.728.264-08, perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:F1D296AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 052/2017 INEXIGIBILIDADE 003/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 052/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2017

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de "Marquinhos Carreira" para realização de show artístico no "Carnaval de Rua", no dia 27/02/2017, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° 981.461.734-20, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:74746A8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 053/2017 INEXIGIBILIDADE 004/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 053/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2017

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de "Saulo Farra e Banda" para realização de show artístico no "Carnaval de Rua", no dia 27/02/2017, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: SAULO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF n° 101.741.244-81, perfazendo o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:90FA5D7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 054/2017 INEXIGIBILIDADE 005/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 054/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2017

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da "Banda Trimetal" para realização de show artístico no "Carnaval de Rua", no dia 27/02/2017, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: GILVANDO DE MEDEIROS SOUTO, inscrito no CPF n° 850.483.644-49, perfazendo o valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:2C4F3BCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 055/2017 INEXIGIBILIDADE 006/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 055/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2017

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de "Marcos Luan e Carlinhos" para realização de show artístico no "Carnaval de Rua", no dia 28/02/2017, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF n° 805.573.414-34, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:71981B32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 056/2017 INEXIGIBILIDADE 007/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 056/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2017

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de "Orquestra Antigos Carnavais" para realização de show artístico no "Carnaval de Rua", no dia 28/02/2017, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: ANDERSON NERY DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 294.808.598-58, perfazendo o valor total de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:E038214D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 057/2017 INEXIGIBILIDADE 008/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 057/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2017

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a execução de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de São João do Sabugi/RN no Diário Oficial da União, durante o ano de 2017, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob n° 04.196.645/0001-00, perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:0A34EFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 787/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 442/1997, PARA FINS DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 442/1997, para fins de reajuste dos vencimentos do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, integrante da Secretaria Municipal de Administração, que passa a vigorar nos termos do anexo único da presente lei.
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária vigente, ficando autorizados eventuais remanejamentos de recursos, aberturas de créditos ou criação de unidade orçamentária necessários à sua implementação.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

São José do Campestre/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Unidade Administrativa: Procuradoria Geral do Município.

FUNÇÃO	QUANT	PROVENTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	R$ 2.500,00

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:4C0FCE7C

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N° 05/2017- GP

São José do Campestre/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Ilma. Senhora,

Visando atender as disposições do Ministério da Saúde, quando obriga aos entes públicos a alimentarem o SIOPS/Sistema de Informações de Orçamento Público na Saúde, bimestralmente, vimos notificar V. Senhoria, para nos apresentar em 72 (setenta e duas) horas, os arquivos digitais dessas informações, para que possamos transmiti-los em tempo hábil e assim evitarmos o bloqueio dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Informações ausentes:
- 2013 - do 1º ao 5º bimestre
- 2015 - do 1º ao 5º bimestre
- 2016 - do 1º ao 6º bimestre

O prazo máximo para envio dessa informação será dia 28 de fevereiro de 2017, quando, caso contrário, haverá o bloqueio desses recursos.

Ante o exposto, esperamos contar com o deferimento a este pleito, por V. Senhoria, nos enviando essas informações digitais, quando, caso contrário, tomaremos as medidas cabíveis.
Atenciosamente,

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

À Ilma. Senhora
SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Ex-Prefeita de São José do Campestre/RN.
São José do Campestre/RN.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:AFC2A5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 044/2017

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita
ASSUNTO: **Contratação direta de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica para assessoramento do Município de São José do Seridó/ RN**.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica para assessoramento do Município de São José do Seridó/ RN** da empresa **ALDO MEDEIROS ADVOCACIA S/C** (CNPJ nº 05.306.422/0001-03), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência,

determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:765BE265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 INEXIGIBILIDADE N° 005/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 044/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ALDO MEDEIROS ADVOCACIA S/C; OBJETO: execução de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica para assessoramento do Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Sec. Mun. de Governo do Gabinete do Prefeito; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, II, e 13, V.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3E71509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 030/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R$ 325,940.00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais); VALIDADE: 24 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Edgley Faria Galdino – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9B4A82CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 030/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: COOPETESE – COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); VALIDADE: 24 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e George Victor Silva de Medeiros – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D50663C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

OBJETO: Aquisição de passagens terrestre com o destino: São Miguel-RN à Natal-RN e Natal-RN à São Miguel-RN, para pessoas carentes do Município de São Miguel-RN, com finalidade de tratamento preventivo e corretivo e procedimentos na área saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSÉ LEDSANDRO VIANA, objetivando aquisição de passagens terrestre com o destino: São Miguel-RN à Natal-RN e Natal-RN à São Miguel-RN, para pessoas carentes do Município de São Miguel-RN, com finalidade de tratamento preventivo e corretivo e procedimentos na área saúde, com o valor total julgado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/02/2017.

LUÍS MARCOS ALVES DA COSTA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2E92AF0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 010/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOSÉ LEDSANDRO VIANA, referente à aquisição de passagens terrestre com o destino: São Miguel-RN à Natal-RN e Natal-RN à São Miguel-RN, para pessoas carentes do Município de São Miguel-RN, com finalidade de tratamento preventivo e corretivo e procedimentos na área saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 24/02/2017.

LUÍS MARCOS ALVES DA COSTA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8F55AD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

Objeto: Aquisição de passagens terrestre com o destino: São Miguel-RN à Natal-RN e Natal-RN à São Miguel-RN, para pessoas carentes do Município de São Miguel-RN, com finalidade de tratamento preventivo e corretivo e procedimentos na área saúde.
Contratado: JOSÉ LEDSANDRO VIANA
CNPJ: 13.658.830/0001-52
Valor Total Julgado: R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E6089C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 003/2017
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços n°. 003/2017 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 15 de março de 2017, às 09h30min, em sessão presencial, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN, situado a Rua Alto Mar n° 143 - Centro, cujo Objeto é**: Contratação Futura de pessoa jurídica para prestação de serviços tipo frete para transporte escolar, transporte de professores e ensino técnico, para zona rural e urbana do município de São Miguel do Gostoso/rn, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 24 de fevereiro de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:ECB8CD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2017

São Pedro em, 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenadora de Educação Infantil lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, III, "a", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA SELMA INÁCIO DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade de nº 2.147.850, inscrito no CPF sob o nº 012.520.234-21, para exercer a função em comissão de Subcoordenadora de Educação Infantil lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/02/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:C40DB24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2017

São Pedro em, 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, II, "f", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JOSEFA ROSEANE ALVES DOS SANTOS,** portadora da cédula de Identidade de nº 001.258.889, inscrito no CPF sob o nº 853.038.524-15, para exercer a função em comissão de Coordenadora de Educação Infantil lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/02/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:6E904E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2017

São Pedro em, 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, II, "e", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **CLAYTON ISAAC DANTAS DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade de nº 002.712.304, inscrito no CPF sob o nº 016.601.174-61, para exercer a função em comissão de Coordenador de Programas Especiais lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/02/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:1A491BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 12/2017

PORTARIA EXECUTIVA Nº 12/2017 - GP, de 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro e parte do dia 01 de março de 2017 (Carnaval/Quarta-feira de Cinzas), no âmbito do município de São Tomé/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela LOM e considerando a Portaria Nº 369 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro durante todo o expediente e no dia 1º de março no expediente do turno matutino, em virtude das comemorações do Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. No 1º de março, quarta-feira de Cinzas, o ponto facultativo se encerrará às 13 horas, sendo, portanto, normal o expediente nas repartições públicas no período vespertino.

Art. 3º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros" que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período carnavalesco e na quarta-feira de Cinzas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AE0D422E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 11/2017 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA EXECUTIVA Nº 11/2017 – GP, de 10 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal n° 838/2010 e, em observância as demais leis

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como representantes do Poder Executivo Municipal, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em substituição aos membros indicados pela gestão, cujo mandato findou em 31/12/2016, para o período compreendido entre 09 de fevereiro de 2017 e 26 de julho de 2018, os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisa Maria de Macedo
Suplente: Ana Edileuza Dantas

Art. 2º. Os membros que representam os órgãos não governamentais e estão dentro dos critérios para indicação e nomeação continuam os mesmos constantes na Ata de Eleição do Conselho, até que se complete o biênio para o qual foram indicados e nomeados, ou seja, até 26 de julho de 2018.

Parágrafo único: A exceção ao disposto no caput, é a constante no item I, em razão de fazer parte da composição do referido Conselho, segundo a Lei nº 838/2010 e não ter sido contemplada na Portaria nº 153/2016 que nomeou os Conselheiros Municipais de Saúde.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL:

Titular: Marcele de Araújo Cunha
Suplente: Antônio Viterbino Neto

II – DOS USUÁRIOS:

SINDSEST – Sindicato dos Servidores Públicos de São Tomé
Titular: Maciel Kelison Pereira
Suplente: Josimar Félix da Silva

Rede Feminina
Titular: Teresinha Maria de Araújo
Suplente: Maria Bernadete da Silva Medeiros

Fórum de Políticas Públicas
Titular: Aradir de Souza Faustino
Suplente: Evanilda Basílio Lopes

Igrejas
Titular: Maria Audenice Nunes Joventino
Suplente: Otávio de Lira Chaves

III – DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL:

Titular: Vilanir da Silva
Suplente: Sovânia Maria de Moura Oliveira

Titular: Francisco Sales Rocha Abrantes

Suplente: Severino Domingos da Cruz

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Tomé/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ELISA MARIA DE MACÊDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3756C7A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1183/2017

EMENTA: *Dispõe sobre aumento de salário, que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Tomé/RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos deste município que recebem atualmente R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais e passarão a receber R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, correspondente ao salário mínimo vigente no país, com aumento percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 2°. Os recursos disponíveis para fazer face às despesas com a execução da presente lei, se acham alocados na rubrica de pessoal consignado nas Unidades Orçamentárias do Orçamento Financeiro do Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano.

São Tomé/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E6EE5CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Município, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente - RN,23 de fevereiro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D17A8D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a MARIA DAS VITORIAS BATISTA SOARES e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ½ (meia) diária à servidora **MARIA DAS VITORIAS BATISTA SOARES**, Mat. 861, ocupante da função de Subcoordenadora de Programas Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **NATAL/RN** a fim de **PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COEGEMAS/RN), NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 8H00MIN, NO AUDITÓRIO DA EMATER, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA - NATAL/RN,** Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:843B08AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2017 – GAB.

Resolve decretar ponto facultativo o meio expediente da quarta-feira de cinzas (dia 01 de março de 2017), n o município de Senador Eloi de Souza –RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza /RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal, resolve:

D e c r e t a:

Art. 1º - Em face das festividades do Carnaval, fica decretado que o expediente administrativo do município, no dia 01 de março de 2017, iniciará, obrigatoriamente, no período vespertino (das 13:00h até às 17:00h), ficando facultativo o expediente do período da manhã (das 8:00 às 12:00h) ao servidor público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza –RN, 23 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:290DCB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE PESSOAL. EDITAL Nº 003/2017.

CONVOCAÇÃO/PROFESSOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, faz saber que, após análise curricular e entrevista técnica, divulga a relação dos candidatos aprovados e selecionados para formalização de cadastro de reserva do processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de vagas não contempladas pelo **Concurso Público,** realizado no edital Nº001/2014, **destinados para atuarem no âmbito da administração pública municipal, seguindo a presente ordem de cargo e classificação:**

Cargo: PROFESSOR
Professor de Artes: 1º - Daris Firmino do Nascimento Júnior, 2º - Aline Teixeira dos Santos, 3º - Vitória Ferreira da Silva.
Professor de Inglês: 1º - Dalvanici Santos da Silva e 2º - Gilson Carneiro da Costa.
Professor de Português: 1º- Francisca Maria de Oliveira, 2º - José Farias do Nascimento, 3º - Kariana Patrícia Gomes de Oliveira e 4º - Lívia Hortêncio Ribeiro.
Professor de Religião: 1º - Abrahão Figueiredo de Lima, 2º - Carlos Alexandre Medeiros, 3º- Nibsan Maciel da Silva Ferreira, 4º - Rosilene Silva de Freitas Victor, 5º - Joana Darc Lino Bezerra e 6º - Genival do Nascimento Campos.
Os referidos candidatos serão para preenchimento de cadastro de reserva, os quais serão convocados conforme necessidade da Administração Pública. O município, por meio da Secretaria Municipal de Administração, procederá com a convocação para preenchimento das vagas, em conformidade com a necessidade e interesse da administração pública, procedendo com a chamada dos candidatos por meio de contato telefônico e/ou convocação por aviso de recebimento, devendo, após o ato convocatório, o candidato comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinatura de contrato de prestação de serviço temporário, assim como designação de local para realização de suas atividades.

Senador Eloi de Souza-RN, 23 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

JOSUÉ DE FREITAS CAMPOS
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO ALVES BEZERRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A777DD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE PESSOAL. EDITAL Nº 004/2017.
CONVOCAÇÃO/ENTREVISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, faz saber que, após análise curricular, convoca os candidatos pré-selecionados ao cargo de **MOTORISTA** para comparecerem à 2ª etapa do **PROCESSO SELETIVO**, correspondente à entrevista técnica com psicólogo, a qual acontecerá nos dias **06 e 07 de março de 2017, iniciando às 08:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, **seguindo a presente ordem alfabética.**

Cargo: MOTORISTA
DIA 06/03/2017 (2ª feira):
Ailson Ribeiro, Ailton Garcia da Silva Freire, Aladier Costa da Silva, Anailson Genuino da Silva, Arthur da Silva Lins, Carlos Antônio de Oliveira, Carlos Eduardo de Oliveira, Carlos Roberto Ferreira, Cerza Soares Neto, Claudemir Alves do Nascimento, Dorgival Moisés Pereira, Edeilton Luiz da Silva, Enos Gomes da Fonseca, Fábio Junho da Silva, Fernando Fernandes Alves, Francisco Canindé Cosme de Oliveira, Francisco Carlos Inácio de Morais, Francisco das Chagas Bandeira, Francisco de Assis Sobrinho, Francisco Vitoriano da Silva, Geraldo de Aquino, Giliard Genuíno da Silva, Iranildo Alves do Nascimento, Jânio Lins Pereira, João Gabriel de Araújo, João Maria da Silva, João Maria Ribeiro da Silva.
DIA 07/03/2017 (3ª feira):
João Paulo Ribeiro, Jordão Maciel Taveira, José Adriano Mota da Silva, José Aurenilson Dantas de Freitas, José Gabriel de Araújo, Josimar Targino da Silva, Júlio César Hortêncio Figueiredo, Lidiane Hortêncio da Costa, Luís da Silva Oliveira, Manoel Gomes Neto, Marcelo Santos Ferreira, Márcio Bruno Gomes de Oliveira, Márcio Maurício de Souza, Marcos Antônio Lino Bezerra, Marival Lins Pessoa, Paulo Trajano Ferreira, Pedro Paulo Victor Fernandes, Reinaldo Alexandre Pontes, Sidcley Ribeiro da Silva, Tácito Luiz da Fonseca Marques.
Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer portando cópia de todos os documentos relacionados no curriculum vitae, assim como cópias: da carteira nacional de habilitação, RG, CPF, Comprovante de Residência, certidão de quitação eleitoral , militar (homem), certificado de escolaridade e demais documentos exigidos no edital da seleção.
A presente convocação terá vigência da data de sua publicação, havendo a ausência do candidato implicar na sua imediata desclassificação.

Senador Eloi de Souza-RN, 23 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6CDF626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 022/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º– Decretar a constituição do Conselho de Habitação, deste Município de Senador Elói de Souza/RN, a partir desta data, passando a ser nomeado os seguintes conselheiros:

Presidente Titular, a Senhora **TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS**, Representante da Administração.
Presidente Suplente, o senhor **JOSUÉ DE FREITAS CAMPOS**, Representante da Administração.
Secretaria Titular, a senhora **CARLA ISABELLE DA SILVA**, Representante da Secretaria de Assistência Social.
Secretaria Suplente, a senhora **DANIELLY MAURICIO DE OLIVEIRA**, Representante da Secretaria de Assistência Social.
Conselheiro Titular, o senhor **GILSON FERREIRA LINS**, Representante da Secretaria de Infraestrutura.
Conselheiro Suplente, o senhor **GILVAN DA SILVA**, Representante da Secretaria de Infraestrutura.
Conselheiro Titular, a senhora **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, Representante do Poder do Legislativo.
Conselheiro Suplente, o senhor **JOSÉ IRIMAR CÂMARA**, Representante do Poder Legislativo.
Conselheiro Titular, a senhora **CICÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Representante da Igreja Católica.
Conselheiro Suplente, a senhora **MARIA DE LOURDES CONSTANTINO DE LIMA**, Representante da Igreja Evangélica.
Conselheiro Titular, a senhora **ARETUZA VANESSA DA SILVA COSTA**, Representante do Sindicato Rural.
Conselheiro Suplente, a senhora **JEANE GOMES DA SILVA**, Representante do Sindicato Rural.
Conselheiro Titular, a senhora **MARIA CRISTINA GOMES SALES**, Representante dos Moradores do PNHU I.
Conselheiro Suplente, a senhora **GENIELE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, Representante dos Moradores do PNHU I.
Conselheiro Titular, a senhora **ROSEANE MARIA DA SILVA**, Representante dos Moradores do PNHU II.
Conselheiro Suplente, a senhora **MARIA JÚLIA DA CRUZ**, Representante dos Moradores do PNHU II.

Artigo 2º– O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 20 de fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0ECB44CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 023/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º– Decretar a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município de Senador Elói de Souza/RN, a partir desta data, passando a ser nomeado os seguintes conselheiros:

Presidente, a Senhora **VITÓRIA RÉGIA LINS DE OLIVEIRA**, Representante da Secretaria de Assistência Social.
Conselheiro Suplente, a senhora **DANIELLY MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, Representante da Secretaria de Assistência Social.
Conselheiro Titular, a senhora **FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO**, Representante da Secretaria de Educação.
Conselheiro Suplente, a senhora **MARIA DE FÁBIA CARDOSO HORTÊNCIO**, Representante do Legislativo.
Conselheiro Titular, a senhora **IRACEMA FERREIRA DE SOUZA**, Representante dos usuários do CRAS/Serviço de Convivência.
Conselheiro Suplente, a senhora **FRANCINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Representante dos usuários do CRAS/Serviço de Convivência.
Conselheiro Suplente, o senhor **SÓCRATES FELIX DE LIMA**, Representante do Conselho Tutelar.
Conselheiro Titular, a senhora **VANUSA COSME DE OLIVEIRA**, Representante do Conselho Tutelar.
Conselheiro Titular, a senhora **JULIANA DE SOUZA MACIEL**, Representante da Secretaria de Saúde.
Conselheiro Suplente, a senhora **SELMA MARIA TEIXEIRA**, Representante da Secretaria de Saúde.
Conselheiro Suplente, a senhora **SUELY PEREIRA DOS SANTOS**, Representante dos usuários do Bolsa Família.
Conselheiro Titular, a senhora **SILENI PEREIRA DOS SANTOS**, Representante dos usuários do Bolsa Família.

Artigo 2º– O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 20 de fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1ECE80DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 067 /2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ADNAGARDENIA HORTENCIO CAVALCANTE ,inscrito no CPF/MF 010789004-69, para exercer o cargo público municipal efetivo de ASSESSOR JURIDICO , pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B4DB90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13020001/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, declara vencedor do Pregão nº 004/2017, O Sr.: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA, com sede à Rua: Augusto dos Anjos, nº 318, Bairro: Nova Parnamirim/RN, CEP: 59150-350, Natal/RN, inscrita no CPF: sob o nº 275.022.364-49, ganhando com o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), cujo objetivo é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO.**"**

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:61E60386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13020002/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2017 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, declara vencedor do Pregão nº 005/2017, a empresa: M A GONZAGA E SILVA ME, com sede à Av DOM PEDRO, nº 137 sala A, Bairro: centro, CEP: 59063-150, Monte Alegre /RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.090.052/0001-61, ganhando com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo objetivo é a objetivando "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO APOIO AOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BASICA E ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:882E4C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13020002/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2017 ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, ADJUDICA o certame do Pregão nº 005/2017, a empresa: M A GONZAGA E SILVA ME, com sede à Av DOM PEDRO, nº 137 sala A, Bairro: centro, CEP: 59063-150, Monte Alegre /RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.090.052/0001-61, ganhando com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo objetivo é a objetivando "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO APOIO AOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BASICA E ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4BB57216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13020001/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017 ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, ADJUDICO O CERTAME do Pregão nº 004/2017, O Sr.: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA, com sede à Rua: Augusto dos Anjos, nº 318, Bairro: Nova Parnamirim/RN, CEP: 59150-350, Natal/RN, inscrita no CPF: sob o nº 275.022.364-49, ganhando com o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), cujo objetivo é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO.**"**

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4B92FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13020003/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017(SRP) RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, declara vencedor do Pregão nº 006/2017, a empresa: T DE S C CARVALHO ME, com sede à Rua: vinte e quatro de junho, nº - 1212 – sala 05, Bairro: centro, CEP: 59.650-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.465.585/0001-20, ganhando com o valor de R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), cujo objetivo é a objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:045E2AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13020003/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017(SRP) ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, ADJUDICA O CERTAME do Pregão nº 006/2017, a empresa: T DE S C CARVALHO ME, com sede à Rua: vinte e quatro de junho, nº - 1212 – sala 05, Bairro: centro, CEP: 59.650-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.465.585/0001-20, ganhando com o valor de R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), cujo objetivo é a objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9ECD443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2017 - COMUNICADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, torna público que a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, foi inabilitada na fase de documentos de habilitação, pois a mesma deixou de apresentar o CNAE referente ao objeto do edital, sendo assim fica convocada a segunda colocada que

foi a empresa FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ:19.706.124/0001-15, para uma nova renogociação de lance, para o dia 06 de março 2017 as 09:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0CB60457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA NILMA GOMES DOS SANTOS, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do programa de convivência e fortalecimento de vínculos em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município, no período de janeiro a julho do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CEEE1FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE LAVA JATO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GELSON LUIZ DE VASCONCELOS SILVA, referente à Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagens dos veículos tipo ônibus de placas: OJZ-4661, OKB-7491, OKB-6941, no sentido de manter limpo e conservado o qual utilizado no transporte dos alunos e pais de alunos para renovação de matriculas do ensino fundamental, junto à secretaria municipal de educação e cultura deste município. Portando solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C5443B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE GLP

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, referente à Compra de botijão de gás de 13 kg para o preparo da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para efetuar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:762591A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa WILK ALYSON SANTOS DE LIMA, referente à Prestação de serviço com abastecimento de água potável para abastecer as cisternas comunitárias deste município referente ao programa em combate à estiagem no Nordeste, em atendimento a população de varias comunidades, durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:33915923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE COMBI

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOÃO MARIA DA SILVA, referente à serviço com locação de veiculo tipo kombi para atender a necessidade do Fundo Mun. de Assist. Social em atividade diária em atendimento a população deste munucipio no período de janeiro a junho do corrente ano. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3FAF7097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino**/RN.
CONTRATADA SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP.
CNPJ: 08.381.234/0001-38.
VALOR TOTAL: **R$ 7.874,00 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais)**.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicações dos atos oficiais do município de Senador Georgino Avelino no Diário Oficial da União, para o período anual a serem utilizados por todas as secretarias e os fundos municipais pertencentes a esta municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:ADA56DBB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.
CONTRATADA Francisco de Assis Farias Filho – ME, CNPJ: 11.488.852/0001-96.
VALOR TOTAL: R$ 4.000 (quatro mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa em Serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, SIAI-DP e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D28CCD95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.**
CONTRATADA TRINDADE E CAVALCANTI ADVOGADOS S/C.
CNPJ: 07.757.959/0001-15.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, para assessoramento especializado, nas áreas de Direito Público Municipal, preferencialmente na área de Direito Constitucional, Administrativo (incluindo Licitação) e Tributário, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A1EDA89D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.
CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.
VALOR ESTIMADO: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do Distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AAEB095F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001-2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **COSERN - Companhia Energetica do Rio Grande do Norte**, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do Distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2017.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de Janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E7489876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.**
CONTRATADA: A. L. DE SOUZA JUNIOR-ME.
CNPJ: 08.867.678/0001-88.

VALOR TOTAL: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de som e gerador de energia para ser utilizado durante a festividade do carnaval 2017, a ser realizado entre os dias 25/02/2017 à 27/02/2017, promovido pela prefeitura municipal de Senador Georgino Avelino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2CAD9E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** a pedido a Srª. **ANA PAULA DE SOUZA CUNHA**, matrícula. 50310, inscrita no CPF nº 077.641.774-66 e portadora do RG nº 002.562.350/SSP-RN, do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, conforme Requerimento Administrativo nº *0000001617*, de 21/02/2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de Fevereiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:18EF8E19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

Torna definitivo o expediente corrido nas repartições públicas da administração municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Com o intuito de dar continuidade a redução de despesas e custos administrativos, fica a partir de 01/03/2017, considerado definitivo o expediente corrido, das 7:30 às 13:30 horas, interno e externo nas repartições públicas da administração municipal, exceto nos setores a serem definidos pelas Secretarias Municipais, a exemplo do Hospital Municipal e Unidades de Ensino.

§ Único - Cada Secretário Municipal deverá providenciar o ato normativo competente para adequação do turno de suas respectivas repartições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E748CC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2017-ADM

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Contabilidade do Edital nº 001/2017,
Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Ensino Médio do Edital nº 001/2017 pela Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 004/2017,
RESOLVE:
I – **CONVOCAR** os candidatos listados abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção, munidos dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2017.
1 – Ana Beatriz Silva de Sales – CPF nº 124.085.934-17
2 – Luana Joice Fernandes Pereira – CPF nº 702.457.734-79
3 – José Ivan Souza do Nascimento – CPF nº 704.528.864-65
4 – Joandson Lima do Nascimento – CPF nº 017.122.994-09
5 – Luana Thalia da Silva Jaco – CPF nº 125.218.064-04
6 – Ramilene Pereira de Lima – CPF nº 076.309.264-99
7 – Jonata da Silva Gonçalves – CPF nº 702.459.874-36
8 – Maria Clara Leite de Morais – CPF nº 702.456.664-78
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 23 de Fevereiro de 2017

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Sec. Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E203C987

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
Serra Caiada/RN, 06 de fevereiro de 2017

Aprova a adesão do Município ao Programa Criança Feliz

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a adesão do Município ao Programa Criança Feliz, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 31 de janeiro de 2017, registrada em ata.
Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias em situação de vulnerabilidade social de Serra Caiada/RN.
Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; cuidado permanente com a criança em situação de vulnerabilidade da gestação aos seis anos de idade; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família; facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MICHELE MONTEIRO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B40B4640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no período festivo de Carnaval.

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 27/02 (segunda-feira), 28/02 (terça-feira), e 01/03 (quarta-feira). q

Parágrafo Único – Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento - RN, 23 de fevereiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D590874C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

RENOVAÇÃO de Cessão de servidores do Município de Serra do Mel/RN, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;
CONSIDERANDO os Termos do Convenio nº 24/2016, o ofício nº 090/2017-GP/TJRN, de 27 de janeiro de 2017, do Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, Dr. ***João Eduardo Ribeiro de Oliveira***, o qual solicita que seja renovada cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a cessão dos servidores abaixo relacionados;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
DÉBORA TICIANE PEREIRA DE SOUZA	N° 589	MERENDEIRA
ERILIANE DE LIMA MOURA DE MACÊDO	N° 705	ADMINISTRADORA
LUDMILLA KARLA AZEVEDO DE FREITAS	N° 973	ANALISTA DE FINANÇAS
NAYANA NEVES ROCHA	N° 661	AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1EA2F238

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos dias 27 de Fevereiro e 01 de Março deste corrente ano, ambos os feriados comemorativos do "CARNAVAL".

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C94536F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO, referente à aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos tipo Ducato de placa OWF-9936, L200 Triton de placa QGH-8175, km 23645, Fiorino de placa NOE-5709, km 317863, Doblô de placa OKB-7802, km 317901, da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 20 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C7A9C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012017FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange ao início de uma gestão com os serviços de alimentação e gestão de programas de saúde paralisados, acarretando inclusive a suspensão de repasses de diversos programas;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELI ME, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde coletiva no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade, hospital, maternidade, vigilância, gestão financeira e projetos técnicos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.
3.- Determinar que a aquisição seja feita com a empresa PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELI ME, por apresentar melhor oferta ao município pela realização dos serviços, conforme autos do processo.

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 17 de Janeiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FÉLIX
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9C469308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DISP 012017FMS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELI ME.**
OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde coletiva no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade, hospital, maternidade, vigilância, gestão financeira e projetos técnicos.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**
VALOR MENSAL: **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**
DURAÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: **20 de janeiro de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:26B1703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISP 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04/2017
PROCESSO Nº 0112042017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**
VALOR MENSAL: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**
DURAÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: **16 de janeiro de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Obs. Onde lê-se quarenta e nove mil e quinhentos reais na publicação anterior, retifica-se para quarenta e nove mil reais

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9241CB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISP 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05/2017
PROCESSO Nº 0120052017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **A P DE FREITAS ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**
VALOR MENSAL: **R$ 149.566,59 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**

DURAÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: **30 de janeiro de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Retifica-se a descrição do objeto da publicação anterior: onde lê-se Locação de Veículo, retifica-se para manutenção de iluminação pública

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F589AAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 002/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 18.818.928/0001-43, que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09/02/2017.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:57A722E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 001/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA - ME - CNPJ 08.530.684/0001-45, que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09/02/2017.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:BE2322CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA 14/2017

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017

PROCESSO DE DIPENSA: 14/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CONTRATADO:ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 21.625.680/0001-09

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das atividades da secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais e Secretaria municipal de Administração, plan., e Recursos Humanos, tendo em visto o bom funcionamento das atividades, de acordo com o decreto emergencial nº 001/2017 de 02/01/2017;

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECUROS HUMANOS;
2021-MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R$ 5.587,53

Onde lê-se:
UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
2181-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R$ 4844,07

Leia-se:
UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
2176-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO;.**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R$ 4844,07

Onde lê-se:
UNIDADE: 09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2185-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R$ 5201,77

Leia-se:
UNIDADE: 09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2168-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DO FUNDEB 40%;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R$ 5201,77

Onde lê-se:
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
2173--MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R$ 5597,07

Leia-se:
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
2049--MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R$ 5597,07

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **21. 230,44(Vinte e um mil duzentos e trinta e quarenta e quatro centavos)**

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:EDEEB897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

1.0 - DO OBJETIVO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES (ÓCULOS) DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO.

2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:
Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos:.
UNIDADE: 02.008 - SEECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUSBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESA: 33.90.32.00
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

AUGUSTO & FERNANDES LTDA ME - ME - Valor: R$ 288.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 24 de Fevereiro de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:799B6464

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FÁRMACIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
CT Nº 170124PP00007 - 02/2017 - 24.02.17 -
MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ -ME
R$ 108.247,30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B5AAB7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ PEREIRA FILHO, referente à Prestação de serviço de limpeza nos terrenos baldios da sede e zona rural da comunidade de Boa Vista e a retira de galhos das ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 02 de Março à 12 de Abril de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:332C9C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza nos terrenos baldios da sede e zona rural da comunidade de Boa Vista e a retira de galhos das ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 02 de Março à 12 de Abril de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

Contratado.....: LUIZ PEREIRA FILHO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2FFFDA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170083

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22020001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: LUIZ PEREIRA FILHO

OBJETO.....: Prestação de serviço de limpeza nos terrenos baldios da sede e zona rural da comunidade de Boa Vista e a retira de galhos das ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 02 de Março à 12 de Abril de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.053 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 12 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0AF857F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 529/2017 DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2017 SEVERIANO MELO RN,23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: *"Autoriza a concessão de aumento real aos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder aumento no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) incidentes sobre os vencimentos básicos do mês de dezembro de 2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, para os profissionais do magistério público da educação básica, contemplados pela Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,
23 de Fevereiro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7E622714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: Genovevi do Nascimento Medeiros Lins (CNPJ 19.306.776/0001-62); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2017; **VALOR GLOBAL: R$** 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- FONTE : 0101900000 – RECURSOS DO FUNDEB 40% -

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:990A5826

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: **AMILTON SOARES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.187.229/0001-26; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADOS AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), COM INTUÍTO DE COMEMORAR OS FESTEJOS CARNAVALESCOS; **VALOR GLOBAL: R$** 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2155 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA- FONTE : 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS –

Autoridade Responsável:
MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO DE MELO
Gestora Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:037AEBDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: N. Santos Acessórios Ltda (CNPJ 02.491.019/0001-03); OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUANDO DA OCASIÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2017; **VALOR GLOBAL: R$** 2.535,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2016 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTE – 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA- FONTE : 010001000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E3C85434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: S.R.B. Comercial Ltda (CNPJ 05.048.763/0001-26); OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS CARNAVALESCOS, DESTINADOS AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), COM O INTUITO DE COMEMORAR OS FESTEJOS CARNAVALESCOS; **VALOR GLOBAL: R$** 738,67 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2155 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA- FONTE : 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

Autoridade Responsável:

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO DE MELO
Gestora Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1C9AF82B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: Marcos Paulo Oliveira Martins Bezerra 87678039468 (CNPJ 20.671.008/000197); OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENGLOBANDO QUANDO NECESSÁRIO: SUBSTITUINDO DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS E INSTALAÇAO DE ROTEADOR E CONECTORES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ; **VALOR GLOBAL: R$** 5.000,00 (Cinco Mil Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE : 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;

Autoridade Responsável:

ANA TEREZA FIUZA DA MOTA
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D06728B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 003/2017 CMAS

Tangará/RN, 24 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, do Município de Tangará/RN, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do artigo 60 inciso V, da Lei orgânica Municipal, em cumprimento a Lei Municipal nº591/2015 e em observância a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei Nº8.742, de 07 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, do Município de Tangará/RN, para o Biênio de 16 de março de 2017 a 16 de março de 2019:

I – Representantes do poder Público:
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Terezinha Vicente de Moura
Suplente: Margarete Paiva de Melo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Geovana Carneiro de Oliveira
Suplente: Suzana Maria de França
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gilmara Emily Barbosa da Silva
Suplente: João Marcos da Silva Lima
Representantes do Gabinete Cívil
Titular: João Almeida de Melo
Suplente: Valério Nixon Pereira
II – Representantes da Sociedade Civil
1.Usuários da Assistência Social
Titular Maria Helena Salustino de Arruda
Suplente: Anaely Arruda Silva
Representantes de Entidades de prestação de serviços socioassistenciais
Titular: Adriano Augusto Pereira
Suplente: Eliza Maria Alves Gonçalves Pereira
Trabalhadores do Suas
Titular: Rejane Symara de Vasconcelos
Suplente: Victor Manoel da Silva Bento
Representantes de Entidades de prestação de serviços socioassistenciais
Titular: Juliana Tanize Costa Câmara
Suplente: Sheila Bianca Pinto do Nascimento
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário , retroagindo os efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE , PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayanna Paiva de Lima
Código Identificador:2002305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN, após análise à documentação apresentada e altercações dos licitantes participantes, torna público o resultado do julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, conforme justificativas apensas ao processo em referência. Empresa declarada habilitada: ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. Empresa declarada inabilitada: ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA ME. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão desde já com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:36E91E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de março de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8BD9E6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETTO EXECUTIVO 003/2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS CONFORME DISPOSITIVOS DO ART. 2º, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 133, de 14 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e conforme Recomendação da Promotoria de Justiça de Marcelino Vieira,
D E C R E T A :
ART. 1ºA jornada de trabalho dos cargos correspondentes aos profissionais do magistério do município de Tenente Ananias-RN, conforme o Art. 31 da Lei municipal 133/2009compreenderá respectivamente a 30 horas semanais, ficando a mesma distribuída de acordo com o dispositivo do art. 2º, § 4º da lei Federal 11.738/2008:
§ 1º- 20 horas semanais de atividades de interação com os alunos;
§ 2º-10 horas semanais de atividades pedagógicas;
Parágrafo único: são consideradas atividades pedagógicas: planejamento de aulas, correção de provas, avaliação de desempenho dos alunos, reuniões, pesquisa, capacitação permanente e contato com a comunidade.
ART. 2ºFica determinado que das 10 horas de atividades pedagógicas, 5 horas serão cumpridas na própria escola e as 5 horas restantes, em atividades extras em casa.
§ 1ºOcorrendo a ausência do profissional do magistério nos dias determinados para atividades pedagógicas será considerado falta nos termos do Art. 230 da Lei municipal 068/2001 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tenente Ananias/RN.
ART 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Tenente Ananias/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0643C760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 119/2017 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N° 119/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **PAULA FABRICIA DE CARVALHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Estoque, lotada na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-D, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009. **Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E6897A24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 117/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme portaria de nomeação N° 116 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos. Observando o que reza a Lei Municipal 219/2009 e a Lei 319/2016.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6AA09106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 118/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme portaria de nomeação N° 108 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos. Observando o que reza a Lei Municipal 219/2009 e a Lei 319/2016.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CEEC9914

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 120/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 120/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Administração, Informática e Recurso Humanos, a funcionária pública Municipal **ANA PAULA GALDINO SOARES DE MEDEIROS,** função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FB14E0A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 121/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 121/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do Gabinete Civil, a funcionária pública Municipal **IVANEIDE DE MORAIS ARAÚJO,** função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DFD53224

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 122/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 122/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, a funcionária pública Municipal **MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS,** função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C06AD33F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 006/2017 – GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 006/2017 – GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – PMTLC/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo administrativo do Concurso Público Municipal nº 001/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o concurso público nº 001/2014, de provimento de pessoal para a prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN, conforme previsto no Art. 37, incisos III e IV da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2017, revogando as disposições contrárias.

Tenente Laurentino Cruz – RN, em 24 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:67C1B679

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme portaria de nomeação N° 052 de 03 de março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para responder pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:17AB2BC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ANGELA NELIGIA ARAÚJO DANTAS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme portaria de nomeação N° 098 de 29 de maio de 2015, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1543AB64

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 050/2017

Aquisição de chave Elétrica de Comando, Foto Elétrico, Relé, Cabo Trifásico e Conectores, para uso na Iluminação Publica do Munícipio de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **1.585.50**, (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.
05. Fica autorizado à contratação com a Empresa. **LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELÉTRICO CNPJ: 70.047.329/0001-93**, com sede profissional na Av: Prudente de Morais, Nº 1.790 – Bairro: TIROL CEP: 59020 –600 Natal/RN para a Aquisição de chave Elétrica de Comando, Foto Elétrico, Relé, Cabo Trifásico e Conectores. Conforme o **memorando Nº 024/2017- SEMOB.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:7E97A8EA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 051/2017

Serviços de Lavagem com Aspiração Interna nos Veículos da Frota Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em 7.879,00 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais) que será pago em três parcelas após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da ordem de serviços,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: 32, FUS e FMS E RECEITAS TRITÁRIAS.
05. Fica autorizado à contratação com Sr. **JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS – CPF: 046.642.464-71,** com sede profissional na Rua: José Gundim, 82 – Bairro: Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN**, na contratação de** Serviços de Lavagem com Aspiração Interna nos Veículos da Frota Municipal, conforme o **memorando Nº 006/2017 - SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:BA926CDA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 052/2017

Contratação de Empresa **para serviços Mecânicos e reposição de peças para revisão nos Veículos Fiat Ducato Placa OWG 8083 e VW Parati placa MZD 7770 que fazem parte da frota do** Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERANDO que o veículo Parati de MZD 7770 presta serviços a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes para as clinicas médicas na realização de consultas e exames sendo de suma importância para população.
CONSIDERANDO que o veiculo Fiat Ducato presta serviços a Secretaria Municipal de Educação no Transporte escolar de estudantes do IFRN e no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino.
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO também que o Processo Licitatório para ser adotada a licitação na modalidade de pregão encontra-se em fase inicial.
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo - 3390.39 – Outros serviços terceiro, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em **7.745,81** (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra e serviços,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDE 40% FUS e
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **TOP PEÇAS LTDA EPP – CNPJ/ME: 01.184.984/0001-70,** com sede profissional na Av: Coronel Martiniano, 1116 – Bairro: Centro – Caicó/RN**, na aquisição de serviços Mecânicos e reposição de peças**, conforme os **memorandos Nº 026 e 033/2017 –SMEC. SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:2BB50DA2

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 049/2017

Aquisição de Armários em Aço para Arquivos dos Processos da Administração Publica do Munícipio de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN No, uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4490.52 – Equipamento e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **7.864,00** (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.
05. Fica autorizado à contratação com a Empresa. **J. DANTAS DE MEDEIROS – ME CNPJ: 08.454.118/0001-00**, com sede profissional na Rua: Lula Gomes, Nº 62 – Bairro: CENTRO CEP: 59380–000 Currais Novos/RN para a Aquisição de Armários em Aço para Arquivos. Conforme o **memorando Nº 021/2017- SEC.FIN.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:D285934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 096/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 096/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **242/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 100,00 (Cem Reais)ao servidor **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de participar do Acolhimento aos Secretários Municipais de Saúde do Estado do RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:48FC17E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 126/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 126/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **258/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 07 (sete) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 25,27 e 28 de Fevereiro de 2017 e 02,03 e 04 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para clinica do RIM para realização de hemodiálise.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0197A213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 127/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 127/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **259/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 02 de MARÇO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2AD93623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 128/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 128/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **260/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 02 de Março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:BC016C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FACULTATIVO 003/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui ponto facultativo nos dias do carnaval, no ano de 2017.

O Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOas festividades populares do carnaval, culturalmente ligadas à sociedade brasileira;

D E C R E T A:
Art. 1º: Ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, em função das festividades carnavalescas;

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Gabinete do Prefeito, Tibau do Sul/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:4F80A670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2017 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

CONSIDERANDO, o erro notado na lotação e cargo de Lara Silva Ferreira, no Art. 1º, da Portaria nº 040/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, e da Lei Ordinária Municipal nº 572 de 03 de fevereiro de 2017, os servidores:

HILTON MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.755.614-47, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Posto de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

ITHALLA RAVVACH BARBOSA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.060.814-37, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

JOSIELMA FLORÊNCIO TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.650.004-30, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.054.514-64, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

ALYNE FERNANDA GOMES DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.016.804-40, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

ANA RAQUEL ALVES LEANDRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.066.964-70, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

JOÃO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.169.704-00, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Lazer, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN;

ANDERSON DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.665.194-00, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Pró-jovem, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN;

LARA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.639.084-10, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Divulgação, lotada na Assessoria de Comunicação do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E6036188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 572, de 03 de fevereiro de 2017, os servidores:

DENILDE BARBOZA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.191.634-85, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN;

DORGIVANIA DO NASCIMENTO PONTES, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.831.644-60, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;

LAÍS REGINA SILVA DO NASCIMENTO inscrita no CPF/MF sob o nº 120.374.824-85, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Secretário de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN;

ANGELA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.621.494-27, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Secretário de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN;

CILIANE ARCANJO GALVÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.767.824-48, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Secretário de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo

do Município de Tibau do Sul/RN;

NATÁLIA INACIO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.957.014-51, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN;

JOSILEIDE DELVITO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.292.574-94, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:101D62A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, e da Lei Ordinária Municipal nº 572 de 03 de fevereiro de 2017, os servidores:

MARCÍLIA DIAS DA SILVA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.941.944-69, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

ROMUALDO MARINHO BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.548.634-47, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN;

CLEIDE COSTA DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.348.074-08, para o Cargo em Comissão de Vice Diretora PN II A, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

VIRGIANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.032.644-68, para o Cargo em Comissão de Vice Diretora PN II A, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

TARÇO DA CRUZ NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.295.014-93, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

ARTUR JOSE GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.381.764-00, para o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Pesca do Município de Tibau do Sul/RN;

MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.758.395-15, para o Cargo em Comissão de Supervisora Geral, lotado na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN;

PAULO JOSE DA COSTA FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.960.004-71, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO DA CAMARA, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.740.104-23, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:17D0261B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE E RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de engenharia destinados a Ampliação do Centro Municipal de Saúde José Lins de Oliveira.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se a remessa dos envelopes e do Certificado de Registro Cadastral deste Município pela empresa licitante **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Ato contínuo, foi efetuada a conferência do CRC e abertura do envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa está **HABILITADA**. Como a empresa é licitante única e declarada habilitada inexiste motivação para a interposição de possíveis recursos administrativos, procedeu-se à abertura do envelope de nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante habilitada **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, colhendo-se as rubricas necessárias, onde se procedeu à análise dos documentos constantes no referido envelope. A empresa licitante **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou em seu ENVELOPE PROPOSTA: Carta proposta, Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Analisada minuciosamente os documentos referidos, detectou-se o não atendimento aos requisitos editalícios dispostos no item 9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários. A empresa licitante propôs preços inferiores ao projeto básico em todos os subitens de sua proposta sendo obrigado, conforme previsão editalícia, a apresentar a composição de preços unitários de todos os itens e subitens da proposta de preços. O Edital dispensa tal composição quando os valores atribuídos são os mesmos constantes do projeto básico (códigos oficias do SINAPI). Assim a empresa licitante **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** teve sua proposta declarada **DESCLASSIFICADA** pelos membros da CPL. A empresa goza do direito de interposição de recurso administrativo a ser interposto em até cinco (05) dias úteis da publicação desta decisão. **Havendo renúncia expressa ao direito do prazo e da interposição do recurso ou escoado o prazo sem a interposição de recursos, desde já os membros da CPL decidem conceder o prazo de até oito (08) dias úteis para que a empresa licitante FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresente a composição de preços unitários, conforme**

item editalício nº 13.1.4. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Membro

GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4F151B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EDILSON INÁCIO DE JESUS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 624.002.664-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.896.399, para o Cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C3FE6B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – HUGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 086.213.954-60 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.866.744, para o Cargo de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** junto a Secretaria Municipal de Administração**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:223BE802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 324.018.334-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 434.910, para o Cargo de **ASSESSORA DE EVENTOS CULTURAIS,** junto a Secretaria Municipal de Turismo**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:53B99934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GABRIELLE TEIXEIRA CAMARA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 073.255.324-58 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.426.856, para o Cargo de **DIRETORA DE FINANÇA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B10F8E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência. A Sessão se dará às 08 (oito) horas (horário de local) do dia 14 de março de 2017, na sede da Prefeitura de Touros, localizada Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN, conforme Processo Administrativo nº 5617/2017, 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, com as devidas alterações. O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h e no site endereço eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:26DAE7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência. A Sessão se dará às 10 (dez) horas (horário de local) do dia 14 de março de 2017, na sede da Prefeitura de Touros, localizada Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN, conforme Processo Administrativo nº 5517/2017, 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, com as devidas alterações. O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h e no site endereço eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F98305BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E ASSESSORIA NA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM OS SETORES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E A CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência. A Sessão se dará às 12 (doze) horas (horário de local) do dia 14 de março de 2017, na sede da Prefeitura de Touros, localizada Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN, conforme Processo Administrativo nº 9017/2017, 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, com as devidas alterações. O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h e no site endereço eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4EF41011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência. A Sessão se dará às 14 (quatorze) horas (horário de local) do dia 14 de março de 2017, na sede da Prefeitura de Touros, localizada Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN, conforme Processo Administrativo nº 9117/2017, 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, com as devidas alterações. O

Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h e no site endereço eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A4399170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência. A Sessão se dará às 16 (dezesseis) horas (horário de local) do dia 14 de março de 2017, na sede da Prefeitura de Touros, localizada Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN, conforme Processo Administrativo nº 9217/2017, 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, com as devidas alterações. O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, sede da referida Prefeitura, 1ª andar, Centro, diariamente, no horário das 08h às 14h e no site endereço eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:530ECAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2017-GC

DECRETO Nº 090/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita Constitucional de Triunfo Potiguar, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e tendo em vista o interesse local, art. 30, I da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que dia 27 de fevereiro de 2017 e dia 1 de março de 2017 os órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar funcionarão em regime de ponto facultativo, ressalvado os serviços essenciais.

Art. 2º - A administração municipal manterá os serviços de interesse público, visando o presente decreto harmonizar o funcionamento com os demais poderes públicos em observância a tradição folclórica dos festejos de carnaval, ficando suspenso os prazos processuais neste período indicado.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:9D69E75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE ÁGUAMINERAL EM VASILHAME DE 20 LITROS.**

A motivação se dá pela necessidade de continuidade dos serviços públicos do município, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Várzea/RN, 12 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 0013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: BENTO VIDAL SOUTO ME,
CNPJ: 04.652.922/0001-34,
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM VASILHAME DE 20 LITROS.
Valor total do contrato: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), e sua vigência será até 31 de dezembro de 2017,
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 06 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:C041BA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA**:** PORTARIA Nº 26/2017–GP publicado no Diário Oficial do Município de 16/01/2017. Edição 1433. Onde se leu: **Art.1°-** NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO**, para exercer o cargo efetivo de ***Vigilante*** lotado na Secretaria Municipal de administração por ter sido aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 05 e 04 de maio de 2014, e homologado em pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1.235, em 05 de setembro de 2014**, leia-se: **Art.1°-** NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO**, para exercer o cargo efetivo de ***Vigilante*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde por ter sido

aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 05 e 04 de maio de 2014, e homologado em pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1.235, em 05 de setembro de 2014.**

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:0FCE9706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 151 - MAIS MÉDICO

DECRETO Nº. 151/2017.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de junho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10 e 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o município manifestou interesse em participar do Projeto, e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no Município de Vera Cruz/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou
III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do município ou locado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de 700,00 (setecentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – disponibilidade de energia elétrica; e
III – abastecimento de água.

§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste município, para início das atividades.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS, sendo adequado a necessidade do profissional frente a realidade de custo de vida local.

Art. 9º. Na hipótese de o município adotar o fornecimento de alimentação *in natura,* a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz deverá providenciar a observância do *"Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável"* do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurada ao médico participante do Projeto, água potável no decorrer de suas atividades no Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo Único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto não trazem vínculos empregatícios, de qualquer natureza, com o município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro deste mesmo ano.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:51AF0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº240201/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.713.120/0001-48.

Objeto: Pagamento da anuidade do ano de 2017, pessoa jurídica.

Valor: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0E4F5CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE – PREFEITO ELEITOS EM 02 DE OUTUBRO DE 2016, para o mandato de 01/01/2017 A 31/12/2020. Às 19h00min (dezenove horas) do dia 1º(primeiro) de janeiro do ano de 2017(dois mil e dezessete), no prédio da Prefeitura Municipal de Vila Flor, sito na Rua José Calazans nº 169 centro, onde reuniram -se os senhores Vereadores, a Prefeita e o Vice-Prefeito, eleitos em 02 de outubro de 2016, os quais assinaram o livro de presença, os vereadores presentes, o vice-prefeito e a prefeita eleitado Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do VereadorRONILDO LUIZ DA SILVA, conforme determina a lei orgânica do município. O Senhor Presidente, designou para secretariar os trabalhos a Vereadora, senhora MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO. Estando presentes para tomar posse a Prefeita Municipal eleita. Senhora IVANIA DA SILVA MARTINS, e o Vice-Prefeito eleito, Senhor RIVAILDO DA SILVA BARROS, ambos eleitos e diplomados, tendo apresentado fotocópias autenticadas de seus diplomas e suas declarações de bens. Registramos, ainda, a presença das autoridades Eclesiásticas e políticas, além de vários populares. Em seguida o Senhor Presidente deu posse a Prefeita e ao Vice-Prefeito que prestaram juramento firmando o seguinteCompromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR AS LEIS, PARTICULARMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO". Em seguida assinaram,, o TERMO DE POSSE. Após esta solenidade, foi declarado iniciado o mandato 2017/2020, momento também que foi feito a entrega simbólica das chaves da prefeitura a prefeita empossadaIVANIA DA SILVA MARTINS,peloseu esposo, Senhor SANDRO MARCIO DA SILVA.Continuando a solenidade de posse foi dada a palavra ao Senhor Vice-Prefeito, que falou do compromisso de contribuir dentro de tudo que estiver ao seu alcance para que a Prefeita ora empossada, realize uma administração de grande sucesso. Em seguida a palavra foi facultada ao Sr. Sandro Márcio da Silva, esposo da Prefeita, que falou sobre seu desejo e compromisso de trabalhar com afinco para que a administração que ora começa, desenvolva todos os projetos que fazem parte do plano de governo e que irão beneficiar toda população de Vila Flor. Dando continuidade a palavra foi facultada aPrefeita, que falou aos habitantes de Vila Flor sobre o que irá realizar na sua administração. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra e nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão solene de posse, e eu MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente, Prefeita, Vice-Prefeito e vereadores presentes.

MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO
Secretária

RONILDO LUIS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

RIVAILDO DA SILVA BARROS
Vice - Prefeito

Vereadores

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:61E9F8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 189/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:414823A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 190/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D8CE3F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 004, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica, CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Saúde/RN (Lei Complementar nº 001/1997), em seus arts. 57, II, prevê a possibilidade de concessão de diárias aos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores e os critérios de concessão de diárias para servidores e agentes políticos do Município de Boa Saúde/RN, conforme dispõe o art. 58, da Lei Complementar nº 001/1997.

DECRETA:

Art. 1º O servidor público da Administração Pública Direta e Indireta e o agente político que se deslocar temporariamente a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território estadual, nacional ou internacional, desde que prévia e formalmente autorizado, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, a título de compensação de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, nas localidades para onde viajar, incluindo-se os dias da partida e da chegada.

§ 1º O servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária,quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
§ 2º O servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do valor da diária, quando o afastamento exceder as 6 (seis) horas e não ultrapassar 12 (doze) horas fora da sede, desde que fornecido o transporte;
§ 3º O servidor não fará jus a diária, quando o afastamento não exceda as 6 (seis) horas fora da sede, desde que seja fornecido o transporte.

§ 4º Quando o deslocamento tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, fica o servidor obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento.
§ 5º Nas viagens a serviços para fora do País, o Chefe do Poder Executivo, ou servidor por este designado, por ato próprio, mesmo em caso de fornecimento de hospedagem, fará jus ao valor integral da diária prevista no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os valores das diárias no Estado do Rio Grande do Norte e para fora do Estado, estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores das diárias para fora do país, constante do Anexo IIdeste Decreto, são fixados em dólares norte-americanos, pagos em reais, calculado com base na cotação do dólar do dia anterior ao pagamento da diária.

Art. 4º A quantidade de diárias concedidas por mês, não poderá exercer de 20 (vinte), salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, nos casos de comprovada necessidade de serviço.

Parágrafo único. No interesse da Administração Pública e dadas a relevância e a peculiaridade do trabalho a ser desenvolvido, excepcionalmente, poderão ser concedidas diárias de forma contínua desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 5º O ato individual ou coletivo concessivo de diárias, expedido pela autoridade competente, conterá as seguintes informações essenciais:

I - o nome e cargo da autoridade concedente;
II - o nome, o cargo/função e a matrícula do servidor beneficiário;
III - a descrição objetiva da finalidade do deslocamento;
IV - a indicação do destino;
V - o período do provável afastamento;
VI - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;
§ 1º A viagem será autorizada pela autoridade competente e o ato concessivo de que trata este artigo será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Município.
§ 2º Na hipótese do retorno ocorrer antes da data prevista, deverá ser recolhido aos cofres públicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia percebida a maior, a contar da data do retorno, e no caso da viagem ser cancelada, a devolução deverá processar-se da mesma forma, após a data prevista para a saída.

Art. 6º Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, serão pagas diárias correspondentes ao período em excesso, respeitando o que dispõe o art. 4º deste Decreto, mediante a formalização de um novo processo.

Art. 7º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de emergência ou de exiguidade de tempo, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Parágrafo único: Excepcionalmente, os pagamentos das diárias poderão ocorrer mensalmente, concomitantemente ao pagamento dos vencimentos do servidor, mediante apresentação do controle interno do chefe imediato.

Art. 8º Quando o afastamento iniciar-se à partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, ficando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas condicionada a aceitação da justificativa.

Art. 9º As viagens para fora do país, devem, necessariamente, ter autorização prévia do Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada, mediante Decreto.

Art. 10 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, oordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 11 Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 12 Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada como realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23/02/2017.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 007/2009.

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Decreto nº 004/2017

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Cargo/função	**Valor**
Prefeito	R$ 300,00
Secretários Municipais	R$ 170,00
Procurador Geral	
Controlador Geral	
Presidente do IPBS	
Servidores Efetivos e demais cargos comissionados	R$ 100,00
ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE	
Cargo/função	**Valor**

Prefeito	R$ 400,00
Secretários Municipais	R$ 280,00
Procurador Geral	
Controlador Geral	
Presidente do IPBS	
Servidores Efetivos e demais cargos comissionados	R$ 130,00
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO/DISTRITO FEDERAL	
Cargo/função	**Valor**
Prefeito	R$ 600,00
Secretários Municipais	R$ 340,00
Procurador Geral	
Controlador Geral	
Presidente do IPBS	
Servidores Efetivos e demais cargos comissionados	R$ 200,00

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro e 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Decreto nº 004/2017

ANEXO II

EXTERIOR	
Cargo/função	**Valor (em dólar americano)**
Prefeito	US$ 400,00
Secretários Municipais	US$ 250,00
Procurador Geral	
Controlador Geral	
Presidente do IPBS	
Servidores Efetivos e demais cargos comissionados	US$ 150,00

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro e 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:DFC18950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.399, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.399, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para a área da Educação Básica;

Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de ensino municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso púbico relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Educação básica, nos dias 02 e 03 de março de 2017, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, sito a Rua General João varela, nº. 710, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-2669.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS, número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, 02 fotos 3x4, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional, exame admissional (Sanidade Física e Mental).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

1ª CONVOCAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Renner Santos da Costa	4500593403	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1
Joyce Andrade Costa	6496953481	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2
Kayalla Murielly de Medeiros	5117207424	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3
Jovangela Martins de Araujo	87815591434	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4
Maria Eliene Pereira da Silva	1387016440	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5
Elainy cristina de souza cruz	2678215490	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6
Jailson Fernandes Torres	52564282415	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7
Karina Bezerra do Nascimento	5325871463	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	8
Ivonaldo Simião Severo	1188777475	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9
Milton César Apolinário	6411901406	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10
Francisca Maria Dantas	15557472487	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11
Ana Raquel Palhano de Oliveira Silva	2668404428	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12
Cleane Angelo de Oliveira	6815296440	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13
Nailton Maciel Leite da Fonseca	3690495431	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14
Camila Barbosa dos Santos	1735324469	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15
Orlando Bezerra	5106119405	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	16
Rayssa Pinheiro Emerenciano Mafra	6884391448	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17
Leylyan Cardoso da Silva	7397064469	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18
Adriana Sales da Silva	87474883449	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	19
Vera Lúcia Campos da Silva	2961921473	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20
Maria Laise de Oliveira	9545626402	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21
Wagnar da Silva Araújo	4650150426	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22
Juliana Cristina da Costa e Silva	5905472408	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	23
Deyse Raphaely Chagas de Melo	7950646403	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	24
Janaína Silva dos Santos	2772472418	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	25
Jardênia Patrícia Nascimento da Silva	4609057409	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	26
Ataíze Mota da Silva	8900764489	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	27
Gustavo Henrique Araújo de França	10530756420	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	28
Mirucha Mikelle Nunes de Lima Meneses	7718445496	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	29
Sara Dantas Filgueira	3445811440	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	30
Patrícia Camila Medeiros da Cunha Silveira	1424339421	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	31
Joycielson Andrade Costa	7142312408	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	32
Flávia Domênica Peixoto Monteiro da Rocha	84579870468	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	33
Francisca Silvana de Oliveira Rodrigues	879408413	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	34
Deborah Enirles Amorim Ferreira	853929440	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	35
Eliane Ferreira do Nascimento Reis	2797347439	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	36
Camila de Oiveira Guerra	1084403463	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	37
Maria Auxiliadora Fernandes Cardoso	77946081472	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	38
José Ranilson de Andrade	1426857470	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	39
Maria Geíza Maia dos Santos	4597436430	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	40
Ana Cristina Barbosa	3143973455	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	41
Luana Campos Gines Lorena de Souza	1680224433	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	42
AStepheson Ray de Oliveira	1419329456	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	43
Edineide Pinheiro Rodrigues	78601495400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	44
José Farias da Silva	51764261453	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	45
Ana Cleide Souza de Lima	9034066401	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	46
Débora Mendes Moreno	7087064444	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	47
Lousiane Daniele da Silva	4580670400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	48
Livia Garcia da Costa Rocha	6132221484	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	49
Fabiana Jussara de Araujo Souza	7791829444	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	50
Rayane Emanuelle de Oliveira Valentim	7767274438	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	51
Yara Priscila Câmara de Carvalho	7071222444	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	52
Laís Michelle de Souza Araújo Bandeira	9042795450	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	53
André Freire da Silva	5536604465	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	54
Elizane de Oliveira Costa	1455310409	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	55
Marcos Antonio Gomes da Costa	3746376440	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	56
Taize Micheline Eufrasio de Oliveira	1048935400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	57
Daianny Cabral de Paula	7348330401	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	58
Fernanda Araújo Silva da Rocha	6213854410	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	59
Janeide Lopes De Lima Costa	87824221415	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	60
Anne Karoline Oliveira Dantas	7083443483	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	61
Rosimeiri Ângela da Cunha Pereira	3127280424	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	62
Luiz Fernando Maurício de Souza	8458508494	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	63
Maria de Fátima Sales	6032956490	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	64
Ivanaldo Agápito da Silva	4826539495	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	65
Lucilene Inácio Saldanha	6607218482	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	66
Daniel Bruno Lobo de Lima	9020886452	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	67
Rafaelly Coutinho Fernandes	4989063457	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	68

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Campos Faustino da Silva	6137258408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
Marcionilla Thatielly Silva do Nascimento	6549150400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
Maria de Fatima de Carvalho Silva	7403566408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
Rosângela da Silva Álvaro França	81251009468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
Polyana da Nóbrega Barbosa	1190033410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5
Maria Elizangela souza da silva soares	3713655464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6
Mariana Luiza Santiago	7941741407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7
Eliane Carneiro da Silva Oliveira	81257848453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8
Sônia Maria da Silveira de Assis	41299795404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9

Fabiana de Freitas Leandro Silva	4579459407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10
Wallace Ewerton de Lima Costa	10071616470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11
Maria Aparecida de Aquino Costa	67162045472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12
Juliene Xavier de Medeiros	91607680459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13
Adeilma Braz de Lima	7357069486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14
Maurileia Alves de Oliveira	42985943434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15
Flávia Regina Mendes de Almeida Fonseca	5899733470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16
Isabel Maria Nascimento Pereira	63458519491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17
Jeane Karla de Melo Pereira	11050709489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18
Ivanise Lopes da Silva Lima	5029229400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19
Eliane Dias de Oliveira Silva	2147570486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20
Hortência Soares Barbosa Ribeiro de Melo	5978944423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21
Francisca Lorena de Lima Pereira	8208612430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22
Jandirleide de Souza	6095974429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23
Catiane do Nascimento Ferreira	70178795461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24
Kivia Tallyta Costa da Silva	1648271456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25
Kallynny Varela Borges da Silva	5727922470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26
Elizabeth pereira de Souza	56628706400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27
Maria do Carmo Dantas de Araújo	59748672468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28
Teônia Maria Lopes Almeida	42370914491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29
Dalijane Marques Hermínio	1062897480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30
Janailde Bernardo Soares de Aguiar	1993495410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31
Maria Eliane da Silva Costa Medeiros	90373774400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32
Micarla da Cruz Silva	919812473	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33
Manuelly Vitória de Souza Freire Xavier	2790821429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34
Keisiane Patrício dos Santos	9280098403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35
Francisca Diogenes dos Santos Targino	79202462453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36
Lídia da Costa Gomes	8944033463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37
Soraia Salgueiro da Silva	6985682499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38
Priscila de Oliveira Teixeira	6816454405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39
Isabel Cristina Santos de Azevedo	1032018402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40
Maria Juvanete Mendes da Silva	85060100472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	41
Claudia Margarida de Oliveira	93874260410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42
Ingrid Pacheco Lobato da Silva	9848911456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	43
Marineide Daniel Pereira	8175630400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44
Janielle Gomes da Silva	5128244440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45
Jarlene da Silva Américo	7146538451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	46
Claudiana de Mendonça Macedo	9262277423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47
Cecy Carlos de Castro	71739700325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	48
Wilzanir Gonzaga da Silva	32269242491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	49
Katiana de Medeiros Quinto	91231973404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50
Lucimaria Edivânia Alves	5477067403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	51
Elizabete de Araújo Viana	2839826402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52
Salésia Barbosa de Souza Silva	5579321490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	53
Mayara Cristina da Siva	869168401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54
Rafaela Bezerra Estevam	8777840437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	55
Lorena Silva Renovato	8076514436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56
Maria Jéssica Danielly de Lima	1678615498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	57
Andiara Paula de Sousa Lemos	998499412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	58
Amanda Larysse Sousa de Lima	8212958450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	59
Vanessa Cristina Oliveira da Silva	7498684497	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60
Kaluza Lunara Bezerra da Silva Brito	83885200406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	61
Macêdo Silva de Oliveira	8554376420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62
Maria da Conceição Alves da Silva	1096675498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	63
Agda Christina da Silva Santos	7296942401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	64
Josefa Jailma da Silva Araújo	856430412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	65
Michaelly Kaline Leite Praxedes	5162759414	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66
Sonia Correia Felix	2773757467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	67
Daiane Melo de Oliveira	7335207401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
Ericka Martineri de Brito	2548482499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
Mirlândia Mendes de Vasconcelos Rodrigues da Siva	6574791448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
André Luiz Anselmo	6142879440	PEDAGOGO	1
Maria Cristina da Silva	5510137452	PEDAGOGO	2
Rayssa Cruz de Farias Coutinho	6150575438	PEDAGOGO	3
Elizabeth Ronise Barros Ferreira André	7151363486	PEDAGOGO	4
Juciane Silva de Souza	7999825476	PEDAGOGO	5
Jucivam Barbosa da Silva	8196975406	PEDAGOGO	6
Rodrigo Luis da Silva Lopes	5575030431	PEDAGOGO	7
Maria Elisabete Campos Batista Rocha	41206622415	PEDAGOGO	8
Dalvaneide Alves de LIma Barbalho	44445806404	PEDAGOGO	9
Catherine Carla da Silva Fernandes	70179298453	PEDAGOGO	10
Liliane Silva Ferreira	1046959433	PEDAGOGO	11
Josue Joaquim da Silva	6116067476	PEDAGOGO	12
Felipe Beserra do Vale	5761191482	PEDAGOGO	13
Julia Daianne de Oliveira Pereira	6898996452	PEDAGOGO	14
Luziane Justino dos Santos	6159104403	PEDAGOGO	15
Ieda Pinheiro Cortez	56757131404	PEDAGOGO	16
Maria das Vitórias Silva do Nascimento	3328665480	PEDAGOGO	17
Sidney de Araújo Silva	5242119497	PEDAGOGO	18
Patrícia Cilene Viegas Pereira Silva	3081011469	PEDAGOGO	19

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
João Maria Barros de Santana	3568836475	VIGIA	1
Raphael Andreson Soares da Silva	5175359479	VIGIA	2
Rodrigo Marques Fernandes da Silva	7190109420	VIGIA	3
Marcelo Hudson Cunha de Melo	8130799421	VIGIA	4

Joterdan Carlos Gomes da Silva	10575825499	VIGIA	5
Antônio Varela da Silva Neto	9113512480	VIGIA	6
Fabio Jefferson da Silva	7726574402	VIGIA	7
Edilberto Oliveira Viana Junior	8050586480	VIGIA	8
Igor Leonardo Felix Barbosa	6077732435	VIGIA	9
Júlio César Ferreira da Silva	7631270430	VIGIA	10
João Maria Pereira da Silva	81409788415	VIGIA	11
Bruno Cesar Fernandes de Oliveira	1057637483	VIGIA	12
Klebson João Da Silva	5849984496	VIGIA	13
Marcelo Batista de Andrade	849473497	VIGIA	14
Mauricio Cortez de Paiva Junior	9712260755	VIGIA	15
Anthonioni de Oliveira Fernandes	5017699430	VIGIA	16
Bruno Rafael Fernandes Dantas	6128981488	VIGIA	17
Adolpho Ramsés Maia Costa	7634316482	VIGIA	18
Paulo Roberto de Lima Dantas	8287912440	VIGIA	19
Ronis Silva de Macedo	9877954494	VIGIA	20

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Joao Batista Bezerra de Sousa	70399000410	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1
Wendell Anderson Souza de Oliveira	6018139448	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	2
Rodrigo Anderson Clementino dos Santos	7018866413	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3
Anderson Lourenço Wanderley da Costa	3501391480	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
José Nilo Pinheiro	42727626304	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
José Arnaud Marques Júnior	10405255470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
Erivan Gadelha de Oliveira Junior	8267861467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
Nill Anderson da Silva Gomes	9263340420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
Marlon Franklin e Silva	9899491411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
Ana Paula Oliveira de Lima	9318724489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
Francisca Camara Gonçalo	8337178477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6
Elvis Gomes de Oliveira	9599379438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7
Moisés Amaro Silvino	7771094414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8
Etaniel Fortes de Oliveira	1254597425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9
Elson da Silva Lima	9192899404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
Deangelis Bob Fernandes da Costa	5896906471	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11
Claudio Duarte Dantas	9201536402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
Pedro Barbosa da Silva Neto	1393749496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13
Maria Raionara da Silva	1220461458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14
Matheus Ferreira Fortunato	8269597414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15
Wesleyanny Costa Velez	1141670445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16
Joao Guilherme Gomes de Almeida	6189013457	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17
Natalia de Souza Alves	8925270480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18
Carlos Mychell do Nascimento Barbosa	4802899483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19
Socrates Nogueira do Nascimento	5245924463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20
José Carlos da Silva Barbosa Júnior	10519435400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21
Leonardo Alves Rodrigues	5198989401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
Filipe Lucas Da Silva	6528966427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23
Franklin Gomes Honório	7432954470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
Reneson Roberto Pinto Penha	8287917409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25
José Willa da Silva Lustosa	5174209376	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26
Jusciênio Bezerra de Lima	9096354478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27
Elias Enes Bezerra Junior	11653702478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28
Thalia Aryadna dos Santos Silva	9619294483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29
Lúcio Antônio Feliciano da Silva	70002807432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
Roniel Luiz Medeiros Melo	9826287490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31
Renan França de Araújo	7695317411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32
Alípio Floriano Gomes Neto	5662504466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
Marconi Oliveira Santiago	80675441404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34
Eduardo Câmara Gonçalo	10065582411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adianne Fernanda Santos da Costa	6539878460	PORTEIRO	1
Leonardo Bezerra Custódio	70063899418	PORTEIRO	2
Damião Kaique de Oliveira	1771109459	PORTEIRO	3
Lucas Lessa de Almeida	9195520481	PORTEIRO	4
Robson Roque Fernandes da Silva	10369475488	PORTEIRO	5
Ivo Augusto da Silva	6108564482	PORTEIRO	6
Davis Rytle Lira Martins	7556677435	PORTEIRO	7
Gleyson da Silva Eleuterio	1682394425	PORTEIRO	8
Dornelio Cristovao Silva do Nascimento	79189857453	PORTEIRO	9
Lucas Araujo Costa Alves de Medeiros	6979872486	PORTEIRO	10

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:0382B3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 002/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2017, destinado à aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	3.000	2,75	8.250,00
3	11125 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,03	600,00
9	11152 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
10	11132 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
14	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,59	2.950,00
20	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	4.500	1,69	7.605,00
21	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	4.000	1,69	6.760,00
29	10975 - ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,06	540,00
32	10943 - ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
33	10942 - ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
34	10941 - ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,04	1.600,00
40	10944 - CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
41	10991 - CAPTOPRIL, 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
48	10998 - CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,18	900,00
49	10947 - CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,22	3.300,00
50	11003 - CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,22	1.100,00
51	10945 - CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
52	10978 - CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
53	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	FRASCO	4.000	6,90	27.600,00
55	11123 - CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,13	1.300,00
56	11151 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BISNAGA	8.000	1,89	15.120,00
58	10949 - CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,14	2.100,00
59	10992 - CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,18	3.600,00
61	11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	9.000	0,24	2.160,00
78	11069 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 120ML	FRASCO	4.500	1,39	6.255,00
79	11144 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G	BISNAGA	13.000	0,86	11.180,00
81	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	4.500	1,09	4.905,00
82	11113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.000	5,14	10.280,00
86	11068 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	COMPRIMIDO	4.500	0,06	270,00
88	12094 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	12.000	0,05	600,00
89	10955 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,05	600,00
101	10959 - ENALAPRIL MALEATO, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,64	6.400,00
106	10960 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,45	5.400,00
107	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.800,00
109	11086 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,33	13.300,00
110	10993 - EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,64	6.400,00
118	10962 - GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRIMIDO	25.000	0,03	750,00
119	11001 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,03	150,00
120	11000 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
122	11117 - IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
123	11084 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	3.500	1,19	4.165,00
124	11121 - IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,10	1.000,00
136	10987 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	5.000	0,16	800,00
140	11147 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	9.000	1,95	17.550,00
143	10983 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG1	COMPRIMIDO	10.000	0,26	2.600,00
144	10982 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
146	11071 - MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	10.000	0,32	3.200,00
147	10995 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
148	10965 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,08	3.200,00
150	10966 - METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00
154	11158 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES – 50G	BISNAGA	2.500	4,49	11.225,00
155	11083 - METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,12	1.080,00
157	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G	BISNAGA	3.500	7,70	26.950,00
158	12087 - MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA	4.500	1,55	6.975,00
160	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G	BISNAGA	5.000	1,30	6.500,00
161	10985 - NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,08	1.200,00
162	10967 - NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,08	800,00
164	11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.500	1,39	2.085,00
166	11079 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	2.000	2,31	4.620,00
171	11106 - PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
172	11096 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL, 300MG + 30MG + 150MG	COMPRIMIDO	10.000	0,19	1.900,00
179	11101 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	500	5,29	2.645,00
181	10970 - PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,03	600,00
184	11141 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,08	1.200,00
192	11077 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,49	1.960,00
194	10990 - SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,10	2.000,00
195	10972 - SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,17	3.400,00
200	11148 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/6, CREME VAGINAL – 45G	CÁPSULA	450	11,75	5.287,50
201	11065 - TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL – 40G	BISNAGA	600	9,25	5.550,00
211	11137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	COMPRIMIDO	4.000	0,05	200,00
212	11133 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	4.500	1,59	7.155,00
Total					299.122,50

1012 - M A M QUEIROZ - ME (23.994.506/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,45	2.250,00
35	11150 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5MG + 20MG/G, POMADA – 30G	BISNAGA	500	9,98	4.990,00
60	11095 - CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 240 ML	FRASCO	2.000	10,00	20.000,00
93	11085 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,20	6.000,00
105	11124 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10.000	8,39	83.900,00
152	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	3.000	3,96	11.880,00
168	11081 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	4.500	0,90	4.050,00
173	11093 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,29	2.900,00
178	11145 - PIROXICAM, 20 MG	CÁPSULA	10.000	0,44	4.400,00
Total					140.370,00

542 - PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME (01.760.639/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	1.000	4,70	4.700,00
13	11064 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	3,10	15.500,00
24	2196 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOXICO,12,5 + 5 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,48	1.920,00
37	10976 - BISOPROLOL FURAMATO, 10 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,74	6.960,00
43	4231 - CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	16.000	0,46	7.360,00
74	10952 - CLORTALIDONA, 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,19	1.710,00
75	10953 - CLORTALIDONA, 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,19	1.520,00
77	7938 - CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
87	11114 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
91	11092 - DIMENIDRINATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	8.000	5,40	43.200,00
95	11153 - DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300MG + 30MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,38	3.800,00
111	7940 - FENOBARBITAL 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,33	660,00
116	7941 - FLURAZEPAN 30MG	COMPRIMIDO	3.000	0,70	2.100,00
121	11072 - HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150ML	FRASCO	3.000	7,60	22.800,00
127	10963 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,29	3.480,00
130	11070 - LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG – BLISTER COM 7 UNIDADES	BLISTER	4.500	1,42	6.390,00
142	7903 - LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	4.500	0,55	2.475,00
145	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	5.000	4,60	23.000,00
159	11089 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5MG	COMPRIMIDO	500	2,47	1.235,00
165	10968 - NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,40	3.200,00
170	11157 - PARACETAMOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 15ML	FRASCO	5.000	2,50	12.500,00
175	2202 - PERCIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200	9,30	1.860,00
176	2201 - PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	400	18,80	7.520,00
177	10969 - PIRACETAM, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,59	5.900,00
183	10988 - RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 2,5 MG + 5 MG	CÁPSULA	500	1,33	665,00
190	11099 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	COMPRIMIDO	500	1,45	725,00
193	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.000	5,80	5.800,00
210	2215 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.500	2,30	5.750,00
Total					198.830,00

541 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	11142 - ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
4	11115 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO	COMPRIMIDO	10.000	0,03	300,00
6	11075 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 600 MG	FRASCO	2.000	0,88	1.760,00
7	11076 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 900 MG	FRASCO	2.000	1,64	3.280,00
8	11078 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	2.000	0,78	1.560,00
11	2217 - ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	4.000	0,52	2.080,00
15	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,25	2.500,00
30	10940 - ANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,48	2.400,00
31	10974 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
38	7919 - BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	15.000	0,13	1.950,00
39	2175 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	15.000	0,18	2.700,00
42	5632 - Carbamazepina 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
54	11108 - CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,48	2.880,00
63	7898 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,25	1.000,00
66	7921 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,12	1.800,00
68	2180 - CLONAZEPRAM 2,0MG	COMPRIMIDO	18.000	0,13	2.340,00
71	10979 - CLORETO DE SÓDIO, 0,45%, GEL NASAL – FRASCO 15 G	FRASCO	200	2,34	468,00
72	10878 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	0,35	2.800,00
84	8122 - DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
96	2218 - DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
97	2219 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,33	5.320,00
100	11119 - DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,12	120,00
104	11062 - ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	12.000	8,20	98.400,00
112	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
115	1947 - FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,09	1.800,00
117	10961 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
126	7942 - IMIPRAMINA, PAMOATO 75MG	COMPRIMIDO	15.000	1,87	28.050,00
131	11073 - LEVODROPROPIZINA, 6 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.000	27,80	55.600,00
137	10971 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG	COMPRIMIDO	9.000	0,45	4.050,00
138	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
139	11104 - LORATADINA, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,16	1.600,00
141	7944 - LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
151	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	4.000	0,07	280,00

156	11112 - METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 80 ML	FRASCO	2.500	3,20	8.000,00
163	11136 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
167	11135 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 40 G	BISNAGA	600	5,96	3.576,00
169	7925 - NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
174	7904 - PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	4.000	0,24	960,00
180	11134 - PREDNISOLONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
186	2203 - RISPERIDONA 2,0MG	COMPRIMIDO	8.000	0,42	3.360,00
187	7948 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	3.000	0,51	1.530,00
189	11097 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
196	12086 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	FRASCO	4.500	0,13	585,00
204	11090 - TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,78	2.340,00
206	7952 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	500	0,17	85,00
207	7899 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3.000	3,98	11.940,00
Total					284.554,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:D3FF9FB0

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 002/2017

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade PregãoN.º 002/2017, destinado aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	3.000	2,75	8.250,00
3	11125 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,03	600,00
9	11152 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
10	11132 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
14	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,59	2.950,00
20	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	4.500	1,69	7.605,00
21	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	4.000	1,69	6.760,00
29	10975 - ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,06	540,00
32	10943 - ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
33	10942 - ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
34	10941 - ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,04	1.600,00
40	10944 - CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
41	10991 - CAPTOPRIL, 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
48	10998 - CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,18	900,00
49	10947 - CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,22	3.300,00
50	11003 - CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,22	1.100,00
51	10945 - CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
52	10978 - CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
53	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	FRASCO	4.000	6,90	27.600,00
55	11123 - CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,13	1.300,00
56	11151 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BISNAGA	8.000	1,89	15.120,00
58	10949 - CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,14	2.100,00
59	10992 - CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,18	3.600,00
61	11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	9.000	0,24	2.160,00
78	11069 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 120ML	FRASCO	4.500	1,39	6.255,00
79	11144 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G	BISNAGA	13.000	0,86	11.180,00
81	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	4.500	1,09	4.905,00
82	11113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.000	5,14	10.280,00
86	11068 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	COMPRIMIDO	4.500	0,06	270,00
88	12094 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	12.000	0,05	600,00
89	10955 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,05	600,00
101	10959 - ENALAPRIL MALEATO, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,64	6.400,00
106	10960 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,45	5.400,00
107	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.800,00
109	11086 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,33	13.300,00
110	10993 - EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,64	6.400,00
118	10962 - GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRIMIDO	25.000	0,03	750,00
119	11001 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,03	150,00
120	11000 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
122	11117 - IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
123	11084 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	3.500	1,19	4.165,00
124	11121 - IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,10	1.000,00
136	10987 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	5.000	0,16	800,00

140	11147 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	9.000	1,95	17.550,00
143	10983 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG1	COMPRIMIDO	10.000	0,26	2.600,00
144	10982 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
146	11071 - MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	10.000	0,32	3.200,00
147	10995 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
148	10965 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,08	3.200,00
150	10966 - METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00
154	11158 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES – 50G	BISNAGA	2.500	4,49	11.225,00
155	11083 - METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,12	1.080,00
157	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G	BISNAGA	3.500	7,70	26.950,00
158	12087 - MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA	4.500	1,55	6.975,00
160	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G	BISNAGA	5.000	1,30	6.500,00
161	10985 - NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,08	1.200,00
162	10967 - NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,08	800,00
164	11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.500	1,39	2.085,00
166	11079 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	2.000	2,31	4.620,00
171	11106 - PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
172	11096 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL, 300MG + 30MG + 150MG	COMPRIMIDO	10.000	0,19	1.900,00
179	11101 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	500	5,29	2.645,00
181	10970 - PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,03	600,00
184	11141 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,08	1.200,00
192	11077 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,49	1.960,00
194	10990 - SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,10	2.000,00
195	10972 - SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,17	3.400,00
200	11148 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/6, CREME VAGINAL – 45G	CÁPSULA	450	11,75	5.287,50
201	11065 - TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL – 40G	BISNAGA	600	9,25	5.550,00
211	11137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	COMPRIMIDO	4.000	0,05	200,00
212	11133 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	4.500	1,59	7.155,00
Total					299.122,50

1012 - M A M QUEIROZ - ME (23.994.506/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,45	2.250,00
35	11150 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5MG + 20MG/G, POMADA – 30G	BISNAGA	500	9,98	4.990,00
60	11095 - CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 240 ML	FRASCO	2.000	10,00	20.000,00
93	11085 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,20	6.000,00
105	11124 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10.000	8,39	83.900,00
152	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	3.000	3,96	11.880,00
168	11081 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	4.500	0,90	4.050,00
173	11093 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,29	2.900,00
178	11145 - PIROXICAM, 20 MG	CÁPSULA	10.000	0,44	4.400,00
Total					140.370,00

542 - PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME (01.760.639/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	1.000	4,70	4.700,00
13	11064 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	3,10	15.500,00
24	2196 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOXICO,12,5 + 5 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,48	1.920,00
37	10976 - BISOPROLOL FURAMATO, 10 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,74	6.960,00
43	4231 - CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	16.000	0,46	7.360,00
74	10952 - CLORTALIDONA, 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,19	1.710,00
75	10953 - CLORTALIDONA, 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,19	1.520,00
77	7938 - CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
87	11114 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
91	11092 - DIMENIDRINATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	8.000	5,40	43.200,00
95	11153 - DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300MG + 30MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,38	3.800,00
111	7940 - FENOBARBITAL 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,33	660,00
116	7941 - FLURAZEPAN 30MG	COMPRIMIDO	3.000	0,70	2.100,00
121	11072 - HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150ML	FRASCO	3.000	7,60	22.800,00
127	10963 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,29	3.480,00
130	11070 - LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG – BLISTER COM 7 UNIDADES	BLISTER	4.500	1,42	6.390,00
142	7903 - LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	4.500	0,55	2.475,00
145	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	5.000	4,60	23.000,00
159	11089 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5MG	COMPRIMIDO	500	2,47	1.235,00
165	10968 - NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,40	3.200,00
170	11157 - PARACETAMOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 15ML	FRASCO	5.000	2,50	12.500,00
175	2202 - PERCIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200	9,30	1.860,00
176	2201 - PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	400	18,80	7.520,00
177	10969 - PIRACETAM, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,59	5.900,00
183	10988 - RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 2,5 MG + 5 MG	CÁPSULA	500	1,33	665,00
190	11099 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	COMPRIMIDO	500	1,45	725,00
193	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.000	5,80	5.800,00
210	2215 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.500	2,30	5.750,00
Total					198.830,00

541 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	11142 - ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
4	11115 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO	COMPRIMIDO	10.000	0,03	300,00
6	11075 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 600 MG	FRASCO	2.000	0,88	1.760,00
7	11076 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 900 MG	FRASCO	2.000	1,64	3.280,00
8	11078 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	2.000	0,78	1.560,00
11	2217 - ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	4.000	0,52	2.080,00
15	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,25	2.500,00
30	10940 - ANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,48	2.400,00
31	10974 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
38	7919 - BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	15.000	0,13	1.950,00
39	2175 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	15.000	0,18	2.700,00
42	5632 - Carbamazepina 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
54	11108 - CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,48	2.880,00
63	7898 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,25	1.000,00
66	7921 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,12	1.800,00
68	2180 - CLONAZEPRAM 2,0MG	COMPRIMIDO	18.000	0,13	2.340,00
71	10979 - CLORETO DE SÓDIO, 0,45%, GEL NASAL – FRASCO 15 G	FRASCO	200	2,34	468,00
72	10878 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	0,35	2.800,00
84	8122 - DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
96	2218 - DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
97	2219 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,33	5.320,00
100	11119 - DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,12	120,00
104	11062 - ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	12.000	8,20	98.400,00
112	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
115	1947 - FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,09	1.800,00
117	10961 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
126	7942 - IMIPRAMINA, PAMOATO 75MG	COMPRIMIDO	15.000	1,87	28.050,00
131	11073 - LEVODROPROPIZINA, 6 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.000	27,80	55.600,00
137	10971 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG	COMPRIMIDO	9.000	0,45	4.050,00
138	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
139	11104 - LORATADINA, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,16	1.600,00
141	7944 - LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
151	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	4.000	0,07	280,00
156	11112 - METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 80 ML	FRASCO	2.500	3,20	8.000,00
163	11136 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
167	11135 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 40 G	BISNAGA	600	5,96	3.576,00
169	7925 - NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
174	7904 - PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	4.000	0,24	960,00
180	11134 - PREDNISOLONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
186	2203 - RISPERIDONA 2,0MG	COMPRIMIDO	8.000	0,42	3.360,00
187	7948 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	3.000	0,51	1.530,00
189	11097 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
196	12086 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	FRASCO	4.500	0,13	585,00
204	11090 - TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,78	2.340,00
206	7952 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	500	0,17	85,00
207	7899 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3.000	3,98	11.940,00
Total					284.554,00

Encanto/RN, 21/02/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:086308B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 288/2017

Altera a Lei Municipal nº 108-A/2005 Concedendo reajuste salarial ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Fernando Pedroza e altera dispositivos da Lei Complementar nº 007/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido nos termos da Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, reajuste salarial de **7,64%** (sete inteiros, sessenta e quatro por cento) na proporcionalidade para 30 (trinta) horas semanais de jornada laboral, aos Professores do Quadro Efetivo do Município de Fernando Pedroza.

Art. 2º - O reajuste que trata o artigo anterior, reflete a variação ocorrida no valor mínimo nacional por aluno no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2017, em relação ao valor de 2016 e altera anexo - V da Lei Municipal nº. 108-A/2005, de 09/05/2005.

Art. 3º - Altera a redação dada aos parágrafos 2º e 3º do Artigo 46 da Lei Municipal nº. 108-A/2005, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 46 .....

(...)

"§ 2.°– As escolas municipais serão classificadas de acordo com o número de alunos matriculados:

Porte da Escola	Número de Alunos Matriculados
Porte – I	Escola porte I - acima de 600(seiscentos) alunos.
Porte – II	Escola porte II - de 599 (quinhentos e noventa e nove) a 300 (trezentos) alunos.
Porte – III	Escola porte III - de 299 (duzentos e noventa e nove) a 150 (cento e cinquenta) alunos.
Porte – IV	Escola porte IV – abaixo de 150 (cento e cinquenta) alunos

§ 3°.– Como forma de retribuição pelo exercício da função, o Diretor e o Vice-diretor das escolas, quando pertencentes ao Quadro Efetivo do Magistério do Município de Fernando Pedroza, o Diretor e o Vice-Diretor perceberão as seguintes gratificações, conforme o quadro a seguir:"

Porte da Escola	Diretor	Vice-Diretor
Porte – I	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00
Porte – II	R$ 1.000,00	R$ 800,00
Porte – III	R$ 800,00	R$ 600,00
Porte – IV	R$ 600,00	R$ 400,00

Art. 4º Ao Servidor nomeado, em exercício nos cargos de Diretor e o Vice-diretor das escolas, aplicam-se os vencimentos contidos no Adendo – V da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, com as seguintes alterações conforme o quadro a seguir:

Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS – ADENDO V
Adendo – V da Lei Complementar Municipal nº 007/2013

NOMENCLATURA SÍMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$
Diretor de Escola/ CCE2	2	Ensino Superior	30 horas/ Semana	2.175,00
Vice – Diretor de Escola/ CCE1	2	Ensino Superior	30 horas/ Semana	1.740,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de **JANEIRO** de 2017, observando os atos jurídicos perfeitos e os direitos adquiridos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO - V
TABELA DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO
(Lei Municipal nº. 108-A/2005, de 09/05/2005)

Tempo de Serviço		0 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
Níveis		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I *	Magistério	R$ 1.724,10	R$ 1.810,31	R$ 1.900,82	R$ 1.995,86	R$ 2.095,65	R$ 2.200,44	R$ 2.310,46	R$ 2.425,98	R$ 2.547,28	R$ 2.674,64
II	Graduado	R$ 2.068,92	R$ 2.172,37	R$ 2.280,98	R$ 2.395,03	R$ 2.514,79	R$ 2.640,52	R$ 2.772,55	R$ 2.911,18	R$ 3.056,74	R$ 3.209,57
III	Especialista	R$ 2.482,70	R$ 2.606,84	R$ 2.737,18	R$ 2.874,04	R$ 3.017,74	R$ 3.168,63	R$ 3.327,06	R$ 3.493,41	R$ 3.668,08	R$ 3.851,49
IV	Mestrado	R$ 3.227,52	R$ 3.388,89	R$ 3.558,34	R$ 3.736,25	R$ 3.923,06	R$ 4.119,22	R$ 4.325,18	R$ 4.541,44	R$ 4.768,51	R$ 5.006,94
V	Doutorado	R$ 4.841,27	R$ 5.083,34	R$ 5.337,50	R$ 5.604,38	R$ 5.884,60	R$ 6.178,83	R$ 6.487,77	R$ 6.812,16	R$ 7.152,76	R$ 7.510,40

*** Nível para fins de referência**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:F85482C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias na administração municipal direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,
DECRETA:
Art. 1 ° - O servidor da administração direta municipal que se deslocar, a serviço, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste decreto e observados os valores consignados no ANEXO I.

§ 1º - Os afastamentos, devidamente autorizados, para participação em cursos, congressos e outras atividades correlatas, serão considerados afastamentos em objeto de serviço.

§ 2º - Não será concedida diárias para deslocamento a Cidade de Natal, uma vez que o Município de Ielmo Marinho é integrante da Região Metropolitana de Natal, conforme Lei Complementar nº 540/2015, como também a municípios com até 50km de distância.
Art. 2° - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor de despesas com pousada e alimentação, e serão requeridas através de formulário próprio. Parágrafo ùnico O servidor fará jus somente à metade do valor da diária quando a sua chegada a Ielmo Marinho ocorrer até às 16:00 horas do dia objeto do cálculo.
Art. 3° Nos casos em que o servidor se afastar da sede do serviço acompanhando, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo da administração municipal, fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0469/0173 CNPJ/MF: 08.004.252/0001-07 Art. 4° As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I - em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
lI - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.
§ 1 ° Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.
§ 2° As diárias serão concedidas pelo Secretário de Administração e Finanças.
§ 3° As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciarse a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
§ 4° Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.
Art. 5° São elementos essenciais do ato de concessão:
I. O nome, cargo ou a função do proponente; II. O nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do servidor beneficiário; III. A descrição objetiva do serviço, atividade ou curso a ser realizado; IV. A indicação dos locais onde o serviço será realizado; V. O período provável do afastamento; VI. O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; VII. A autorização da viagem e concessão das diárias pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito; VIII. A autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.
§ 1 ° As diárias serão concedidas pelo Ordenador de Despesas do órgão em que esteja lotado o servidor, após a autorização do Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito e as portarias de concessão serão publicadas na Imprensa Oficial, anexo IV.
§ 2° As diárias devidas ao Prefeito serão requeridas pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, ficando este responsável pela elaboração e entrega do "Relatório de Viagem".
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0469/0173 CNPJ/MF: 08.004.252/0001-07 § 3° Nos deslocamentos do Prefeito e do Vice-Prefeito as despesas das autoridades integrantes das comitivas oficiais correrão à conta dos recursos orçamentários consignados às respectivas Secretarias.
Art. 6° As requisições de passagem, quando for o caso, serão feitas, concomitantemente ao pedido de diárias, conforme anexo II.
Art. 7° O servidor deve apresentar ao seu superior imediato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu retorno, "Relatório de Viagem", conforme anexo III, o qual será encaminhado às Unidades Setoriais de Administração e de Finanças ou equivalentes, para efeito do controle da concessão, prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1 ° Anexo ao "Relatório de Viagem", deverão obrigatoriamente constar todos os bilhetes de embarques ou declaração da empresa prestadora do serviço confirmando efetivamente a utilização da passagem no período e trechos objetos da aquisição.
§ 2 ° Nos casos de viagens para participação em cursos, congressos ou atividades correlatas deverá ser anexado ao "Relatório de Viagem", cópia do certificado de participação no evento.
§ 3 ° O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Unidade Setorial de Administração fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.
Art. 8° Serão restituídas pelo servidor, em 05 (cinco) dias contados da data do retorno à sede de serviço, as diárias recebidas em excesso.
§ 1 ° Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstancia, não ocorrer o afastamento.
§ 2° As importâncias restituídas ou pagas a maior, a título de diárias, serão recolhidas à conta Única da Prefeitura, mediante depósito identificado que deve ser anexado ao relatório de viagem.
Art. 9 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste decreto a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0469/0173 CNPJ/MF: 08.004.252/0001-07 Art. 10 - O ANEXO I deste decreto será atualizado e, quando necessário, alterado por proposta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 11 - Todas as autorizações de viagens bem como as concessões de diárias, independentemente da origem do recurso, deverão ser submetidas previamente a aprovação formal do Chefe do Gabinete do Prefeito.
Art. 12 - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a regulamentar o presente Decreto, definindo a forma e o conteúdo do "Relatório de Viagem" bem como do formulário para requisição de passagens e pedido de diárias.
Art. 13 - Este Decreto aplicou o princípio da razoabilidade para definição dos valores, utilizando como parâmetro o Decreto nº 6.907/09 da Presidência da República, que regulamenta a concessão de diárias para servidores públicos da União.
Art. 14 – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Fevereiro de 2017

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

FRANKLIN ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

LOCALIDADES	I	CLASSE DE CARGOS II III		IV
GRUPO I	600,00	500,00	300,00	250,00
GRUPO II	150,00	120,00	80,00	70,00
GRUPO III	120,00	100,00	60,00	50,00

LOCALIDADE:
Grupo I: Outros Estados
Grupo II: Mossoró, Assú, Caicó, Pau dos Ferros.
Grupo III: Outras cidades do Rio Grande do Norte cuja distância for superior a 50km.
CLASSES DE CARGOS:
I. Prefeito e Vice-Prefeito;
II. Ocupantes de Cargos de Chefe de Gabinete, Secretários e Secretários Adjuntos;
III. Ocupantes de cargos de Assessores Especiais, Coordenação, Assistente técnico e Supervisão;
IV. Ocupantes de Cargos de Subcoordenação, Chefia de Setor, Motoristas e demais servidores.

Anexo II
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PCD

(1) Proponente:							
(2) Cargo / Função:							
(3) Servidor Beneficiário:				(4) Cargo / Emprego / Função:			
(5) CPF	(6) Matrícula	(7) Banco		(8) Agência			(9) Op (10) Conta
(11) Local e Descrição do Serviço:							
(12) Recibo de Diárias/ Beneficiário				(13) Visto do Chefe da Unidade			
Data: ____/____ /_____				Data: ____/____ /_____			
Período do Afastamento							
(14) Data da Saída		(15) Data da Chegada			(16) Total de Dias		
Cálculo das Diárias							
(17) Quantidade	(18) Localidade	(19) Classe	(20) Vr Unitário	(21) Vr ADA	(22) Vr. Total	(23) Data da	(24) Nº da Portaria
Informação Orçamentária e Financeira							
(25) Exercício Financeiro		(26)Elemento de Despesa		(27) Saldo Orçamentário		(28) Disponibilidade Financeira	
(29) Despacho:				Ielmo Marinho/RN,/ /			
Submeta-se a Proposta de Concessão de Diárias ao Senhor Ordenador de Despesa, para apreciação e respectiva autorização.				_____ Chefe da Unidade Financeira			
(30) Autorização de Pagamento							
Autorizo a Unidade Financeira o pagamento das diárias, constantes na Proposta de Concessão de Diárias – PCD. Encaminhe-se para fins de registro e correspondente pagamento, a Controladoria Geral do Município – CGM.				Ielmo Marinho/RN,// _____ Ordenador da Despesa			
Para Uso Exclusivo da Unidade Financeira:							
(31) Processo Nº	(32) Data	(33) Empenho	(34) Data	(35) Ordem Bancária		(36) Data	(37) Data

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM – RV

INFORMAÇÕES GERAIS DO RELATÓRIO DE VIAGEM		
(1) Servidor Beneficiário:	(2) Cargo / Emprego / Função:	
PERÍODO DO AFASTAMENTO		
(3) Data da Saída	(4) Data da Chegada	(5) Total de Dias Afastado
(6) DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SEVIÇOS REALIZADOS		
(7) LOCAL ONDE O SERVIÇO FOI REALIZADO		
RESTITUIÇÃO DE QUANTIA EM DINHEIRO E NÃO UTILIZADA:		
(8) Valor	(9) Nº da Guia de Recolhimento	(10) Data
(11) MOTIVO DA RESTITUIÇÃO	(12) Carimbo/Assinatura do Beneficiário	
(13) OUTRAS INFORMAÇÕES (Inclusive justificativa para prorrogação do afastamento)		
USO EXLUSIVO DO PROPONENTE	USO EXCLUSIVO DA UNIDADE FINANCEIRA	
Aprovo o presente relatório de viagem encaminhando-o a Unidade Financeira para ciência registro.	Ciente e Anotado, informamos que o relatório de viagem e foi anexado ao processo que deu origem a presente A consideração do Ordenador de despesa	
Ielmo Marinho/RN, _____/_____/_____	Ielmo Marinho/RN, _____/_____/____	
Proponente	Chefe da unidade Financeira	
USO EXLUSIVO DO ORDENADOR DE DESPESA		
Aprovo o presente relatório de viagem, encaminhando-o para arquivamento.		
Ielmo Marinho/RN, _____/_____/_____		
Ordenador de Despesa		

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:B4549A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS - 001/2017- SME

EDITAL N° 02/2017 - SME

Divulga o Resultado Preliminar da análise dos currículos dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS - 001/2017- SME

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2017, o**RESULTADO PRELIMINAR** do Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária emergencial de Professores para a Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2017.

1. A relação preliminar da análise dos currículos dos candidatos que tiveram a sua documentação avaliada encontra-se no ANEXO I deste edital.

2. Fica estabelecido o dia **01/03/2017** para interposição de recurso relacionado à análise de currículo que deverá ser realizado através de formulário próprio (ANEXO VI do Edital nº 01/2017- PSS/SME), no horário das **09h às 15h**, direcionado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2017, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua - Idalice Gonzaga Montenegro, 33, Centro, Pendências/RN.

3. Não foi pontuada experiência profissional em períodos concomitantes.

Pendências/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 893
Port. 007/2017

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															
				ITENS AVALIATIVOS															
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
01	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S. ALMEIDA	8	12	2	2	-	7	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	42
02	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	42
03	VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	-	-	-	3	-	41
04	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	-	40
05	DYMONNA SANRYNE DA SILVA MELO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	4	4	3	-	1	-	-	-	39
06	CLÁUDIA ZILENE GREGÓRIO ANTUNES	8	12	-	2	-	7	-	-	-	-	2	4	-	4	-	-	-	-	39
07	RAYANNE MORENA FREIRE DA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	38
08	ARITA CARLA DE MORAIS PESSOA	8	-	2	-	-	7	-	-	-	3	4	-	3	4	-	-	3	4	38
09	IARA LÚCIA DE LIMA DOS SANTOS	8	12	-	2	3	-	-	-	-	-	4	4	-	4	-	-	-	-	38
10	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS	8	12	-	2	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	37
11	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO DA SILVA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	36
12	EDILMA REJANE R. DE MENEZES SILVA	8	12	2	-	3	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	36
13	KALIENE FERREIRA DE MOURA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	36
14	FRANCINILDA A. DE FRANÇA BARBOSA	8	12	2	-	3	-	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	36
15	VANUZIA DE SOUZA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	36
16	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	5	-	2	-	-	7	5	-	-	9	-	4	-	4	-	-	-	-	36
17	CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO	3	-	-	-	-	7	5	-	-	6	4	4	3	4	-	-	-	-	36
18	IZABEL CRISTINA MACIEL DA SILVA	8	12	2	-	-	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	35
19	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA PINTO	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	4	4	-	4	-	-	-	-	35
20	GIRLENE ROSA DE SOUZA SILVA	8	12	-	2	3	-	-	-	-	-	2	4	-	4	-	-	-	-	35
21	CLÉSIA DE LIMA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	35
22	MARIA FERNANDA DE LIMA FIGUEIREDO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	35
23	ALZINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	-	34
24	ELICLAINY MORAIS DA SILVA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	3	4	-	-	-	-	34
25	DEUSIMAR NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA	8	12	-	2	3	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	33
26	VANIA LIDIANE B. DOS SANTOS	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	31
27	MERCIANA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO LIMA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	31
28	DALVANÍ SEVERIANA VIEIRA	8	12	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	30
29	NOELIA TIRBURCIO DE MELO	5	-	-	-	-	7	5	-	-	9	-	4	-	-	-	-	-	-	30
30	AURISÔNIA CABRAL PIMENTEL	8	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	28
31	ROSIMARY FERREIRA BARBOSA	5	-	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	3	4	-	-	-	-	28
32	THAMARA KELLY DA SILVA PEREIRA	5	-	-	-	-	7	5	-	-	6	2	2	-	-	-	-	-	-	27
33	VÊNIA KARIANE LEÃO COSTA	-	4	-	-	-	7	5	-	-	3	-	4	-	4	-	-	-	-	27
34	RUTH NARA SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26
35	JOANA OZONILDA DA CUNHA	1	-	2	-	-	7	5	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	26
36	FRANCISCA IVANEIDE CUNHA DE FARIAS	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	2	25
37	NEUMARA DA COSTA ROCHA	6	-	-	-	-	7	-	-	-	6	2	-	-	2	1	-	-	-	24
38	CARLIENE SILVA DE ARAUJO	3	-	2	-	-	7	5	-	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	24
39	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA COSTA	-	-	2	-	-	7	-	-	-	9	4	2	-	-	-	-	-	-	24
40	FRANCISCA FRANSUAR DE FRANÇA SILVA	8	12	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22
41	EDINEIDE DA COSTA INÁCIO LINHARES	5	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	2	22
42	GISELLE SALES LIMA	2	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4	21
43	MARIA DOS NAVEGANTES FREIRE DE MENEZES	4	8	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	20
44	TAILANIA TANIA GLENDA LOPES	8	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	20
45	ROSANA FIRMINO DOS SANTOS	3	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	20

46	ALDEIZA MARIA DE MORAIS	5	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	2	-	-	-	19
47	FRANCISCA NUNES DA CRUZ	3	-	2	-	-	7	-	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	19
48	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	5	-	2	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	18
49	FRANCISCA AURISTELA COSTA CORREA	5	-	2	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	18
50	SABRINA DANIELLE DA SILVA SOARES	5	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	4	-	2	-	-	-	17
51	ANGELA MARIA FONSECA DE SOUZA	-	4	2	-	-	7	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	17
52	EVANGELA DO VALE MARTINS	3	-	-	-	-	7	-	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	17
53	AMANDA PATRICIA SANTOS DE SALES CORTES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	2	-	16
54	DANIELLE SOUZA DA COSTA	-	6	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	15
55	FRANCISCA VALDIZIA DE SOUZA	1	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	4	15
56	DEYNA MARTINS DA FONSECA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	2	-	-	4	-	-	-	-	15
57	ELIZAMA DA SILVA ARAUJO	8	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	14
58	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA RAMOS	-	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	14
59	MARIA DE FATIMA DE MELO LUCAS	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
60	ADGELSON MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	-	-	3	-	-	-	-	-	12
61	PRISCILA DE GÓIS SILVA	-	8	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
62	ANA MARIA DE ALMEIDA JUVENCIO	-	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	11
63	ANTONIA SILVA DA FONSECA BICHÃO	-	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	11
64	LARISSA MARAIZA DE ALMEIDA	4	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	--	-	-	-	-	-	11
65	POLIANA DAS NEVES SOARES	-	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
67	ADIENE JUSTINO PEREIRA	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	-	11
68	DEBORA MICHAELE MOTA PINHEIRO	5	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
69	NAYANE CRISTINA LIMA DA FONSECA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	1	-	-	10
70	NERITANIA BARBOSA PEREIRA	-	4	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
71	CARLA PRISCILLA C. COSTA MARTINS	5	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
72	MARIANA MALAQUIAS DE SOUZA MEDEIROS	5	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
73	BRUNELLY KLAYN IZEDORIO SILVA	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	8
74	CRISTIANE GABRIEL PEREIRA DA SILVA	4	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
75	IZABELLE BARBOSA DE SOUZA SILVA	1	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	7
76	ALINE BARBOSA DA COSTA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	7
77	KATIA PATRICIA M. IRALINO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
78	VERONICA DANTAS DA SILVA CRUZ	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
79	MARIA JAQUELINE LOPES DA COSTA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
80	MAYARA BARBOZA PEREIRA DA SILVA	-	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
81	JESSICA LUANA BARBOZA DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	6
82	ENILZA RAMOS DE LIMA	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
83	THAYSE SILVA DE ANDRADE	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
84	ISABELLY DE LIMA FIGUEIREDO	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
85	MONARA ROCHELY BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
86	AURIDES RDRIGUES DOS SANTOS	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
87	JANAINA ALVES DE MEDEIROS	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
88	ROSANGELA LEONEZ DAS NEVES	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
89	MARIA APARECIDA F. DE LIMA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	TAMYRYS TAMARA FERREIRA VITAL*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	ALDENIZE SANTANA DE SOUZA MELO*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º do edital 001-2017 – PSS/SME

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS

CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E 1º SEGMENTO DA EJA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		**ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO** ITENS AVALIATIVOS															
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	ADRIANE PEREIRA DE LEMOS TAVARES	8	12	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	2	-	3	3	-	44
2	FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	2	4	1	-	3	6	43
3	LUAN PRESLEY MENDONÇA SANTIAGO	8	8	-	-	-	7	-	-	-	6	4	-	-	-	-	1	3	6	43
4	IGOR ALESSANDRO DA S. MELO	7	-	-	-	-	7	5	-	-	9	4	4	-	4	-	1	-	2	43
5	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOARES	8	12	2	-	-	7	-	-	-	-	2	2	-	-	-	4	3	-	40
6	MÁRCIA DILENE F. DOS SANTOS	8	12	2	2	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	3	-	38
7	FRANCISCA SILVANA DE O. RODRIGUES	8	2	2	-	-	7	5	-	-	6	2	-	2	4	-	-	-	-	38
8	REJANE LÚCIA A. DE OLIVEIRA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	6	2	4	-	-	-	3	1	2	38
9	MARIA IRANIR NERES DA CUNHA	8	-	2	-	-	7	5	-	-	9	-	2	-	-	-	3	-	2	38
10	MARIA DAS GRAÇAS F. BEZERRA	8	12	2	2	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	37
11	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE	8	-	-	-	-	7	6	-	-	3	4	4	1	-	-	-	1	4	37
12	RAFAELLA DE QUEIROZ BARBOZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	5	2	-	36
13	GLEICE KELY FREIRE SIMÃO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	2	-	3	2	-	36
14	FRANCISCO HUMBERTO LOURENÇO DA COSTA	8	2	2	-	-	7	5	-	-	-	2	4	-	-	-	4	2	-	36
15	SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	4	4	2	-	-	3	3	-	36
16	JEAVANY BARBOZA DE OLIVEIRA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	3	-	35
17	FRANCISCA LUCIANA BENTO CASSIMIRO	8	12	-	2	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	34
18	ITALA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	3	-	34
19	FRANCISCA SALINÉZIA DOS SANTOS SILVA MARTINS	8	2	2	-	-	7	5	-	-	6	4	-	-	-	-	-	-	-	34
20	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	6	2	2	-	2	-	2	3	2	34
21	EDAYANE CARLA DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	9	4	4	1	-	-	-	1	-	34
22	CECÍLIA EVANGELISTA DE MELO	-	-	2	-	-	7	5	-	-	3	4	4	-	-	-	5	3	-	33
23	LUIZA CUNHA MARREIRO C. DA COSTA	5	4	2	-	-	7	-	-	-	9	-	-	-	-	-	4	-	-	31
24	SIMONE FERNANDE ALVES	6	-	-	-	-	7	5	-	-	6	4	-	-	-	-	-	1	2	31
25	SALIONE DA SILVA	8	12	2	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	30
26	MARIA GORETE HERMENEGILDO FERREIRA	8	10	2	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	29
27	ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO DANTAS	7	10	-	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	29
28	ALINE EVANGELISTA DA SILVA	4	4	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	3	4	29
29	GILZINEIDE FLORÊNCIO FONSECA	8	-	2	-	-	7	5	-	-	-	2	4	-	-	-	-	-	-	28
30	MARIA APARECIDA BONIFÁIO DA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27

31	EDILENE VIRGÍLIO DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	1	-	-	1	-	-	26
32	VANUZA BEZERRA DA SILVA	8	-	2	-	-	7	5	-	-	-	2	4	-	-	-	-	-	-	26
33	ANDREIA PEREIRA DANTAS	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	25
34	JOZILENE DANTAS SANTOS COSTA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	1	2	-	25
35	MARIA GERALDA DA COSTA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	4	-	-	-	-	-	1	-	25
36	JOSIANA DA CUNHA BARACHO DE PAIVA	5	-	-	-	-	7	5	-	-	-	4	-	-	-	-	4	-	-	25
37	ROSILENE BEZERRA DA CUNHA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	2	4	-	-	3	-	25
38	JOSENILDA BATISTA DA SILVA	8	-	-	-	-	7	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	24
39	FRANCISCA CATALINA FERREIRA DE MACEDO	6	6	2	-	-	7	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	23
40	SOLANGE NASCIMENTO	6	6	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	23
41	GISEUDA BONIFÁCIO RAMOS	3	2	-	-	-	7	5	-	-	3	-	-	-	-	-	3	-	-	23
42	CRISTIANE BESERRA PERES ARAÚJO	8	-	2	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	22
43	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
44	LAURA NAYARA DE MCEDO PEREIRA	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	20
45	JANDRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	6	6	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	20
46	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
47	VERÔNICA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	-	2	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	3	1	-	20
48	ALDA LEDA CAETANO DO NASCIMENTO	8	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	2	-	19
49	JANE CLEIDE SILVA	8	-	2	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	19
50	LAURA LUIZA DE MELO ARAÚJO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	18
51	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTIAGO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	17
52	ADAILTON MORAIS DE MENEZES	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	2	-	-	-	1	-	-	17
53	ENILDE FERREIRA DA SILVA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
54	NUZIAM RIBEIRO LOURENÇO DE ARAÚJO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
55	ADILENECLÉIA DA SILVA SILVEIRA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
56	DALIANE FERNANDA RIBEIO DE AQUINO ALCÂNTARA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
57	ROSEANA LIMEIRA DE LIMA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
58	ALBEZÂNGELA LENADRO NUNES DE B. NASCIMENTO	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	14
59	SILVIA SILVA S. BARRETO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	2	2	-	-	2	3	-	14
60	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA	4	-	-	-	3-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	-	-	12
61	VERÔNICA SANTIAGO LEAL	-	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
62	GILVANEIDE FERNANDES FERREIRA	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
63	MARIA LUCIENE VARELA	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	9
64	ERICA KELLY SILVA DO ROSÁRIO	6	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
65	ANTÔNIA TAVARES SILVA DE MELO	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
66	DIÚLIA SANTIAGO CUNHA	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
67	ROSEANE DA SILVA DE ARAÚJO	2	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
68	LEVANI DA ROCHA SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
69	JACIARA GOMES HIGINO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
70	JOÃO BATISTA DE MACEDO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
71	FRANCISCO ALBERTO LIMA DE MENDONÇA	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	6
72	EDNARA NASCIMENTO ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	-	-	5
73	MARIA DE LOURDES FERANDES PEREIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
74	WANESSA CECY DE MELO SILVA ELPÍDIO GOMES	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
75	MIRELLY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
76	UELITÂNIA GOMES CÂMARA DA SILVA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
77	ANA CRISTINA SILVA BERNARDO LEANDRO*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	ELINIANE PIMENTEL DE MOURA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

***** Eliminado conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º do edital 001-2017 – PSS/SME-TABELA DE PONTUAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**

FUNÇÃO: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS															TOTAL PONTOS
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
1	ROMEIKA CINARA DOS SANTOS SOUZA MENEZES	8	12	2	-	-	7	5	-	-	3	4	4	1	2	-	5	2	-	**55**
2	RÉGINA CLÁUDIA DE FRANÇA ROCHA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	9	4	2	2	-	-	-	1	4	**49**
3	ANA MARILÉA DE MORAIS OLIVEIRA	8	10	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	2	4	-	4	3	-	**38**
4	EDNA LUCENA DE SOUZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	2	-	-	4	3	-	**38**
5	EMMANUEL OLIVEIRA DA FONSECA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	**35**
6	MARIA ALZIENE DE OLIVEIRA ANDRADE	8	12	2	-	3	-	-	-	-	-	2	4	-	-	-	3	-	-	**34**
7	ADRIANO CÉSAR DANTAS FERREIRA	4	10	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	2	-	-	-	-	-	**32**
8	FRANCISCA SUELY DE MELO SILVA GUIMARÃES	3	-	-	-	-	7	5	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	-	**22**
9	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	3	2	-	-	3	-	5	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	**21**
10	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	4	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	**20**
11	MARIA JOSÉ DE AQUINO SILVA OLIVEIRA	4	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	**20**
12	DINORÁ DA SILVA	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	3	3	-	**20**
13	SAMYLLA LIRA GOMES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	3	2	-	-	-	-	**17**
14	FRANCISCO BRUNO DE FERREIRA	7	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	**17**
15	MICARLA GOMES DE QUEIROZ	5	8	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**16**
16	LUCÉLIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO	4	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	3	2	**15**
17	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**15**
18	JOSÉ DA SILVA FILHO	7	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**14**
19	FRANCISCO BRUNO SILVA DANTAS	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	**14**
20	JACENICLIS NILO DA SILVA QUEIROZ	1	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	3	-	**13**
21	ROBERTA SUYLA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	**10**

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	AIRTON DAS NEVES BARACHO	6	2	-	-	-	7	-	-	-	9	4	4	-	4	-	3	-	-	41
2	EDLAINE DE SOUZA ROCHA CAMPOS	8	1	-	-	3	-	-	-	-	-	2	2	-	2	-	3	2	-	32
3	GLEIKA MAGALY FREIRE SIMÃO	4	4	-	-	3	-	-	-	-	3	1	2	-	4	-	-	1	-	22
4	JAQUELINE FERREIRA CAVALCANTE	4	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	21
5	GARDÊNIA MARTINS SOARES	4	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2	-	17
6	FERNANDA DA SILVA FREITAS	4	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	17
7	FRANCINEIDE BARBALHO DOS SANTOS	4	2	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	15
8	MANOEL PEDRO SILVA DE CARVALHO	4	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	13
9	JORDÂNIA VIRGÍNIO DOS SANTOS	2	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	13
10	ANTONIO NERIANO GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	4	-	4	-	-	-	-	13
11	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	12
12	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DE MELO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	5
13	RUAN CARLOS OLIVEIRA DE MELO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	5
14	VALDEÂNGELO DO NASCIMENTO FELIX*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Eliminado por não atender as exigências constantes no Anexo – I do edital 001/2017 – PSS-SME

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE ARTE**

Nº	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS															
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	TOTAL PONTOS
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*																		

*Não houve candidatos inscritos
TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	LUCIANA PATRÍCIA DA S. FRANÇA E SEIXAS	8	12	-	-	-	7	-	-	-	3	-	4	-	-	-	-	3	-	37
2	EMANOEL HENRIQUE ALVES SIMÕES	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	4	4	-	-	-	2	2	6	28
3	RAISA CORLET DOS SANTOS	4	-	2	-	-	7	-	-	-	3	-	4	1	4	-	-	-	-	25
4	TIEGO GONÇALVES DE BARROS	8	-	-	-	-	7	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	3	-	24
5	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	6	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	20
6	FLÁVIA DE MELO OLIVEIRA	6	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-	-	18
7	DRIELLY DE BRITO XAVIER	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	JUCICLEIDE DA SILVA LIMA	6	12	-	-	3	-	-	-	-	3	-	2	-	2	-	3	2	-	33
2	NIEDJA PAMMELA DA CUNHA SOUSA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2	-	28
3	ELIENE BARBOZA DE SOUZA SILVA	8	2	2	-	3	-	-	-	-	3	-	-	-	2	-	-	3	-	23
4	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
5	JOSÉ IVAN FONSECA	6	6	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	19
6	ADJAEL FRANCISCO PEIXOTO DA COSTA	2	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	17
7	IVONETE PEIXOTO DO N. SANTOS	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	13
8	DANIEL REBOUÇAS DOS SANTOS	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
9	AYRTON DA SILVA CABRAL	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	-	3	-	-	-	-	-	9
10	LAYZY BARBOSA DOS SANTOS*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Eliminado por não atender as exigências constantes no Anexo – I do edital 001/2017 – PSS-SME
TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	DAYANA LÚCIA RODRIGUES FREITAS	8	-	-	-	-	7	5	-	-	9	4	4	3	2	-	2	3	6	53
2	LARISSA MARTINS DA SILVA	6	-	-	-	-	7	5	-	-	6	4	4	3	4	-	5	3	6	53
3	MARIA RITA DA SILVA	8	1	-	-	-	7	5	-	-	6	-	4	2	4	-	-	-	6	43

4	ANA MARAIZA DE MORAIS OLIVEIRA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	3	4	4	-	4	-	-	-	-	42
5	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	8	9	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	2	2	-	-	-	6	38
6	CLEONE MEDEIROS DE LEMOS	8	12	2	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	37
7	DENISE LIBNA MENEZES ANDRADE	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	3	4	-	-	-	-	36
8	CLEPSON DE OLIVEIRA BRITO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	6	-	-	-	2	-	-	-	-	35
9	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	4	4	-	4	-	-	1	6	34
10	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	8	6	-	-	-	7	5	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	33
11	JEFFERSON RICARDO BARBOSA CÂNDIDO DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	9	2	-	-	-	-	-	-	-	31
12	JORDAN CARLOS COUTINHO DA SILVA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	2	3	2	-	-	-	2	26
13	ALISON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	-	8	-	-	3	-	-	-	-	-	4	4	2	4	-	-	-	-	25
14	KATIA MIRIAN PEIXOTO	8	-	2	-	-	7	-	-	-	-	2	4	2	-	-	-	-	-	25
15	ELAINE CRISTINA PINHEIRO DA SILVA COSTA	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-	6	23
16	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	8	-	2	-	-	7	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	21
17	OLGA MILA BEZERRA BARBOSA	2	2	-	-	3	-	-	-	-	3	4	4	2	-	-	-	1	-	21
18	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	-	2	-	-	-	7	-	-	-	3	-	4	2	2	-	-	-	-	20
19	GLAICON DE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	3	6	20
20	WILAMS JOHNSON BEZERRA PEREIRA	1	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	4	1	-	-	-	-	2	18
21	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	16
22	WALDILENE ARAÚJO E MORAIS	6	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	16
23	UILANA VANESSA BEZERRA DE FIGUEREDO LIMA	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	2	16
24	FRANCISCA DOS SANTOS PIMENTEL	-	-	2	-	3	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	1	1	-	16
25	WIDIANNE DA SILVA SANTANA	4	4	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	15
26	JOSENAIDE ISABEL DOS SANTOS SILVA	3	3	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	15
27	ANDERSON MACHADO SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	11
28	MARIA ELIDIANE SILVA DE MELO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	11
29	ANA CAROLINE BARBALHO RODRIGUES	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	11
30	JOSÉ OMILSON F. DE ARAÚJO JUNIOR	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	9
31	GABRIEL FONTES DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	6
32	JAMILLY LEITE OLEGÁRIO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4
33	ERIKA GISELLY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
34	THALIA NASCIMENTO LEMOS	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															
				ITENS AVALIATIVOS															
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	NARA SYBELLE MELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	8	12	-	-	-	7	5	-	-	3	-	4	-	-	-	-	-	-	39
2	ZILMARA KARINA DA SILVA BEZERRA	8	4	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	28
3	JOSÉ CUNHA MARREIRO JUNIOR	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	4	-	-	1	-	25
4	PAULO AURÉLIO DA SILVA NETO	4	-	-	-	3	-	-	-	-	3	2	2	3	2	-	-	-	-	19
5	ROGÉRIO DA FONSECA CAVALCANTE	2	2	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	-	16
6	JOELTON RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	3	4	-	-	-	4	16
7	JONATHAN BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															
				ITENS AVALIATIVOS															
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	KASSIO WAGNER DA SILVA MEDEIROS	8	12	-	-	-	7	5	-	-	6	4	4	-	-	-	3	3	4	56
2	EMILENE COSTA DE SOUZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	6	4	4	-	-	-	-	-	-	41
3	MARÍLIA MABEL LOPES MORAIS	8	8	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	2	29
4	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	3	4	4	-	-	-	2	-	-	28
5	FIAMA PIMENTEL TORRES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	6	28
6	ERMÍNIO CLEMENTINO DE MELO NETO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27
7	AGRIMARA BATISTA DE SOUZA PAULA	4	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	2	-	-	2	-	-	21
8	PAULO ROBERTO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	2	18
9	ANDERSON ALEFE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	1	4	-	-	-	-	18
10	FRANCIDÉLIA DE SOUZA CARVALHO	4	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	17
11	TIAGO EZEQUIEL DA SILVA	6	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	16
12	CLESIANO DE LIMA SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	-	2	-	-	-	-	15
13	MARIA JAÍNE RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	1	4	-	-	-	4	14
14	FERNANDA PIMENTEL TORRES	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	1	4	-	-	-	2	14
15	BEATRIZ BEZERRA LEANDRO	-	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	13
16	LÍVIA DEOLIVEIRA SOARES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	13
17	PAULO RICARDO GADELHA MÁXIMO	1	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
18	ELLYS TAINARA BRITO DE OLIVEIRA	4	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
19	AURIMAR DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	7
20	JORDÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	6
21	MAYARA BEZERRA DA LUZ	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
22	RIZA DE OLIVEIRA SOARES SOUZA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

***** Eliminado conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º do edital 001-2017 – PSS/SME-TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**

CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	DIJAILSON GOMES FERRAZ	5	-	-	-	-	7	-	8	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	23
2	ANTONIO ADAILTON DE MACEDO	2	-	-	-	-	7	5	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	16

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:34ED646A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADENDO AO EDITAL - PREGÃO Nº 008/2017- PP

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 27010006/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial
PREGÃO nº 008/2017- PP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, com sede à Av. Camila de Léllis, Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 27010006/2017, na modalidade Pregão nº 008/2017 – PP, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

ALTERAÇÃO 01 (EDITAL):

• DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.4 – EMPRESAS SEM A CONCESSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE, nos termos do art. 1º da Lei 6729/79 – Lei Ferrari.

13. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:
(...)
13.2. A entrega deverá ser feita em até ***90 (noventa) dias***, devidamente agendada.

ALTERAÇÃO 02 (TERMO DE REFERÊNCIA):
5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:
(...)
5.2. A entrega deverá ser feita em até ***90 (noventa) dias***, devidamente agendada.

Fica incluído ao Anexo I – Termo de Referência do edital, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VEICULO AUTOMOTIVO 1.000 CILINDRADAS FLEX, 4 PORTAS - ZERO KM	1,000	UNIDADE	42.833,33	42.833,33
	Especificação : Veículo motor 1.000 cilindradas flex, fabricação nacional, ano modelo: 2017, 04 portas, cor branca, 5 marchas sicronizadas a frente e 1 ré com no mínimo os seguintes itens: alça de segurança dianteira lado passageiro, apoios de cabeça dianteiros com cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos, indicador gradual de temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, luzes indicadoras de direção integradas aos faróis, rodas em aço, ar-condicionado, ***DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA****, freios ABS e Air Bag, garantia mínima de 01 (um) ano, com sistema de segurança por alarme, trava elétrica com controle remoto e vidro elétrico.*				

ALTERAÇÃO 03 (MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO):
2. DA ENTREGA:
2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de ***90 (noventa) dias***, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 022/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

ALTERAÇÃO 04 (MINUTA DE CONTRATO):
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de ***90 (noventa) dias***, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 022/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

2 - DAS DATAS E HORÁRIOS

DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE DATAS, HORÁRIO E LOCAIS:

Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados, sob pena de preclusão direito de participação:

1.0	Fica inalterado a data prefixada no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2017:
	Às 08h30min do dia 02 de março de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A78D2BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 23 dias de fevereiro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	Preço UND	Valor Global
01	Refeição Desjejum (prato feito)	SEGUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado.	Prato feito	1.800	14,20	25.560,00
		TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado.				
		QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado.				
		QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado.				
		SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia.				
		SÁBADO: FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado.				
		DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.				
02	Almoço (prato feito)	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar.	Prato feito	3.600	18,75	67.500,00
		TERÇA: salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada.				
		QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/				

		ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.				
		QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar.				
		SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta.				
		SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar.				
		DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.				
		SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.				
		TERÇA: salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce.				
		QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi).				
		QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce.				
		SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.				
		SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
		DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
03	Jantar (prato feito)	SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado.	Prato feito	1.900	18,55	35.245,00
		TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado.				
		QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado.				
		QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite.				
		SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite.				
		SABADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite.				
		DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/cenoura, café, leite, pão assado.				
04	Buffet(serve service) por pessoa	· · SALADA CRUA: (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas.	UND	3.700	48,00	
		· · SALADA COSIDA: (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor).				
		· · FRANGO: (filet ou peito).				
		· · CARNE: (contra-filet, ou filet).				
		· · PEIXE: (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce).				
		· · CAMARÃO: de água salgada tamanho médio.				
		· · MASSA: arroz ou Macarrão				
		· · SOBREMESA: (2 tipos). Pudim ou mouse				
		· · PÃO DE QUEIJO.				
		· · REFRIGERANTE: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.				
05	Salgadinho frito (30 gramas)	(coxinha, pastel e risole)	CENTO	200	52,00	10.400,00
06	Salgadinho de forno (30 gramas)	(pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	200	52,50	10.500,00
07	Torta salgada	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	KG	200	55,00	11.000,00
08	Bolo simples	(ovos, chocolate e da moça)	KG	500	28,00	14.000,00
09	Torta doce	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	KG	290	55,00	15.950,00
10	Coquetel	Sem álcool	LITRO	350	32,00	11.200,00
11	Picolé caseiro	(de gelo: vários sabores)	UND	7.500	3,00	23.500,00
12	Suco natural da fruta, copo de 300 ml.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	UND	3.500	4,00	14.000,00
13	Suco natural da fruta, jarra de 01 litro.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	LITRO	1.400	15,70	21.980,00
14	Sanduiche natural	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	UND	4.000	7.80	31.200,00
15	Algodão doce	Sabores variados	UND	1.500	3,00	4.500,00
16	Cachorro quente	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	UND	5.500	5,40	29.700,00
17	Pipoca de milho	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	UND	1.700	2,70	4.590,00
18	Água de coco de 300 Mll	Água de coco natural (copo)	UND	1.600	3,50	5.600,00
19	Água de coco(jarra de 01 Litro)	Água de coco natural (jarra)	UND	1.100	10,80	11.880,00
20	Salada de frutas naturais embalagem de 250 Mg	Com as seguintes frutas:	UND	1.100	2,85	3.135,00
		· · Goiaba				
		· · Banana				
		· · Maça				
		· · Uva				
		· · Abacaxi				
		· · Melão				

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Valor Global R$ 528.040,00 (quinhentos e vinte mil e quarenta reais)
Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato
superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN
Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Thiago Lopes de França
CNPJ: 017.709.806/0001- 56
THIAGO LOPES DE FRANÇA
CPF: 084.454.924-03
Proprietário

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8BC46B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de maio de dois mil e dezesseis, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP008/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **fornecimento de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP008/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP008/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Maio de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 18.949.348/0001-95
Contratado

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP008/2016 SRP.

Empresa: HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.949.348/0001-95, estabelecida à R PRESIDENTE LEÃO VELOSO 613 TÉRREO, ALECRIM, Natal RN, (84) 3223-7937, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, C.P.F. nº 064.433.314-60, R.G. nº 2525972 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	SOLIDOR	800	UNIDADE	1,00	800,00
02	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	SOLIDOR	800	UNIDADE	1,00	800,00
03	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	SOLIDOR	800	UNIDADE	1,40	1.120,00
04	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	SOLIDOR	800	UNIDADE	1,15	920,00
05	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL	EMBRAMAC	3.200	UNIDADE	2,04	6.528,00
06	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL	WILTEX	120	UNIDADE	0,92	110,40
07	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	360	UNIDADE	7,31	2.631,60
08	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 09 FIOS/CM2, 91CM X 91M	ULTRAMED	720	ROLO	37,36	26.899,20
09	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 7,50 X 7,50 CM, PCT. C/ 10 UND	REAL MINAS	72	PACOTE	1,77	127,44
10	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	DESCARPACK	8.400	UNIDADE	1,68	14.112,00
11	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	EMBRAMAC	6.000	UNIDADE	1,74	10.440,00
12	ESCALPE, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, CALIBRE 19 G	SOLIDOR	6.000	UNIDADE	0,28	1.680,00
13	ESCALPE, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, CALIBRE 21 G	SOLIDOR	6.000	UNIDADE	0,59	3.540,00
14	ESCALPE, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, CALIBRE 23 G	SOLIDOR	12.000	UNIDADE	0,60	7.200,00
15	ESCALPE, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, CALIBRE 25 G	SOLIDOR	6.000	UNIDADE	0,28	1.680,00
16	ESCOVA CERVICAL COM CERDAS MACIAS, PCT. C/ 100 UND	KOLPLAST	24	PACOTE	17,00	408,00
TOTAL:						78.996,64

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPARADRAPO COMUM BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M	CIEX	800	UNIDADE	8,89	7.112,00
02	ESPÁTULA DE AYRES, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	24	PACOTE	7,92	190,08
03	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. M	KOLPLAST	1.200	UNIDADE	1,70	2.040,00
04	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. P	VAGISPEC	1.200	UNIDADE	1,47	1.764,00
05	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	P.A.MED	48	UNIDADE	23,98	1.151,04
06	ÉTER DIETÍLICO (SULFÚRICO), SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35%, FRASCO C/ 1000ML	QEEL	48	FRASCO	25,91	1.243,68
07	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, MÍNIMO 70CM, AGULHA 1/2 CIRC. CIL. 4,0 CM, CX. C/ 24 UND	SHALON	24	CAIXA	85,25	2.046,00
08	FIO DE SUTURA EM NYLON 3-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	44,73	1.073,52
09	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	24	CAIXA	44,05	1.057,20
10	FIO DE SUTURA EM NYLON 5-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	24	CAIXA	42,96	1.031,04
11	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30M X 19MM	CIEX	500	ROLO	7,07	3.535,00
12	FORMALDEÍDO (FORMOL), CONCENTRAÇÃO À 10%, FRASCO C/ 1000ML	QEEL	48	FRASCO	10,25	492,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	500	PACOTE	13,12	6.560,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	500	PACOTE	18,06	9.030,00
15	FRASCO PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 03 LÂMINAS	EXACTA	1.200	UNIDADE	0,54	648,00
16	GARROTE, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA 200, PCT. C/ 15M	LEMGRUBER	48	PACOTE	30,68	1.472,64
17	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO C/ 1000ML	CICLOFARMA	120	FRASCO	7,70	924,00
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO 1% DE CLORO ATIVO, FRASCO C/ 1000ML	CICLOFARMA	360	FRASCO	2,90	1.044,00
19	KIT OBSTETRÍCIA COMPOSTO DE FIOS CATGUT SIMPLES 2-0: AGULHA TRIANGULAR 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 5,0 CM, 1/2 CÍRCULO	SHALON	36	KIT	11,58	416,88
20	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO.	NS	120	KIT	18,69	2.242,80
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA INFANTIL COM ELÁSTICO.	NS	120	KIT	16,56	1.987,20
22	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 11, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	36	CAIXA	22,50	810,00
23	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 15, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	36	CAIXA	22,50	810,00
24	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 22, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	36	CAIXA	22,50	810,00
25	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 23, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	36	CAIXA	22,50	810,00
26	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 24, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	36	CAIXA	22,50	810,00
27	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA, CX. C/ 200 UND	LABOR IMPORT	24	CAIXA	17,00	408,00
28	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXITEX	12.000	PAR	1,29	15.480,00
29	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.00, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MUCAMBO	12.000	PAR	1,25	15.000,00
TOTAL:						81.999,08

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 04	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CX. C/ 100 UND	NUGARD	600	CAIXA	26,43	15.858,00
02	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CX. C/ 100 UND	NUGARD	1.200	CAIXA	25,93	31.116,00
03	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CX. C/ 100 UND	NUGARD	1.200	CAIXA	26,07	31.284,00
04	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LUPLAST	600	CAIXA	13,10	7.860,00
05	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CX. C/ 50 UND	DESCARPACK	120	CAIXA	14,58	1.749,60
06	MÁSCARA DE USO GERAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	DESCARPACK	240	CAIXA	12,00	2.880,00
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR	UVEX	60	UNIDADE	9,66	579,60
08	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	ESTERILCARE	240	ROLO	81,97	19.672,80
TOTAL:						111.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, DIMENSÕES 48MM X 30M	TECNOPRINT	120	ROLO	1,85	222,00
02	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, DIMENSÕES 58MM X 30M	TECNOPRINT	120	ROLO	1,95	234,00
03	POVIDINE TÓPICO, FRASCO C/ 1000ML	VIC PHARMA	48	FRASCO	9,81	470,88
04	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 01 ML, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM	SR	60.000	UNIDADE	0,43	25.800,00
05	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	SR	18.000	UNIDADE	0,46	8.280,00
06	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 05 ML, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	SR	18.000	UNIDADE	0,46	8.280,00
07	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	SR	18.000	UNIDADE	0,47	8.460,00
08	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	SR	18.000	UNIDADE	0,79	14.220,00
09	SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FRESENIUS	2.400	FRASCO	3,79	9.096,00
10	SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FRESENIUS	4.800	FRASCO	3,22	15.456,00
TOTAL:						90.518,88

VALOR TOTAL R$ 362.514,60

Empresa: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25, estabelecida à R FELIPE CAMARÃO, 432, CIDADE ALTA, Natal RN, (84) 3345-6595, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 1768077 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,50 CM, 2 MM, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	60	PACOTE	3,58	214,80
02	ÁGUA BIDESTILADA (ABD), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMP. C/ 10ML	ISOFARMA	12.000	UNIDADE	0,09	1.080,00
03	AGULHA 4 A 6 MM PARA CANETA DE INSULINA, CX. C/ 100 UNIDADES	NOVONORDISK	24	CAIXA	72,35	1.736,40
04	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	60	CAIXA	11,56	693,60
05	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	60	CAIXA	16,00	960,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	60	CAIXA	16,00	960,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	60	CAIXA	16,00	960,00
08	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML	WIRATH	480	FRASCO	5,90	2.832,00
09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO C/ 500 ML	FORTESAN	480	FRASCO	4,99	2.395,20
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, FRASCO C/ 1000 ML	ITAJA	1.200	FRASCO	8,37	10.044,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT. C/ 500G	APOLO	600	PACOTE	8,95	5.370,00
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	PREMIUM	60	UNIDADE	73,51	4.410,60
13	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8M, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, PCT. C/ 12 UND	NEVE	1.000	PACOTE	9,06	9.060,00
14	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, PCT. C/ 12 UND	NEVE	1.000	PACOTE	11,28	11.280,00
15	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, CX. C/ 20 UND	NEVE	36	CAIXA	30,80	1.108,80
16	ATADURA GESSADA 12CM X 3,0M, CX. C/ 20 UND	NEVE	36	CAIXA	34,58	1.244,88
17	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M, CX. C/ 20 UND	NEVE	36	CAIXA	42,56	1.532,16
18	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M, CX. C/ 20 UND	NEVE	36	CAIXA	85,00	3.060,00
19	BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA, TAMANHO 19/64MM	MEDIX	120	UNIDADE	18,36	2.203,20
20	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13L	DESCARPACK	800	UNIDADE	4,05	3.240,00
21	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 20L	DESCARPACK	600	UNIDADE	6,43	3.858,00
22	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 7L	DESCARPACK	800	UNIDADE	2,82	2.256,00
TOTAL:						70.499,64

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 06	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 14, 02 VIAS, COM BALÃO	SOLIDOR	240	UNIDADE	3,48	835,20
02	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 16, 02 VIAS, COM BALÃO	SOLIDOR	240	UNIDADE	3,48	835,20
03	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 18, 02 VIAS, COM BALÃO	SOLIDOR	240	UNIDADE	3,48	835,20
04	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 20, 02 VIAS, COM BALÃO	SOLIDOR	240	UNIDADE	3,48	835,20
05	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MARK MED	120	UNIDADE	0,64	76,80
06	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MARK MED	120	UNIDADE	0,64	76,80
07	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARK MED	120	UNIDADE	0,64	76,80
08	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MARK MED	120	UNIDADE	0,64	76,80
09	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MARK MED	120	UNIDADE	0,64	76,80
10	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MARK MED	120	UNIDADE	0,64	76,80
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MARK MED	120	UNIDADE	0,73	87,60
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARK MED	120	UNIDADE	0,73	87,60
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	MARK MED	120	UNIDADE	0,73	87,60
14	SONDA URETRAL Nº 10, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARK MED	240	UNIDADE	0,77	184,80
15	SONDA URETRAL Nº 12, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARK MED	240	UNIDADE	0,77	184,80
16	SONDA URETRAL Nº 14, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARK MED	240	UNIDADE	0,77	184,80
17	SONDA URETRAL Nº 16, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARK MED	240	UNIDADE	0,77	184,80
18	SONDA URETRAL Nº 18, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARK MED	240	UNIDADE	0,76	182,40
19	SONDA URETRAL Nº 20, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARK MED	240	UNIDADE	0,77	184,80
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO C/ 500ML	FRESENIUS	12.000	FRASCO	4,63	55.560,00
21	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO C/ 500ML	FRESENIUS	2.400	FRASCO	4,35	10.440,00
22	TERMÔMETRO CLÍNICO MERCÚRIO	PREMIUM	120	UNIDADE	5,24	628,80
23	TIRA P/ DOSAGEM DE GLICEMIA, CX. C/50 UND (COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	600	CAIXA	22,00	13.200,00
TOTAL:						84.999,60

VALOR TOTAL R$ 155.499,24

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E2B05904

